



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.090

BELEM

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1952

PORTARIA N. 107 — DE 4
DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o Dr. Daniel Coelho de Souza, secretário do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da Secretaria de Economia e Finanças, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Stelio de Mendonça Maroja, que foi comissionado pelo Governo, por portaria desta data, para ir à Capital

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da República representar o Estado do Pará na Conferência dos Secretários de Finanças, convocada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

terinário, lotado no D. P., solicitando seja tornado sem efeito a 2ª portaria em face do que estatui o art. 27, da Lei 1522, de 23/12/51 — Restitua-se a S. E. T.
01234 — Francisco de Paula Ferreira, proprietário da empresa denominada "Viação e Transportes Lealdade", requer concessão das linhas "Praça Centenário" e "Curvo" — Ao Secretário do Conselho Regional de Transporte para os devidos fins.
01236 — Dulcinéia Puça Fagundes, apuradora, lotada na R. R. (pedido de exoneração) — Encaminhe-se.
01091 — José Pereira da Silva, comissário de polícia, no Município de Bujari (pedido de exoneração) — Lavre-se a exoneração, recomendando-se, outrossim, ao delegado que faça a indicação do substituto.
01123 — Alberto Hugo de Sousa Braga, soldado da P. M., requerendo licença especial — Lavre-se o ato de licença.

Ofícios:
N. 315, do Departamento Estadual de Águas (proposta de substituição de funcionário) — A D. P.
N. 323, da Câmara Municipal de Belém (solicitando a abertura de inquérito sobre o desastre ocorrido na Estrada do Sousa, com ambulância pública) — Ao D. P.
N. 1942, da Secretaria de Educação e Cultura (providência no sentido de ser remunerado o vigia noturno do Grupo Escolar Frei Lúcio, cidadão Lamerindo Ferreira de Brito) — A D. P.

N. 636, da Assembléia Legislativa (comunicação sobre aprovação de um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao projeto de lei que abria o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para aquisição do vapor "Hilário") — Cumpra-se. A S. O. T. V.
N. 215, do Departamento de Assistência aos Municípios — Anexo o ofício s/n., da Prefeitura M. de Araticó (entrega de numerário) — Ao D. A. M. para lavrar o respectivo convênio e submetê-lo à minha assinatura.
N. 511, da Assembléia Legislativa (informação sobre a petição de Nairé Hage Oliveira, viúva do ex-investigador, Galdino Martins de Oliveira) — De-se ciência a Interassada e archive-se.

N. 55, da Assembléia Legislativa — Anexo o projeto de lei n. 55 — dispondo sobre o aumento dos vencimentos dos serventários públicos do Estado, e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 56, da Assembléia Legislativa — Anexo o projeto de lei n. 56 — dispondo sobre a remuneração mínima dos servidores do Estado e dos Municípios — Faça-se o expediente.

Telegramas:
N. 238, de Ernestino S. Lemos, tabelião do Município de Tucuruí (providência) — Telegrafe-se ao tabelião, para que informe porque não promoveu, até esta data, a reabertura do cartório.

Petições:
N. 255, de João Flôr de Oliveira, prefeito de Igarapé-Açu (solicitação) — Cumpra-se.
Em 28/52
01233 — Manoel da Silva Maranhão, contador judicial da comarca de Ananás (pedido de exoneração) — Lavre-se o ato.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Em 18/52
Petição:

01225 — Artur Nepoleão e outros, titulares vitalícios dos Ofícios do 1.º, 2.º e 3.º Cartórios do Registro Civil de Nascimentos e Óbitos, da comarca da Capital, requerendo lhes sejam assegurados os mesmos vencimentos que o Orçamento do Estado confere ao oficial do registro de casamentos, de Belém — Informe o Sr. Diretor do Expediente sobre o alegado deferimento anterior do Exmo. Sr. General Governador à pretensão dos postulantes.

Em 28/52

Boletins:
N. 172, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 30/7/52) — Ciência. Archive-se.

N. 173, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 31/7/52) — Ciência. Archive-se.

N. 174, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 1/8/52) — Ciência. Archive-se.

N. 175, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 2/8/52) — Ciência. Archive-se.

Carta:
N. 124, de Francisco Campos de Oliveira, ex-soldado da P. M., solicitando sua reinclusão nas fileiras da referida Milícia — Cumpra-se. A P. M.

Telegrama:
N. 255, de José Prazeres e Zeneide Prazeres, residentes em Tucuruí (solicitação) — A P. M., para atender, dentro de suas possibilidades.

Em 4/8/52

Petições:
01183 — José Olímpio Pinto Ferreira, servente, lotado na S. I. J. (efetividade) — Restitua-se à D. P.
01230 — José Posto Galvão, soldado reformado da P. M. (pedido de promoção) — A P. M.
01231 — Maria Lúcia Palheta (pedido de exoneração) — Restitua-se à S. E. C.

01232 — Carmito Carneiro de Pinho, guarda, lotado na D. R. da S. E. F. (efetividade) — Encaminhe-se.

4352 — Domingos Pereira Garcia, escrivão do Registro Civil, no Município de Alenquer (licença para tratar de interesses) — Lavre-se o ato de licença.

Ofícios:
N. 92, da Comissão de Abastecimento e Pregos do Estado — COAP (remetendo cópia da portaria n. 652, que regula o formato e fabrico do pão chamado tipo popular) — Encaminhe-se ao D. S. T. para as necessárias providências de fiscalização.

N. 121, da Sociedade Civil Clínica Dentária Infantil — Dr. Ricardo Rodrigues Chagas, diretor (relatório das atividades, durante o ano de 1951, para efeito de publicação) — Dirija o Sr. Diretor da I. O. sobre o pedido de impressão.

N. 402, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Junte-se ao expediente vindo da A. L.

N. 98, do Asilo D. Macêdo Costa (folha de pagamento) — A S. E. e Finanças.

N. 99, do Asilo D. Macêdo Costa (folha de pagamento) — A D. P.

N. 408, da Assistência Judiciária do Cível-Belém (informação referente à Sra. Alice Vieira Farias) — A vista do que informa a A. J. C., não compete a esta Secretaria qualquer interferência no assunto. Chame-se a interessada, a quem melhor se explicará a solução judicial dada à sua pretensão e, depois, archive-se.

N. 2012, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Maria Celeste Ribeiro Sodré da Mota para o cargo de professora de grupo escolar da Capital) — Encaminhe-se.

Em 5/8/52

Petições:
01104 — Augusto João Alamar, oficial interino do registro civil da 4.ª Circunscrição da Comarca de Arariuna, requerendo sua efetividade. — Encaminhe-se ao Sr. Des. Presidente do T. J. E., nos termos do que sugere o parecer da D. P.
01206 — Manoel Figueiredo, ve-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 6 de agosto de 952	1.282.348,40
Renda do dia 7 de agosto de 952	636.357,30

SOMA	1.918.705,70
Pagamentos efetuados no dia 7/8/952	819.314,70
SALDO para o dia 8/8/952	1.099.391,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro	731.017,10
Em documentos	368.373,90

TOTAL	1.099.391,00
-------	--------------

Belém (Pará), 7 de agosto de 1952.
Visto: João Bentes, diretor da Div. de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 8 de agosto de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Inspetoria da Guarda Civil, Reserva Remunerada, Reformados, Instituto Lauro Sodré, Serviço de Educação Física, Orfanato Antônio Lemos, Instituto Gentil Bittencourt, Serviço de Canto Orfeônico.

Custeios:
Gabinete do Governador.

Diversos:

Professor: Alvaro Nascimento, Byington & Cia., Manoel Pastana, Polícia Militar do Estado, Alvaro Gil Monteiro, Raimundo de Sena Maués.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	250,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de coluna: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço v. g. impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Remissões Editadas deverão ser entregues ao Departamento de Publicação até às 18 horas, para publicação no dia seguinte, e até às 14 horas, para publicação no dia seguinte.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS PROCURADORIA FISCAL

Pelo presente edital a Procuradoria Fiscal do Estado abre concorrência para a venda da embarcação "Dias da Silva", como abaixo se declara.

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado fica, pelo prazo de vinte (20) dias a contar desta data, aberta concorrência para a venda da embarcação "Dias da Silva" do Patrimônio Estadual.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, dirigidos ao Sr. Dr. Procurador Fiscal do Estado, com as indicações: "Concorrência para a venda da embarcação "Dias da Silva", e obedecendo o seguinte:

a) Os pretendentes deverão apresentar prego para a embarcação "Dias da Silva";

b) as firmas dos concorrentes deverão ser reconhecidas por tabela;

c) a venda será processada após a aprovação das ofertas pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, das propostas que tiverem dado entrada nesta Procuradoria Fiscal, dentro do prazo estipulado no presente edital;

d) a embarcação será entregue ao concorrente que lhe oferecer melhor vantagem para o Estado, e no local onde a mesma se encontra;

e) o pretendente cuja proposta for aceita ficará obrigado a recolher dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, após a aceitação, o total da quantia oferecida, na tesouraria da Recebedoria de Rendas do Estado;

f) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte da embarcação, sendo que a mesma só poderá ser efetuada com a apresentação da guia de recolhimento e pagamento da compra, guia esta que será feita por esta Procuradoria Fiscal;

g) a embarcação "Dias da Silva" poderá ser examinada pelos interessados no Curro Velho, às proximidades dos estaleiros do mestre "Alonso", nesta capital, onde se encontra;

h) o Governo do Estado, usando de suas atribuições, poderá por medida de necessidade pública, anular e renovar a presente concorrência.

Para outros esclarecimentos, deverão os interessados procurar a Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952. — (a)

Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. (G—Dias 2, 8 e 19/8)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Anísio Monteiro da Paixão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1923 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2ª Comarca, 58º Terço, 58º Município — São Caetano de Odívelas, e 152º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem do rio Mocajuba, limitando-se a leste com o mesmo rio, a oeste com terras de Raimundo, Manoel e Caetano Aires Pereira, ao norte, com o igarapé Mangará, ao sul com terras de Manoel Lino Furtado, mede 500 metros de frente, 3.000 metros de fundos, cujo terreno é denominado Limoeiro, e foi ocupado anteriormente pelo seu sogro Francisco Aires Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Caetano de Odívelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de julho de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3438-19, 29/7 e 8/8—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada D. Letícia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(G — 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/8/1952).

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua do Comércio n.

78 — Lisboa — Dividendo de 1951, Cupão n. 5, dez por cento 10%.

Este dividendo está a pagamento na sede deste Banco e em todas as suas filiais, a partir do dia 16 do corrente mês, pelas seguintes importâncias, já descontados os impostos:

Ações de cupão — 6\$18;

Ações de cupões registradas — 7\$26;

Ações nominativas — 7\$08.

Lisboa, 11 de junho de 1952. — Os Administradores: Artur Menezes Corrêa de Sá — D. Luis Pereira Coutinho. Publicado no "Diário do Governo" n. 140 — III série, de 14 de junho de 1952.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1952. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.662

EXPEDIENTE DOS DIAS 1, 2 E 4 DE AGOSTO DE 1952

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Eufrosina Louchard Duarte — Deferido.

Idem de Josefa Queiroz — Mandou citar.

Idem do Dr. Artemis Leite da Silva — Conclusos.

Idem de Pinto Leite & Cia. — Mandou citar.

Idem de Nazareno de Jesus Mesquita — Diga o Representante do Ministério Público.

Idem de Guido Wolff — Deferido.

Idem de Afonso Ramos & Cia. — Conclusos.

Idem de Abel Tavares — Mandou citar.

Escrivão Maia: Despejo: A., José Nascimento. R., João Pinheiro da Costa — Julgou procedente a ação.

Pagamento de imposto de transmissão "causa mortis", na herança de Clemente Inacio Gomes — Em avaliação.

Ação executiva: A., José Alves Farinha. R., Manoel Caldeirão Afilhado — A conta.

Escrivã Sarmentô: Inventário de José Inacio Viana — Em avaliação.

Escrivão Pêpes: Arrolamento de Davi Tomaz de Sousa — Mandou tomar por termo a adjudicação devida.

Inventário de Joana Virginia da Cunha — A conta.

Escrivão Leão: Embargos de terceiro: Embargante, José Pereira da Silva Filho. Embargado, José Tertulino Gomes — A cartório.

Escrivão Gden: Inventário de Raimundo Afonso Filho — Deferiu, em parte, o requerimento de fls. 317.

Idem de Sebastião Rabelo Mendes — Vista aos interessados.

Arrolamento de Neusa Machado — Em avaliação.

No requerimento da Importadora de Ferragens S. A. — Deferido.

Idem do Dr. C. de Interditos — Nomeou peritos os Drs. Pedro Valinoto e Avertano Rocha.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Noronha da Mota: Regularização de avaria grossa: Requerente, Osvaldo Mendonça Viana. Requeridos, Banco da Borracha, A. C. Amorim & Cia., Belchior Costa e outros — Mantive o despacho anterior. Indeferiu o novo pedido de absolvição da instância. Mandou renovar a expedição das cartas precatórias citatórias. Marcou o dia 14 de outubro deste ano para se proceder, de uma vez, a eleição de ajustador de avaria grossa.

No executivo proposta contra A. L. Cabral — Conclusos.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento do Banco Moreira Gomes S. A. — Deferido.

Idem de Justino de Queiroz Lima — Conclusos.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Idem de Abel Tavares — Deferido.

No telegrama recebido de Joana Magno Machado — Diga o inventariante e respectivo advogado.

No requerimento de Maria Isabel Estevão de Oliveira — Conclusos.

Idem de Ana Maria Krueger Fechter — Sim.

Escrivão Leão: Inventário de José Honorato da Silva e sua mulher — Mandou publicar edital de citação do herdeiro ausente, pelo prazo de 20 dias.

Ação declaratória: A., Herculanina Guimarães de Sousa Franco Campos. R., Manoel Sardo de Sousa Leão — Diga a autora.

Escrivão Leão: Inventário de Joana Eulalia Gurgião — Ao cálculo.

Testamento de Manoel Alves de Campos — A registro.

Idem de Bernardino de Magalhães Pereira — Idêntico despacho.

Arrolamento de José João Lopes da Silva — Homologou a adjudicação.

Despejo: A., A. R. Azevedo. R., Melquiades Santana — Recebeu a apelação, nos efeitos regulares.

Juiz de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Partilha amigável: Requerentes: Maria de Oliveira Costa e outros — Mandou lavrar termo de ratificação.

Inventário de Ana Dulce Barros Marques — Ao Contador.

Arresto: Arrestante, Ferreira & Lemos. Arrestado, A. S. Ribeiro — Vista ao requerente.

Partilha amigável: Requerente, Maria de Oliveira Costa — Mandou ratificar.

Inventário de José dos Santos Neves — Nomeou inventariante Dona Aristolina Neves Leão de Sales.

No requerimento de Armando de Sampaio Ramos — Vista à parte contrária.

Arrolamento de Raimundo Manoel das Neves — Em avaliação.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Reassumiu as funções de seu dito cargo a 1 de agosto corrente.

Juiz de Direito da 5.^a vara ac. pelo titular da 1.^a

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento da União Federal — Conclusos.

Despejo: S., Raimunda de Magalhães Figueiredo. R., Jacob Serruia — Homologou, por sentença, o acórdão.

No requerimento de Soc. Com. Irmãos Almeida Ltda. — Mandou citar.

Idem de Edgar Ramos Lameira — Deferido.

Idem de Humberto Nunciato Macri — Deferido.

Arrolamento de Abilio Vieira Barbosa — Em declarações finais.

No requerimento da Prefeitura de Belém — Diga o agravado.

Idem de Maria de Lourdes Conceição Assunção — Deferido.

Ação executiva: A., Manoel Pereira. R., Tavares & Bastos — Em especificação de provas.

Executivo fiscal movido pela Prefeitura de Belém contra Fernando Joaquim de Melo — Julgou procedente a ação.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—3478—1 e 8/8—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aluísio Batista da Silva e a senhorinha Meblia Neengahyba Marinho da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio n. 479, filho de Luiz Batista da Silva e de Dona Maria de Nazaré Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada e residente em Parintins, filha de Manoel Marinho da Silva e de Dona Benita Soares da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Oficial de residência e domicílio da nubente, para fins legais. — Raimundo Honório.

(T—3478—1 e 8/8—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Ferreira Gomes e Dona Deolinda Lopes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 158, filho de Vicente Ferreira Gomes e de Dona Maria Ferreira Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 158, filha de Raimunda Lopes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T — 3529 — 8 e 15/8 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Damasceno e a Senhorinha Iacy da Silva Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Scure, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Paes de Sousa, 126, filho de Felipe Damasceno e de Dona Eusebia Antônia Damasceno.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, comerciária domiciliada nesta cidade e residente à Travesa C. Casteio Branco, 1.126, filha de Francisco da Silva Matos e de Dona Helena Maria de Matos.

Apresentaram os documentos

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ophir Martins da Silva e a senhorinha Lucimar de Costa e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico de avião, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 321, filho de Antônio Evangelista da Silva e de Dona Izabel Martins da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, rio Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 507, filha de Cristóvão Gomes da Silva e de Dona Maria Luiza da Costa e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—3457—25/7 e 1/8—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Roderval Rocha de Farias e a senhorinha Aurelina Trindade Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú n. 31, filho de Dona Paulina Rocha de Farias.

Ela é também solteira, natural do ará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.501, filha de João Evangelista da Silva e de Dona Simpliciana da Trindade Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de julho de 1952.

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.
(T. 3530 — 8 e 15/8 — Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber, por este meu edital, a A. S. Ribeiro, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil, S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 15.643-A no valor de seis mil cruzeiros, (Cr\$ 6.000,00), por V. S. não aceita, a favor de Furtado & Dou-rado Ltda., e o intimo e notifico, ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de agosto de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.
(T. 3534 — 8/8 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da 1.ª vara, no exercício cumulativo da 6.ª vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento do Sr. Depositário Público, terá lugar, dia 19 do mês em curso, às 10 horas da manhã, a porta da sala de audiências deste Juízo, apreçoado pelo porteiro dos auditórios, a venda e arrematação da canoa denominada "Mensageira", construída de madeira de lei, com um mastro e uma bujona, com capacidade para 10 toneladas, medindo, aproximadamente, 60 palmos de comprimento, dessesais ditos de boca e oito de pontal, a qual se acha em boas condições de navegabilidade; venda essa que é realizada em virtude de ação executiva movida por Cruz Ferreira & Cia. contra Manoel Vilheira de Almeida, estabelecidos no Território Federal do Amapá, sendo que dita canoa está avaliada em Cr\$ 10.000,00.

Quem pretender arrematar a mencionada embarcação, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, para dar o seu lance ao Forneiro dos Auditórios, devendo ser aceite o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e a carta de arrematação. E para constar, foi expedido o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis dias do mês de agosto de 1952. Eu, Olimpio de Azevedo Damasceno, escrivão interino, o subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.
(T.—3532—8/8—Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 5.ª vara, no exercício cumulativo da 1.ª e 2.ª varas da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Raimunda Felix da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família, Raimunda Felix da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, de 19 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesário Alvim, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil da Capital como provam os documentos juntos, assistida de sua tutora e representante legal Agripina Miranda Santos,

brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, vem propor contra os herdeiros de Manoel Andrade da Silva, falecido nesta Capital no dia 5/4/1949, a presente ação de investigação de paternidade, nos termos do artigo 363, inciso I, Código Civil Brasileiro, protestando provar o seguinte: — Que o falecido Manoel Andrade da Silva, por muitos e muitos anos, viveu em comunhão física e moral com Antônia Maria da Conceição, também já falecida, união essa que teve fim pela morte daquele, verificada nesta cidade no dia 5 de abril de 1949, em consequência de um acidente de trânsito. Que da vida em comum de Manoel Andrade da Silva com Antônia Maria da Conceição, houve uma única filha que é a suplicante, nascida a 20 de novembro de 1932, contando atualmente 19 anos de idade. Que quando Manoel vivia em companhia de Maria, não existia entre ambos qualquer impedimento que os inibisse de casamento civil. Que Manoel se casou religiosamente com Antônia Maria, fato verificado nesta cidade de Belém, Pará, quia Santa Terezinha, no dia 9 de março de 1944. Que, Antônia Maria vivia teúda e mantida pelo seu amante Manoel, que lhe provia, juntamente com sua filha Raimunda Felix, todas as necessidades, com o produto de seu trabalho. Ante o exposto, vem a suplicante, com o devido respeito e acatamento, requerer a V. Excia. que se digne mandar citar por edital, os possíveis herdeiros do falecido Manoel Andrade da Silva, para contestarem a presente ação de investigação de paternidade, pena de revelia, a fim de julgada a dita ação procedente, ser a suplicante Raimunda Felix da Silva, já referida, reconhecida como filha natural do "de-cujus" e, como tal sua herdeira e sucessora em linha reta. Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam, juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório, na época própria. Da-se a causa para os efeitos da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 5.000,00. Nêstes termos, D. e A. esta com os inclusos documentos. P. Deferimento. Belém, 14 de julho de 1952. — P. P. Artur de Almeida Leite da Silva, Assistente Jurídico. Despacho: D. A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 14/7/52. João Bento. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros de Manoel Andrade da Silva para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(G—1, 3 e 15/8)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara civil, privativa do Ofício, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) do mês de agosto, à porta da sala das audiências no palacete do Fórum, pelas dez horas, irá a público o preço de venda e arrematação do imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por Joaquim Crispim da Luz e sua mulher Dona Adeline Luz:

Terreno edificado nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado, no trecho compreendido entre as Travessas Três de Maio e Quatorze de Abril, coletada sob o número mil trezentos e vinte e dois (1322), confinando, de um lado, com o imóvel número 1326, de propriedade de herdeiros de Liricilina Al-

meida, e de outro lado, com o de número 1320, de propriedade de quem de direito, medindo todo o terreno, inclusive um terreno que fica localizado ao lado esquerdo, oito metros e setenta e cinco centímetros de frente, por sessenta e sete metros de fundos (8ms,75 x 67ms,00); com os característicos que se seguem: Construção antiga, térrea, levantada no interior de um terreno, cuja parte frontal é de muro baixo de tijolos e tubulações de ferro e portão de madeira de entrada. Por intermédio de uma pequena passadeira de cimento se vai ter a verdadeira construção que é servida por duas janelas de peitoril de madeira e porta de entrada também de madeira e constituída das seguintes dependências: — sala de visitas, alcova, corredor de passagem; varanda de jantar e um quarto, tudo soalhado de cupiúba e sem forro; cozinha de piso cimentado; quintal extenso, todo cercado de estacas de acapú, nele se encontrando os aparelhos sanitários, independentes e cimentados; avaliado judicialmente pela importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Quem pretender arrematar o referido imóvel deverá comparecer, no dia, hora e local acima designados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do juízo previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, assim como a Carta de Arrematação. E para constar foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de julho de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Ofícios.
(T.—3481—18—Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5.ª vara da Comarca da Capital, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de Dona Alda Costa Nascimento, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. Alda Costa Nascimento, brasileira, solteira, maior, doméstica, domiciliada e residente nesta Capital, pobre no sentido da lei, confessa atestado anexo, por seu advogado infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, com escritório nesta cidade, vem, muito respeitosamente, na qualidade de mãe e responsável legal de seus dois filhos menores impúberes, expor e requerer a V. Excia. o que segue: I—que viveu, em concubinato, durante 5 (cinco) anos, nesta cidade, com Moisés da Costa Campos, falecido nesta capital, a 28 de março de 1949 (documento 1); II—que dessa união resultou o nascimento de 2 filhos — Carlos Alberto Costa Nascimento e Eliana Costa Nascimento, registrados no 2.º Cartório de Nascimentos e Óbitos desta Comarca, como se vê dos inclusos termos de nascimento (doc. 2 e 3); III—que a petiçãoária sempre se conservou fiel ao seu companheiro e protetor, de cujos filhos menores ainda tratava com dedicação e carinho; IV—que sendo solteira e petiçãoária e também tendo falecido no estado de solteiro o pai dos menores já referidos, a investigação de paternidade é permitida (Código Civil, artigo 363, ns. I e II); V—que a petiçãoária para demonstrar a verdade do alegado protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas, principalmente pela inquirição das testemunhas a seguir declaradas, depoimentos dos réus e pela juntada de documentos que, no decorrer da ação apareçam. A vista do exposto, D. e A. estas com os inclusos documentos, vem a Suplicante propor a presente ação ordiná-

ria de investigação da paternidade contra os herdeiros incertos do falecido pai natural dos menores referidos inicialmente, pedindo a citação, por edital destes, a pessoal do Curador de Ausentes e representantes do Ministério Público e da Fazenda do Estado, sob pena de revelia, para o fim de ser declarado, por sentença, o reconhecimento da filiação nos termos do artigo 363, ns. I e II do Código Civil, para os efeitos de direito. Nêstes termos P. E. deferimento. Belém, 19 de junho de 1952. Francisco de Lamartine Nogueira. — D. A. cite-se com o prazo de trinta dias por edital. Em 17/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os herdeiros de Moisés da Costa Campos, para responderem aos termos da ação mencionada na petição acima referida, sob as cominações da lei e para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografei. — (a) Alvaro Pantoja.
(G—1, 8 e 15/8)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de Dona Sebastiana Soares de Oliveira, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Sebastiana Soares de Oliveira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva n. 336, patrocinada pela Assistência Judiciária, vem como representante legal de seu filho menor José Maria de Oliveira, propor contra os possíveis herdeiros de Raimundo Anastácio de Oliveira, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, no decorrer da qual provará o seguinte: 1.º) Que em 1940, conheceu o Senhor Raimundo Anastácio de Oliveira, a esse tempo taifeiro da Empresa Nicolau da Costa, passando a viver em comum com o mesmo, sob o mesmo teto teúda e mantida por ele; 2.º) Que de sua união com o mesmo houve a requerente o menor José Maria de Oliveira, nascido em 11/11/47; 3.º) Que em 3 de dezembro de 1950, veio o seu companheiro a falecer; 4.º) Que, ao tempo em que a suplicante viveu com o suplicado, não havia entre eles qualquer impedimento para o matrimônio. Ante o exposto, vem a suplicante, propor contra os possíveis herdeiros do falecido Raimundo Anastácio de Oliveira, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para o fim de ter o menor José Maria de Oliveira, reconhecido como filho do "de-cujus", ficando assim habilitado a receber no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Militares, a importância deixada pelo falecido, na qualidade de ex-associado desse Instituto. Protestando por todos os gêneros de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos réus caso existam, inquirição de testemunhas, requerendo a citação por edital dos possíveis herdeiros do falecido, cientes o Dr. representante do M. P. e o representante do I. A. P. M. nesta Capital. Pede Deferimento. Belém, 2 de julho de 1952. P. P. Eurímaqui Freire, Dr. Assistente Judiciário. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. D. A., como requer e cite-se os herdeiros por edital, com o prazo de 20 dias. Em 4/7/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital, pelo qual ficam citados os interessados para responderem aos termos da ação acima declarada, sob as cominações da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de julho de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografei. — (a) Alvaro Pantoja.
(G—1, 8 e 15/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 458

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 46

PARECER N.

ASSUNTO — Projeto de lei que estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício de 1953.

RELATOR — J. J. ABEN-ATHAR.

O Senhor General Governador, em obediência ao preceito instituído em a nossa Carta Política, remeteu a consideração desta Assembléia Legislativa a proposta do orçamento do Estado para o futuro ano fiscal de 1953.

A proposta orçamentária submetida ao nosso estudo, considerando o seu quantum, representa o maior orçamento do Estado do Pará nestes 63 anos de vida republicana.

Este fato, no entanto, não expressa aumento de imposição de novos tributos à massa de contribuintes, mas também não atesta fruto de expansão da nossa economia.

A causa predominante do elevado valor estimativo da RECEITA do Estado para o próximo exercício fiscal é o baixo poder aquisitivo do Cruzeiro que, presentemente, expressa dinheiro barato, isto é, preços altos como consequência inelutável da inflação monetária que envolve a Nação, máu grado as tentativas do Governo da República no sentido de sanear o meio circulante para reerguimento das finanças do Brasil.

Os quadros estatísticos, que a seguir oferecemos, orientam os nossos argumentos e confirmam os nossos conceitos.

PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO

Ano	Cr\$ Milhares	Índice
1939	4.957.150	100
1945	17.536.500	354
1946	20.489.362	413
1947	20.394.236	411
1948	21.692.976	438
1949	21.537.417	435
1950	31.202.542	629
1951	35.316.943	712

Tomando para índice o ano de 1939, constatamos a curva de crescimento das emissões de papel moeda sem correspondência às necessidades da economia nacional e que tem concorrido, é triste afirmar, para um padrão de vida que aflige a família brasileira.

IMPORTAÇÃO

Ano	Valor físico Tons.	Valor Comercial Cr\$ Milhares	Preço médio por Ton. Cr\$
1939	157.373	217.464	1.417
1949	214.960	980.420	4.468
1950	259.637	1.095.420	4.218
1951	316.528	2.727.216	8.618

EXPORTAÇÃO

Ano	Valor físico Tons.	Valor Comercial Cr\$ Milhares	Preço médio por Ton. Cr\$
1939	190.729	246.130	1.300
1949	137.113	804.635	5.868
1950	159.987	962.755	6.017
1951	193.700	1.242.208	6.413

O vulto da nossa importação, interestadual e de longo curso, e o da exportação de gêneros regionais para dentro e fora do país, atestam a precariedade da situação econômica, cuja produção agrícola e extrativa, tomando para índice o ano de 1939, não experimentou qualquer surto, mas até sofreu colapso nos anos de 1949 e 1950.

O crescimento de preço por tonelada métrica, quer na importação, quer na exportação, não significou progresso econômico, mas apenas os efeitos do meio circulante na elevação do nível de preços que criou a inflação — "excesso de dinheiro em comparação com o valor físico dos negócios" — pois, como ensinam os economistas, a causa predominante, se não única, da alta de preços está nas alterações quantitativas da moeda; os preços não poderão ser reduzidos, nem mesmo mantidos em nível estável, se o volume da moeda continua a crescer.

VALOR DO GIRO COMERCIAL

Ano	Importação e Exportação	Giro Comercial Cr\$ Milhares	Índice
1939	465.594	1.396.782	100
1949	1.765.055	5.295.165	379
1950	2.058.175	6.174.525	442
1951	3.969.424	11.908.272	794

RENDIA PÚBLICA ATRAVÉS DE IMPOSTOS

As fontes principais da renda pública do Estado, adiante relacionadas, mostram a espiral da arrecadação dos respectivos tributos no último triênio, frente aos resultados auferidos pelo Estado no ano de 1939.

VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Ano	Giro Comercial Cr\$ Milhares	Renda Cr\$ Milhares	Índice
1939	1.396.782	14.674	100
1949	5.295.165	65.637	444
1950	6.174.525	71.795	489
1951	11.908.272	99.959	634

IMPÓSTO ESPECIAL — CASTANHA

Ano	Hectolítro	Preço médio Cr\$	Valor comercial Cr\$ Milhares	Renda Cr\$ Milhares	Índice
1939	360.125	67,20	24.200	2.236	100
1949	260.146	161,50	42.127	5.647	252
1950	222.900	286,40	63.834	9.107	407
1951	290.318	282,90	82.155	11.651	521

IMPÓSTO ÚNICO S/BORRACHA

Ano	Toneladas	Valor comercial Cr\$ Milhares	Renda Cr\$ Milhares	Índice
1949	5.836	53.756	5.539	100
1950	4.928	48.984	3.022	55
1951	6.113	89.662	9.438	170

Este preâmbulo tem o escopo de desanuviar a prevenção do povo contra o volume da RECEITA que o governo reclamará no ano vindouro de 1953, como contraprestação aos encargos da administração em valor, quicá, muito maior.

Acreditamos no reajustamento da situação econômico-financeira dentro de poucos anos, pois as providências do Governo da República para debelar a inflação, entre outras a industrialização do petróleo nacional, o reaparelhamento de portos e ferrovias, elevação do potencial de energia elétrica, desenvolvimento das indústrias básicas, e da agricultura, esta através de financiamento e crédito pelo Banco do Brasil, nosso maior instituto bancário, na ampliação da carteira de crédito agrícola, dizem dos propósitos de bem servir à causa pública, aos quais o Governo do Estado, com a colaboração desta Assembléia Legislativa, se associa na planificação de medidas justas para o incremento da produção e do seu encaminhamento para maior expansão da economia regional.

Nesta conformidade e com fé na homogeneidade de trabalho dos responsáveis pelos destinos do Brasil, palmilharemos dias de progresso econômico para a grandeza da nacionalidade.

* * *

A proposta orçamentária, ora em estudo, está orientada pelos princípios do extinto Decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, que disciplinava, em antes da promulgação da Constituição Federal, as normas financeiras para os Estados e Municípios.

Dizemos extinto o Decreto-lei n. 2.416 porque a Constituição Federal, nada obstante preceituar a competência da União para legislar sobre normas gerais de direito financeiro, não lhe atribui a faculdade de ditar as normas específicas aos Estados, isto é, "as normas que regulam a forma dos atos administrativos, o seu processamento, os prazos de sua vigência, os sistemas de sua execução e fiscalização" (Art. 2º de Viana — Orçamento Brasileiro, pag. 298), que são prerrogativas dos Estados e dos Municípios, por isso que, "ao dispor sobre fiscalização da administração financeira, um dos aspectos técnico-formais do direito financeiro, a Constituição, em seu art. 22, determina que, na União ela será exercida pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas e nos Estados e Municípios pela forma que for esta-

beleceida nas Constituições estaduais. Assim, é a própria Constituição Federal que exclui, por especificação, da competência legislativa da União prevista no art. 5.º, XV, b), essa parte normativa do direito financeiro" (obra citada, pág. 302).

Embora extinto o dito diploma legal, as suas diretrizes continuam sendo observadas como elemento supletivo de direito financeiro à administração pública estadual até que legissemos sobre o Código de Contabilidade do Estado e com este o Código de Impostos e Taxas como regulador da imposição dos tributos e sua arrecadação.

O orçamento tem base no princípio de universalidade, isto é, na reunião de todas as rendas, de qualquer natureza, e de todas as despesas, quaisquer que sejam as suas finalidades, e constitui lei anual do Estado.

O Decreto-lei n. 2.416 mandava que a receita pública tivesse por base a arrecadação do último exercício encerrado, levada em conta a razão média do aumento ou decréscimo verificado no último triênio, e as possibilidades econômicas.

Este princípio pode ser mantido nas épocas de equilíbrio econômico, isto é, quando o nível da produção não se desintegra, mas, ao contrário, cresce vertiginosamente.

Nas épocas anormais, porém, quando há estagnação na produção, que provoca aumento de custo de vida, ou inflação monetária que eleva o nível de preços, ou ainda a concorrência paralela de ambos os fatores, a receita pública deve ser prevista diante dos resultados do último exercício fiscal, considerados os elementos estatísticos da curva de cada tributo frente à produção do Estado.

Manifestando-nos por este sistema de avaliação da renda estadual, examinemos os principais títulos da receita tributária e a respectiva curva de arrecadação. Antes, porém, sejam-nos permitidas algumas considerações sobre o modo de cobrança das rendas dos tributos em geral.

A RECEITA pública, parte importante da ciência das finanças, "representa o complexo do capital social necessário à execução dos diferentes serviços públicos", cujo resultado positivo só se obtém mediante fiscalização eficiente.

O Estado sofre sensível evasão de renda e a causa reside na ausência de assistência fiscal ao contribuinte no sentido de ensiná-lo ao cumprimento do seu dever cívico na quota de participação às necessidades da administração pública.

As funções dos agentes do fisco não são somente a lavratura de autos de infração, que é medida extrema, a ser usada, especialmente, quando apurada a evasão de renda de determinado tributo ou contra-venção, que por sua natureza, possibilite danos à fazenda pública, mas principalmente instruir o contribuinte na aplicação da lei para não ser punido por ignorância ou erro, que pela evidente boa fé mereça ser corrigida sem o castigo da multa.

"Legal ou ilícita, contábil, jurídica, tecnológica ou material, a fraude fiscal, sob todas as suas formas e em qualquer país, deve ser combatida o mais possível".

Sob este enunciado, Camille Rosier, no seu brilhante trabalho sobre "A luta contra a fraude fiscal", sentença que as repercussões da fraude fiscal atingem frontalmente o Estado e o contribuinte. Ao Estado, na redução de suas receitas financeiras "a fraude complica a tarefa das administrações fiscais, obrigando-as a criar novos funcionários para controlar as declarações fiscais, as estimativas, as avaliações — para efetuar sindicâncias externas e inquéritos in loco, — para redigir relatórios e defender seus interesses perante os tribunais, etc." "Se os inconvenientes da fraude fiscal são indiscutíveis para o Tesouro, não são certos para os contribuintes, fraudulentos ou honestos.

"A fraude faz surgir os "escritórios fiscais" mais discutíveis, "as escolas de contribuintes" onde os contribuintes que, faltos de imaginação e sem recorrerem a conselhos fiscais sérios e conscienciosos, vão buscar, mediante retribuição, idéias para lutar contra o fisco e disfarçar a sua verdadeira situação fiscal". Finalmente,

"A fraude farsa, além disso, para os contribuintes, as condições da concorrência: coloca, com efeito, os contribuintes escrupulosos e honestos em nível de inferioridade em relação a indivíduos pouco desajustados de cumprir suas obrigações fiscais, podendo vender mais barato, porque não pagam os impostos realmente devidos".

Pesadas as palavras do notável professor de legislação financeira, sente-se imperiosa necessidade de medidas acauteladoras contra a fraude fiscal que arrebatada do Erário apreciável parcela das receitas previstas para atendimento de despesas exigidas pela conveniência da administração no proveito do bem-estar coletivo.

* * *

O projeto de lei, que orça a receita e fixa a despesa para o vindeiro exercício fiscal, não obedeceu, na sua elaboração, as novas diretrizes de leis recentemente sancionadas pelo Governo do Estado, entre outras, a lei que criou as Secretarias de Estado. Assim tendo acontecido, torna-se mistur o enquadramento das Secretarias de Estado, como órgãos seletivos de serviços e os encargos gerais da administração pública.

Nesta conformidade, organizamos um projeto de lei substitutivo que, constituindo anexo deste parecer, servirá para melhor estudo e deliberação desta Assembléia Legislativa sobre o programa financeiro no futuro exercício de 1953.

R E C E I T A

A renda estadual se origina da arrecadação percentual ad-valorem sobre a nossa produção extrativa e no valor das mercadorias no giro comercial interno do Estado.

Apoiados no extrativismo, sem produção agrícola organizada, embora sejamos donos de uma faixa territorial superior a um milhão de quilômetros quadrados, a receita pública flutua na razão de maior ou menor preço da borracha, da castanha, madeira, fibras vegetais, etc., que, paradoxalmente, é ditado, nos mercados interno ou externo, na conformidade dos interesses do COMPRADOR.

É, pois, necessidade urgente de incentivarmos a produção agrícola e, por isso, é preciso o processamento de larga imigração e assistência financeira.

O Senhor General Governador está imbuído de planejamento para fazer florescer a economia estatal. Infelizmente, porém, a despeito do seu patriotismo em assegurar medidas de proteção e auxílio à lavoura e à pecuária, nada poderá concretizar no benefício da expansão agrícola sem a indispensável cooperação do Governo Federal, extensiva à toda a Amazônia, numa ampla distribuição de crédito e dinheiro para o amanho das terras, do que lucrará a Nação no combate à inflação, que está corroendo a economia nacional.

O Governo da República, que, no território paraense, arrecada mais do que dispõe, deve destinar uma quota das emissões de papel moeda para seu emprégo racional na Amazônia, através de imigração e crédito agrícola a longo prazo. Se assim compreender o Governo da República, todos se beneficiarão dos resultados dessa nova política: — a Amazônia ressurgirá e o Brasil terá o seu lastro-ouro representado na força econômica da Nação.

Seu a aroação desta polica por todos reclamada e preconiada.

como remédio imediato, permanecemos no empírico sistema da indústria extrativa — "da mão para a boca" — no proveito exclusivo dos interesses dos que infelicitam a Amazônia pelo abandono e pelo descaso.

Sejamos brasileiros e olhemos a Amazônia com mais cuidado, pois é vítima do esquecimento, a despeito de residir nela o celeiro do Brasil e do Mundo.

* * *

A RECEITA para o ano fiscal de 1953 está prevista em Cr\$ 175.323.000,00 na proposta orçamentária, sendo a renda tributária a sua principal fonte de arrecadação.

No cálculo da estimativa da RECEITA devemos considerar as suas principais fontes e os resultados da respectiva arrecadação percentual sobre o valor de mercadorias em circulação e gêneros da produção regional. Examinemos, pois, esses elementos no último triênio.

VENDAS E CONSIGNAÇÕES — incidência por permuta 3 1/2 %
Embora sejamos por uma taxa de incidência menor que a em vigor, fazemos sentir, no entanto, que quase todos os Estados-membros adotam taxas que se aproximam da nossa e até excedem, como, para exemplificar, citamos Maranhão e Ceará — taxa 2 1/2 %; Alagoas — 2,86 %; Pernambuco — 2,60 %; Vitória — 5 %; Distrito Federal — 2,70 % e São Paulo — 3 %.

O imposto sobre vendas e consignações, como já dissemos em outra ocasião, constituindo índice da riqueza circulante do Estado, é a maior fonte de renda estadual; e sua cobrança, sob fiscalização zelosa nos interesses do Tesouro público e do contribuinte honesto, nos poderá oferecer uma fonte crescente de receita, sem necessidade de novos tributos, como elucida o seguinte quadro estatístico:

Ano Fiscal	Giro Comercial Cr\$ Milhares	Renda do Imposto Cr\$ Milhares	Índice
1949	5.295.165.000	65.657.055	100
1950	6.174.525.000	71.705.062	109
1951	11.908.272.000	99.959.366	152

O quadro em apêço comprova o crescimento do imposto em cada exercício financeiro; mas se cercarmos a sua cobrança das cautelas da boa fiscalização, os resultados serão mais favoráveis à Fazenda estadual. E nesse sentido não necessitamos de maiores argumentos, por isso que a arrecadação no ano de 1949 contrasta com a coleta do ano de 1951, embora este exercício nos tenha propiciado maior renda. Com efeito, se no ano de 1949, num giro comercial de Cr\$ 5.295.165.000,00 a fazenda do Estado arrecadou Cr\$ 65.657.055,00, a renda do imposto no último ano fiscal, oriunda dum giro comercial de mais do dobro daquele de 1949, deveria ter sido igual ou superior a Cr\$ 130.000.000,00.

Estamos no conhecimento de que o Senhor General Governador, através da Secretaria de Economia e Finanças, está promovendo providências para um serviço mecanizado de auxílio à fiscalização.

Nada obstante a nossa confiança nas providências de amparo e zelo aos interesses da renda estatal; doutro lado, apesar do cálculo infra nos autorizar uma provável renda de Cr\$ 162.927.240,00, opinamos que a estimativa do imposto em tela, no futuro ano fiscal, seja na quantia de Cr\$ 100.000.000,00.

	Cr\$
Giro Comercial — média no último triênio	7.758.440.000,00
Menos: — isenções, etc.	3.103.376.000,00
Giro Comercial líquido tributável	4.655.064.000,00
Taxa de incidência	3,50
Estimativa provável	162.927.240,00

IMPÓSTO ÚNICO SOBRE A BORRACHA

Este imposto incide sobre a produção regional e a sua arrecadação se faz à taxa de 10% sobre o respectivo valor comercial (Decreto-lei n. 4.462, de 6-11-1943).

A produção da borracha do Pará e a renda do respectivo imposto, no último triênio, se expressam no seguinte quadro:

Ano fiscal	Produção Tons.	Valor Comercial Cr\$	Renda do Imposto Cr\$
1949	5.936	53.756.497,00	5.378.893,00
1950	4.926	48.984.137,00	3.021.956,00
1951	6.113	89.661.894,00	9.437.892,00

Apesar das dificuldades e tropeços, o homem amazônico continua jungido ao árduo trabalho dos seringais na produção da látex e fim de serem atendidas as exigências da indústria nacional, mau grado o preço que lhe é fixado em evidente contraste com o preço das utilidades primárias de alimentação.

Tomando por base o cálculo de previsão a média da produção no último triênio — 5.800 toneladas ao preço de Cr\$ 18.000,00 por tonelada — a renda do imposto em apreciação, à taxa de 10% sobre o valor comercial resultante, deve ser estimada em Cr\$ 10.080.000,00.

IMPÓSTO ESPECIAL SOBRE A CASTANHA

A incidência tributária é de 15,25% sobre o valor comercial da castanha de produção regional (Decreto-lei n. 3.143, de 11-11-1938).

A posição desta valiosa amêndoa no campo internacional envolve uma incógnita, pois as restrições de importação imposta pela Inglaterra, na defesa da sua economia, deixa aos Estados Unidos da América do Norte o privilégio de comprador único, o que lhe permitirá fixar o preço que convier aos interesses do mercado interno, nada obstante a nossa amêndoa ser a preferida pelos ingleses, americanos do norte, canadenses e africanos do sul.

A medida idônea de contraposição à ação dos interesses alienígenas reside no consumo da castanha em grande escala no território nacional. Infelizmente, porém, a despeito das qualidades nutritivas da nossa amêndoa, o seu consumo no Brasil deixa muito a desejar.

Consoante informações de boa fonte, a produção da castanha no ano em curso não excederá de 145.000 hectolitros e o preço médio poderá ser Cr\$ 300,00 por hectolitro.

O quadro estatístico a seguir nos dá uma idéia da curva da produção e da arrecadação do imposto no último triênio:

Ano fiscal	Produção Hect.	Valor Comercial Cr\$	Renda do Imposto Cr\$
1949	260.146	42.136.641,00	5.646.563,00
1950	223.909	63.833.718,00	9.106.897,00
1951	290.318	92.155.237,00	11.650.694,00

É sabido que a produção da castanha, de três em três anos, sofre um colapso natural, como demonstra a estimativa de 145.000 hectoli-

traz para o ano corrente frente às produções obtidas nos anos de 1949, 1950 e 1951.

Se o fato em si constitui lei natural, devemos admitir que a produção do ano vindouro será maior, porém suscetível de uma baixa no preço em virtude dos motivos de ordem econômica antes referidos.

Assim sendo, se considerarmos 250.000 hectolitros a produção média, no ano vindouro, e Cr\$ 180,00 o preço máximo no mercado interno, sugerimos como estimativa de renda no exercício de 1953 a quantia de Cr\$ 7.027.200,00, com base no seguinte cálculo:

250.000 x Cr\$ 180,00 igual a Cr\$ 46.080.000,00
15,25% sobre Cr\$ 46.080.000,00 — Renda igual Cr\$ 7.027.200,00

IMPÓSTO DE EXPORTAÇÃO

Este imposto recai sobre o valor comercial dos gêneros de produção do Estado exportados para o exterior, sendo seus principais alíquotas: a castanha, peles silvestres e madeira em geral.

Atendendo a situação da castanha no mercado internacional, os prognósticos sobre a renda do tributo em estudo são imprevisíveis: no entanto o comércio de peles silvestres, entre outras, peles de jacaré curtidas, peles de veados, cactos, queixadas, etc., podem oferecer boas perspectivas, desde que a fiscalização, na classificação e peso, se processe com eficiência e zelo, nem só em relação aos interesses da fazenda estadual para impedir a evasão de renda, mas também no proveito da fazenda nacional para coibir o desvio de divisas internacionais.

O volume da exportação de gêneros de produção regional e a renda do imposto constituem motivo do seguinte quadro:

Ano fiscal	Tons.	Valor comercial Cr\$	Renda do imposto Cr\$
1949	30.295	122.698.704	5.235.756,00
1950	23.397	152.283.656	8.693.790,00
1951	28.053	181.891.437	10.680.015,00

Considerando os resultados que nos oferece o quadro acima; doutro lado, atendendo às perspectivas futuras já referidas e a posição do mercado para a castanha, pensamos que a estimativa de receita do imposto em tela, no vindouro exercício de 1953, deve ser de Cr\$ 7.899.000,00 na forma seguinte:

Castanha — Valor comercial Cr\$ 46.080.000,00 Renda Cr\$ 2.304.000,00
Outros gêneros — " Cr\$ 110.000.000,00 " 5.496.000,00

CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Na proposta orçamentária oferecida pelo Governo do Estado não constam estimativa de contribuição por parte da Prefeitura Municipal de Belém, no que respeita ao serviço de educação e saúde (arts. 112 e 115 da Constituição do Estado) e estimativa das Prefeituras Municipais do Interior, no que respeita aos convênios para os serviços do Departamento de Assistência aos Municípios, Instituições sócio-pedagógicas e Asilo D. Macedo Costa. É fato que a Prefeitura Municipal de Belém, como a maioria das Prefeituras Municipais do Interior, não tem cumprido, como de direito, o preceito constitucional e os convênios estabelecidos. Esta triste ocorrência, no entanto, não impede de estimar a quota de responsabilidade de cada Prefeitura Municipal, pois em qualquer tempo o Governo do Estado poderá exercer o seu direito para reaver o quantum da despesa feita com base nas citadas contribuições dos municípios.

Nesta conformidade, propomos as seguintes estimativas para o vindouro ano fiscal de 1953:

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Fundo Educacional	
Prefeitura Municipal de Belém	2.676.200,00
Serviço de Saúde Pública	
Prefeitura Municipal de Belém	2.676.200,00
Departamento de Assistência aos Municípios	
Prefeituras Municipais	340.000,00
Instituições Sócio-pedagógicas	
como precede	170.000,00
Asilo D. Macedo Costa	
como precede	500.000,00

O cálculo para previsão da contribuição devida pela Prefeitura Municipal de Belém o fizemos com base na receita tributária da referida Prefeitura, no último exercício; as demais estimativas são uma repetição das estimativas constantes do orçamento para o exercício de 1951.

Justificadas como estão as alterações feitas na proposta orçamentária do Governo do Estado, a RECEITA para o exercício vindouro de 1953 fica estimada na quantia de Cr\$ 165.567.600,00 na forma seguinte:

RECEITA ORDINÁRIA

Receita tributária	145.516.200,00
Receita patrimonial	4.651.000,00
Receita industrial	4.360.000,00
Receita diversas	983.000,00
	155.510.200,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

Receita de diversas origens	10.057.400,00
	Cr\$ 165.567.600,00

DESPESA

DESPESA PÚBLICA é ato de fixação dos dispêndios exigíveis para fins essenciais do Estado no sentido de prover as necessidades "morais e vitais da vida pública e civil".

O estudo da DESPESA, na elaboração da proposta orçamentária, devia preceder ao exame da RECEITA por isso que a renda estatal está sob a dependência aleatória da arrecadação dos impostos e taxas que asseguram a execução dos serviços gerais da administração, enquanto que a DESPESA constitui responsabilidade certa e fixa, suscetível, quase sempre, de crescimento no decorrer do ano fiscal, através de créditos adicionais. Assim sendo, a DESPESA deve expressar a real necessidade do público serviço para firmeza do orçamento a fim de evitar abertura de créditos suplementares que desorganizam a lei de meios e a tornam improficua à fiscalização parlamentar.

Nesse sentido é mister um trabalho de recíproca colaboração entre os Poderes Legislativo e Executivo para que, adiados dispêndios superfluos que impedem serviços úteis e obras reprodutivas, sejam promovidas medidas que estimulem o aumento progressivo da produção regional para crescimento da renda estatal.

Agir contrariamente a este princípio, isto é, "remodelar, alterar parcialmente, sem considerar as relações de dependência do órgão atingido com os outros que integram o aparelho administrativo; estabelecer novas diretrizes sem a necessária conexão, é trabalhar em campo estéril, é aumentar a confusão, é desperdiçar a fortuna pública".

* * *

A DESPESA para o vindouro exercício fiscal está delineada com base na despesa realizada no ano de 1951, considerados os preços correntes das utilidades no ano vigente, no que respeita "Material Permanente" e "Material de Consumo", e as leis em vigor e em aprovação nesta Assembleia Legislativa. Doutra lado, a DESPESA consigna dota-

ções exigíveis para o prosseguimento das obras de recuperação do abastecimento de água e atendimento às quotas finais de subscrição de ações da "Força e Luz do Pará S.A".

As dotações para "DESPESAS DIVERSAS", de determinados serviços são supridas ou compensadas pela renda das taxas "Bebidas alcoólicas", "Selo de Caridade" e "Fomento Pecuário", definidas nas Leis n. 340, de 17-8-50, n. 36, de 29-11-47, modificada pela Lei n. 409, de 14-9-51, e n. 159, de 9-11-49, respectivamente, na forma seguinte:

Taxa "BEBIDAS ALCOÓLICAS" — Receita prevista	Cr\$ 4.583.000,00
Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça"	
Educandário "Monteiro Lobato"	10% 458.300,00
Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública"	
Assistência Hospitalar	
Hospitais de Isolamento	30% 1.362.900,00
Hospital Juliana Moreira	20% 916.600,00
Hospitais do Prata	10% 458.300,00
Hospitais de Marituba	10% 458.300,00
Verba "Encargos Gerais do Estado"	
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	
Santa Casa de Misericórdia do Pará	10% 458.300,00
Taxa "SELO DE CARIDADE" — Receita prevista	Cr\$ 1.049.000,00
Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública"	
Assistência Hospitalar	
Hospitais de Isolamento	50% 520.000,00
Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça"	
Serviço de Assistência	
Fundo Estadual do Serviço Social	20% 209.800,00
Taxa "FOMENTO PECUÁRIO" — Receita prevista	Cr\$ 649.000,00
Verba "Secretaria de Estado Educação e Cultura"	
Ensino Primário	
Informes Rural de Arariuna	58,32% 378.561,70
Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública"	
Assistência Pública	
Profilaxia das Moléstias Transmissíveis	41,67% 270.438,30

Atendendo às exigências do público serviço e sob o imperativo de leis em vigor e de leis em curso de sancão, a proposta orçamentária do Governo do Estado, na parte relativa à DESPESA, sofreu modificações substanciais nas dotações às consignações de todas as verbas orçamentárias, que relacionamos a seguir com a justificativa para cada caso, exceto no que respeita às dotações "Pessoal Fixo" e "Pessoal Variável" que dispensam justificativa por se tratar de aumento de vencimentos do funcionalismo público, amplamente discutido nesta Assembleia Legislativa.

Verba "Judiciário"

Juizes da Capital e do Interior

Despesas Diversas

Para substituições de juizes e pretores Cr\$ 100.000,00

Na proposta governamental consta, na consignação "Diversos", da verba "Encargos Diversos", uma dotação de Cr\$ 500.000,00 para —

Substituições de funcionários.

Achamos de boa técnica orçamentária, destacar daquela dotação a quantia necessária com finalidade própria para "substituição de juizes e pretores".

Assistência Judiciária Cível

As dotações consignadas, na proposta governamental, para "Material Permanente", "Material de Consumo" e "Despesas Diversas" não foram equacionadas de acordo com a natureza do serviço, pelo que as alteramos pela forma seguinte:

Material Permanente de	Cr\$ 5.000,00 para	Cr\$ 50.000,00
Material de Consumo de	6.000,00 para	10.000,00
Despesas Diversas de	3.000,00 para	6.000,00

Verba "EXECUTIVO"

Escritório de Representação do Pará

Reduzimos de Cr\$ 325.000,00 para Cr\$ 150.000,00 a despesa para o vindouro exercício.

Com efeito, tendo sido Cr\$ 28.564,50 a despesa no exercício de 1951, quando da instalação do Escritório, no Rio de Janeiro, o que comprova que o nosso representante não se utilizou das dotações fixadas para aquele exercício; doutro lado, sendo do nosso conhecimento que, no exercício vigente, a despesa com o Escritório de Representação do Pará está limitada à dotação "Pessoal Fixo", resolvemos em colaboração aos serviços do nosso representante, definir a despesa para o vindouro ano fiscal pela maneira seguinte:

Pessoal Fixo	Cr\$ 120.000,00
Despesas Diversas	30.000,00
	150.000,00

Verba "Secretaria do Interior e Justiça"

Gabinete do Secretário de Estado

Atendendo às necessidades do serviço público, consideramos exigidas as dotações "Material Permanente", "Material de Consumo" e "Despesas Diversas", constantes da proposta orçamentária, donde as seguintes modificações:

Material Permanente	de Cr\$ 3.000,00 para	Cr\$ 100.000,00
Material de Consumo	de	15.000,00 para
Despesas Diversas	de	4.000,00 para
		10.000,00

Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea

O relatório da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, anexo à Mensagem do Sr. General Governador, esclarece e justifica amplamente a necessidade de uma embarcação para atendimento de rondas noturnas no litoral e eficiência de fiscalização. Dando o nosso apoio à sugestão em apêço, modificamos a dotação.

Material Permanente de Cr\$ 3.600,00 para 50.000,00

Serviço Médico-Legal

Serviço de Identificação Civil

Serviço de Identificação Criminal

A falta de aparelhagem de que se ressentem os serviços Médico-Legal, de Identificação Civil e Criminal, como a respeito ressaltam os relatórios anexos à mensagem do Sr. General Governador, levou-nos a modificar as dotações "Material Permanente", na forma seguinte:

Serviço Médico-Legal	de Cr\$ 3.000,00 para	Cr\$ 20.000,00
" de Identificação Civil	de	2.000,00 para
" de Identificação Criminal	de	2.000,00 para
		20.000,00

Imprensa Oficial

O novo equipamento das oficinas da Imprensa Oficial com máquinas aperfeiçoadas às suas finalidades e a exigência de profissionais especializados ao manejo dessas máquinas, do que resultará produção maior e mais compensadora, determinaram as alterações nas seguintes dotações:

Pessoal Variável	de Cr\$ 340.000,00 para	Cr\$ 500.000,00
Material de Consumo	de	659.000,00 para
		Cr\$ 1.159.000,00

Serviço de Assistência

Fundo Estadual do Serviço Social

Tendo em atenção a Lei n. 409, de 14-9-51, o Fundo Estadual do Serviço Social, para o vindouro exercício, o constituímos na forma do respectivo art. 6.º, isto é:

Transferido da dotação "DESPESAS DIVERSAS", da consignação "SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL", da proposta orçamentária ... 1.500.000,00
20% da arrecadação prevista da Taxa "SELO DE CARRIDADE" ... 208.000,00
Verba "Secretaria de Economia e Finanças" ... 1.708.000,00

Despesas Diversas

O Governo do Estado, de acordo com as Leis n. 420, de 14-9-51, e n. 463, de 2-2-52, subscreeveu Cr\$ 30.000.000,00 do capital da "FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A"; nesta conformidade consignamos a dotação de Cr\$ 12.000.000,00 para complemento final do referido investimento.

Departamento de Receita

A percentagem de 1% sobre a arrecadação do imposto de vendas e consignações, de que trata o Decreto-lei n. 3.631, de 30-12-40, só é devida em relação à renda do dito imposto na capital do Estado. Assim sendo, transferindo a despesa da dotação "Pessoal Variável" para a dotação "Pessoal Fixo", e reduzimos de Cr\$ 1.100.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00.

Serviço da Dívida Pública

A proposta orçamentária consignou para o serviço da dívida interna fundada a dotação de Cr\$ 3.876.445,00. Houve excesso de provisão para citado serviço, pois a dívida original com a Caixa Econômica para o serviço de abastecimento de água tendo sido de Cr\$ 15.000.000,00 a amortização mensal, capital e juros, exige apenas a quantia de ... Cr\$ 143.350,50, ou sejam Cr\$ 1.720.205,00 para doze meses. Nesta conformidade, reduzimos dita dotação de Cr\$ 3.876.445,00 para ... Cr\$ 2.296.851,00.

Verba "Secretaria de Educação e Cultura"

Pessoal Fixo — Função gratificada

Tendo em consideração que o serviço está subordinado à cinco seções, modificamos a respectiva dotação de Cr\$ 10.800,00 para ... Cr\$ 18.000,00.

Despesas Diversas

Considerando a lei aprovada por esta Assembléia Legislativa que institui prêmios anuais aos escritores radicados no Pará, acrescentamos a respectiva tabela:

Para 3 prêmios de Cr\$ 10.000,00 cada um aos escritores radicados no Pará ... 30.000,00

Faculdade de Odontologia

Despesas Diversas

Atendendo a exigência do serviço alteramos a proposta para "Pronto pagamento" de Cr\$ 3.600,00 para Cr\$ 6.000,00.

Escola de Engenharia

As dotações constantes da proposta orçamentária para "Material Permanente", "Material de Consumo" e "Despesas Diversas" não estão distribuídas em conformidade com as finalidades da Escola de Engenharia, pelo que modificamos as ditas dotações pela maneira seguinte:

Material Permanente	de Cr\$ 80.000,00 para	Cr\$ 200.000,00
Material de Consumo	de 15.000,00 para	30.000,00
Despesas Diversas	de 3.600,00 para	5.000,00

Instituto de Educação do Pará

O número de professores é 19 (dezenove) e não 17 (dezessete) como consta da proposta orçamentária, como as dotações para "Material Permanente", "Material de Consumo" e "Despesas Diversas" não foram feitas na conformidade com as necessidades do serviço. Nesta conformidade, fizemos as seguintes modificações na respectiva tabela:

Pessoal Fixo — 19 professores padrão P	de Cr\$ 367.200,00 para	Cr\$ 410.400,00
Material Permanente	de Cr\$ 5.000,00 para	Cr\$ 6.000,00
Material de Consumo	de 24.000,00 para	36.000,00
Despesas Diversas	de 6.000,00 para	12.000,00

Ensino Primário

Coordenando o serviço de Ensino Primário com o escopo de melhor atender às necessidades públicas, fizemos diversas modificações nesta tabela, na forma seguinte:

Gratificação a professor por serviços extraordinários:

de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 120.000,00

Representação de Diretor de Grupo escolar

O Diretor de grupo escolar, como qualquer outro funcionário de categoria, tem despesas extras no desempenho da respectiva função. Nesta conformidade, consignamos as seguintes dotações, sob o título "FUNÇÕES GRATIFICADAS":

Representação de Diretor de Grupo Escolar

Capital	(21 Diretor)	Cr\$ 50.400,00
Interior	(31 Diretor)	37.200,00 87.600,00

Substituição de professor

Os motivos que nos levaram a destacar para o Judiciário uma dotação para "Substituições de Juizes e Pretores" são os mesmos por nós adotados como exigíveis para "Substituições de professores" e em igual soma, ou sejam Cr\$ 100.000,00, alterada assim a dotação:

Despesas Diversas ... de Cr\$ 550.000,00 para 650.000,00

Fundo Educacional

A Lei n. 477, de 19-3-52, criou o Fundo Educacional e que, na forma da respectiva preceituação, é provido de renda, entre outras, proveniente das quotas devidas pelas Prefeituras Municipais para o serviço de educação (Art. 112, da Constituição do Estado).

Nesta conformidade, com base no art. 7.º da pre dita Lei n. 477, dotamos a consignação em tela com a soma global da renda prevista no título "Contribuições Municipais", da Receita Extraordinária, ex-vi do preceito constitucional, ou sejam Cr\$ 3.233.700,00.

Verba "Secretaria de Educação e Cultura"

Distritos Sanitários do Interior

Pessoal Variável

A proposta governamental dotou para "Pessoal Variável" ... Cr\$ 59.600,00 insuficiente para atender a despesa do vindouro exercício, como passamos a demonstrar:

5 contratados — vencimento anual Cr\$ 50.000,00, mais Cr\$ 2.400,00 "per capita", aumento concedido por lei votada por esta Assembléia Legislativa, perfazem Cr\$ 62.000,00. Assim sendo, modificamos dita dotação de Cr\$ 59.600,00 para Cr\$ 62.000,00.

Hospital "Juliano Moreira"

Material de Consumo — Alimentação

A proposta orçamentária não dotou a despesa para alimentação dos doentes deste nosocômio, atualmente em número de cerca de 490 doentes, o quantum necessário. Assim sendo, tomando para base de cálculo a diária mínima de Cr\$ 10,00 para cada doente, modificamos a despesa de alimentação na consignação "Material de Consumo", de Cr\$ 1.080.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00.

Hospitais de Isolamento

Material de Consumo

Sob os mesmos fundamentos e atendendo a que o número de doentes, atualmente, é de cerca de 180, modificamos a despesa de alimentação na dotação Material de Consumo de Cr\$ 650.000,00 para ... Cr\$ 730.000,00.

Ambulatórios

Centro de Saúde n. 1 — Pessoal Variável

Conforme informações colhidas na fonte, são 19 os funcionários extranumerários em exercício no Centro de Saúde n. 1. Tomando em consideração o quantum atual dos vencimentos para 12 meses, mais Cr\$ 2.400,00 para cada um a título de aumento por lei, modificamos a dotação oferecida pela proposta orçamentária de Cr\$ 36.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

Centro de Saúde n. 2 — Pessoal Variável

A proposta orçamentária não consignou dotação para contratados. Tendo em atenção a existência de um extranumerário em exercício no Centro de Saúde n. 2, modificamos a despesa pela forma seguinte:

Pessoal Variável — Contratados	Cr\$ 12.000,00	
Diaristas	30.000,00	42.000,00

Pôsto de Higiene do Jurunas

Pôsto de Higiene da Pedreira

Atendendo as razões de serviço apresentadas pelo Dr. Secretário de Estado de Saúde, fizemos incluir na distribuição da despesa para cada um dos Postos supra as dotações:

Material Permanente	Cr\$ 5.000,00
---------------------	---------------

Material de Consumo	100.000,00
---------------------	------------

Colônia de Marituba — Pessoal Variável

Houve um lapso do cálculo na proposta governamental no que respeita a pessoal contratado, pelo que modificamos a dotação "Pessoal Variável", na forma seguinte:

Contratados de Cr\$ 174.000,00 para	Cr\$ 176.400,00
-------------------------------------	-----------------

Serviço de Proteção à Maternidade e Infância

Pessoal Variável

Consoante informações na fonte, existem, neste serviço, 4 extranumerários, cuja dotação foi omitida na proposta orçamentária. Assim tendo acontecido, reajustamos a situação fazendo a seguinte modificação:

Pessoal Variável — Contratados	Cr\$ 34.800,00	
Diaristas	9.000,00	43.800,00

Serviço de Malária e Anti-Culex

Pessoal Variável

Houve omissão na proposta orçamentária, do quantum necessário para contratados. Nesta conformidade, fizemos a seguinte adição ao orçamento:

Pessoal Variável — Contratados	Cr\$ 10.200,00
--------------------------------	----------------

Escola de Enfermagem do Pará

Pessoal Fixo

Tendo em atenção as razões de ordem apresentadas pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde, incluímos à despesa Pessoal Fixo ... Cr\$ 35.000,00 para pagamento de 700 horas de aulas à razão de Cr\$ 50,00 cada uma por professores estranhos ao corpo de enfermagem da Escola.

Verba "Secretaria de Obras, Terras e Viação"

Material Permanente

A fim de ser atendido o serviço de prosseguimento das obras de recuperação de águas, dotamos "Material Permanente" com a quantia de Cr\$ 8.000.000,00 que a proposta orçamentária havia inscrito como "Serviços Urbanos".

Verba "Encargos Gerais do Estado"

Pessoal Inativo

Tendo em atenção as informações colhidas na fonte, fizemos as seguintes modificações:

Aposentados	de Cr\$ 8.400.000,00 para	Cr\$ 8.000.000,00
Reformados	de 2.100.000,00 "	1.800.000,00
Disponibilizados	de 350.000,00 "	400.000,00

Indenizações e Restituições

Consideramos insuficiente o quantum fixado e por isso modificamos a dotação de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 130.000,00.

DIVERSOS — Despesas Diversas

Tendo em atenção o dispêndio no último exercício, fizemos as seguintes modificações:

Substituições de funcionários	de Cr\$ 500.000,00 para	300.000,00
Ao procurador fiscal, escrivão e avaliadores sobre a arrecadação	de 5.000,00 "	50.000,00
Aos funcionários do Fórum sobre arrecadação do imposto "causa-moris"	de 60.000,00 "	160.000,00
Socorros públicos	de 100.000,00 "	200.000,00

Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral

Despesas Diversas

Na forma da legislação em vigor, fizemos as seguintes modificações:

Plano de Valorização da Amazônia	de Cr\$ 4.865.170,00 para	Cr\$ 4.365.486,00
----------------------------------	---------------------------	-------------------

Auxílios:

Ao 6.º Congresso Eucarístico Nacional	Cr\$ 800.000,00
Ao Instituto "Ofir Loyola" (Lei n. 425, de 15-9-51) omitida na proposta	360.000,00
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém (Lei n. 445, de 9-10-51) omitida na proposta	350.000,00
Ao Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 443, de 4-10-51) omitida na proposta	100.000,00
Prêmio "Monteiro Lobato" (Lei n. 442, de 4-10-51) omitida na proposta	160.000,00
Auxílio à Caixa do Montepio dos Funcionários Públicos do Pará — para atendimento de pensões	350.000,00

As emendas constantes dêste parecer, para melhor esclarecimento desta Assembléa Legislativa, são de aumento e redução, na forma seguinte :

Tabela	Aumento	Redução
5 — Juizes da Capital e do Interior .. .	100.000,00	
12 — Assistência Judiciária Cível .. .	52.000,00	
19 — Secretaria do Interior e Justiça .. .	142.000,00	
28 — Inspetoria da Polícia Marítima .. .	46.400,00	
32 — Serviço Médico-Legal .. .	17.000,00	
33 — Serviço de Identificação Civil .. .	12.000,00	
34 — Serviço de Identificação Criminal .. .	18.000,00	
37 — Imprensa Oficial .. .	660.000,00	
38 — Fundo Est. do Serviço Social .. .	1.000.000,00	
60 — Secretaria de Educação .. .	37.200,00	
62 — Faculdade de Odontologia .. .	2.400,00	
63 — Escola de Engenharia .. .	136.400,00	
69 — Instituto de Educação do Pará .. .	59.200,00	
71 — Ensino Primário .. .	297.600,00	
76 — Fundo Educacional .. .	3.233.700,00	
79 — Distritos Sanitários do Interior .. .	2.400,00	
83 — Hospital Juliano Moreira .. .	720.000,00	
84 — Hospitais de Isolamento .. .	120.000,00	
85 — Centro de Saúde n. 1 .. .	174.000,00	
86 — Centro de Saúde n. 2 .. .	12.600,00	
87 — Posto de Higiene do Jurunas .. .	105.000,00	
88 — Posto de Higiene da Pedreira .. .	105.000,00	
92 — Colônia de Marituba .. .	2.400,00	
96 — Serviço de Proteção à Maternidade .. .	34.800,00	
97 — Serviço de Malária e Anti-Culex .. .	10.200,00	
98 — Escola de Enfermagem do Pará .. .	35.000,00	
107 — Indenizações e Restituições .. .	100.000,00	
111 — Diversos .. .	45.000,00	
17 — Escritório de Representação do Pará .. .		236.000,00
46 — Departamento da Receita .. .		300.000,00
59 — Dívida Pública .. .		1.819.794,00
105 — Pessoal Inativo .. .		650.000,00
110 — Subvenções, Contribuições e Auxílios .. .		595.264,00
Crs	7.301.700,00	3.701.058,00

Se atendermos que a emenda referente à tabela n. 76 — Fundo Educacional — é uma decorrência da Lei n. 477, de 19-3-52, que criou o Fundo Educacional, o montante real das modificações definidas nas nossas emendas que aumentam a despesa é apenas Crs 4.068.000,00, cuja importância comparada ao quantitativo das emendas de redução de despesa — Crs 3.701.058,00 — evidencia um aumento de Crs 368.942,00 na despesa; doutro lado, se considerarmos que a proposta governamental omitiu as dotações exigidas pelas Leis ns. 425, 442, 443 e 445 num global de Crs 970.000,00 teremos como resultante que as nossas emendas contribuíram para uma redução de Crs 603.058,00 na DESPESA para 1953, como esclarece o seguinte quadro :

Emendas que aumentaram a despesa .. .	7.301.700,00
Menos :	
Fundo Educacional — Lei n. 477 .. .	3.233.700,00
Emendas por efeito das Leis ns. 425, 442, 443 e 445 .. .	970.000,00
Quantitativo do aumento .. .	Crs 3.098.000,00
Quantitativo de redução .. .	3.701.058,00
Economia .. .	Crs 603.058,00

Justificadas como estão as emendas à proposta orçamentária, a DESPESA para o ano fiscal de 1953 é fixada em Crs 191.832.632,60 distribuída pela maneira seguinte :

LEGISLATIVO .. .	4.529.000,00
JUDICIÁRIO .. .	7.977.840,00
TRIBUNAL DE CONTAS .. .	1.000.000,00
EXECUTIVO .. .	1.309.800,00
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA .. .	29.171.107,70
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS .. .	33.406.391,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .. .	39.464.101,70
SECRETARIA DE SAÚDE .. .	23.217.758,30
SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO .. .	20.995.375,80
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO .. .	30.761.258,10

A proposta orçamentária fixou a DESPESA em Crs 170.664.272,90, enquanto que o nosso Substitutivo define um dispêndio de Crs 191.832.632,60.

A primeira vista parece que nós nos excedemos na fixação criando dispêndios que o Governo não estabeleceu na sua proposta orçamentária; tal fato, porém, não aconteceu. O nosso estudo objetivou os interesses da administração pública, e se houve zelo de nossa parte, na previsão da RECEITA e na fixação da DESPESA, o foi no sentido de ajustar o orçamento à sua realidade.

A disparidade do quantum da despesa em relação à proposta do Governo, decorre de lamentáveis lapsos na sua discriminação e respectivas tabelas, notadamente ao § 12 — ENCARGOS DIVERSOS — consignação "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", que inscreve uma dotação de Crs 117.614,20 detalhada na respectiva tabela n. 111 Crs 17.614,20, contrariamente ao volume real do dispêndio Crs 17.514.620,00 e do que resultou uma diferença de Crs 17.397.005,80 no cômputo da despesa proposta pelo Governo do Estado.

Isto posto, a DESPESA na proposta do Executivo fica retificada para Crs 188.061.278,70, como demonstra a seguinte reconciliação :

Valor da despesa na proposta .. .	170.664.272,90
Lapso em relação à tabela n. 111 .. .	117.614,20
Valor retificado na citada tabela .. .	17.514.620,00
Fixação da Despesa .. .	188.061.278,70
Crs	188.178.892,90

Esclarecida a DESPESA proposta pelo Poder Executivo e aquela modificada pelo nosso Substitutivo, oferecemos à consideração desta Assembléa Legislativa o seguinte quadro elucidativo da distribuição da DESPESA por elementos em cada órgão da administração e respectivo percentual :

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO EM CADA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

	— 0 — Pessoal Fixo	— 1 — Pessoal Variável	— 2 — Material Permanente	— 3 — Material Consumo	— 4 — Diversos	TOTAL	%
Legislativo .. .	4.387.000,00	53.600,00	25.000,00	36.800,00	26.600,00	4.529.000,00	2,35
Judiciário .. .	7.676.040,00	74.400,00	70.000,00	35.800,00	121.600,00	7.977.840,00	4,15
Tribunal de Contas .. .					1.000.000,00	1.000.000,00	0,53
Executivo .. .	935.400,00	76.800,00	70.000,00	164.000,00	63.600,00	1.309.800,00	0,65
Secretaria Interior e Justiça .. .	14.442.837,70	6.264.950,00	677.200,00	5.143.600,00	2.642.500,00	29.171.107,70	15,21
Secretaria Economia e Finanças .. .	9.794.120,00	1.593.400,00	118.400,00	1.469.000,00	20.431.471,00	33.406.391,00	17,42
Secretaria Educação e Cultura .. .	23.738.700,00	3.321.040,00	836.000,00	3.841.500,00	4.726.861,76	39.464.101,70	20,57
Secretaria de Saúde .. .	6.079.000,00	1.706.800,00	156.000,00	10.260.000,00	5.015.938,30	23.217.758,30	12,10
Secretaria Obras, Terras e Viação .. .	2.426.120,00	2.345.655,80	10.603.000,00	5.506.000,00	112.600,00	20.995.375,80	10,95
Encargos Gerais .. .	10.450.000,00				20.311.258,10	30.761.258,10	16,03
	82.929.237,70	15.436.645,80	12.557.600,00	26.456.700,00	54.452.449,10	191.832.632,60	100,00
	43,23	8,04	6,55	13,79	28,39		100,00

CONCLUSÃO

Precedendo ao encerramento deste parecer, é do nosso dever esclarecer que a proposta orçamentária previa um superavit de Cr\$ 4.963.727,10. Aconteceu, no entanto, como já deixamos provado, que um lamentável engano na especificação da despesa, transformou o superavit num deficit de Cr\$ 12.533.278,70 elevado, desde logo, para Cr\$ 22.493.678,70 em virtude da redução da Receita de Cr\$ 175.528.000,00 para Cr\$ 165.567.600,00, como se demonstra:

Receita na proposta orçamentária	175.528.000,00	
Menos:		
Rebate na Receita, conforme estudos neste parecer	9.960.400,00	
Total da Receita	165.567.600,00	
Despesa na proposta, como da retificação		188.061.278,70
Deficit na proposta	22.493.678,70	
	Cr\$ 188.061.278,70	188.061.278,70

Do estudo da Receita e Despesa para o vindouro exercício financeiro, conforme o Substitutivo à proposta, resulta um DEFICIT de Cr\$ 26.265.032,60.

O deficit é uma decorrência de despesa pedida pelos serviços públicos e o seu quantum não deve constituir alarma, de vez que nas mãos do executor do orçamento está a chave do segredo para a respectiva cobertura: — compressão na despesa ao estritamente exigido para o bem coletivo e vigilância e fiscalização na arrecadação de impostos e taxas, notadamente no que respeita a cobrança do imposto sobre vendas e consignações, dentro e para fora do Estado.

Encerrando o nosso parecer sobre o orçamento para o ano fiscal de 1953, temos a consciência tranqüila de que tudo fizemos no sentido de servir a causa pública.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 5 de agosto de 1952.

J. J. ABEN-ATHAR, Relator

PROJETO DE LEI N.

PROCESSO N. 46

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1953.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Receita do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1953, é estimada em CENTO E SESENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 165.567.600,00) distribuida pela maneira seguinte:

RECEITA	Receita	Mutações	
	Efetiva	Patrimoniais	Total
RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Tributária	145.516.200,00		
Receita Patrimonial	4.651.000,00		
Receita Industrial	4.360.000,00		
Receita Diversos	983.800,00		
	155.510.200,00		155.510.200,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA	9.852.400,00	205.000,00	10.057.400,00
	165.362.600,00	205.000,00	165.567.600,00

Parágrafo Único. A Receita defenida neste artigo será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecerá a seguinte classificação:

Código	HISTÓRICO	Receita	Efetiva	Mutações	TOTAL
		Parcial	Total	Patrimoniais	GERAL
RECEITA ORDINÁRIA					
	Receita Tributária				
a)	Impostos :				
0 11 1	Impôsto Territorial	595.000,00			
	Impôsto de Transmissão de Propriedade :				
	Impôsto de Causa-Mortis	2.143.000,00			
	Impôsto de Inter-Vivos	5.242.000,00			
0 15 2	Impôsto s/ Vendas e Consignações	100.000.000,00			
0 11 2	Impôsto Único s/ Borracha	10.080.000,00			
0 16 2	Impôsto s/ Exportação	7.800.000,00			
0 19 7	Impôsto s/ Castanha	7.027.200,00			
0 19 7	Impôsto do selo	1.131.000,00	133.818.200,00		133.818.200,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

7

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Receita Parcial	Efetiva Total	Mutações Patrimoniais	TOTAL
b)	Taxas :				
1 12 4	Taxas de Serviço de Trânsito :				
1 15 4	Delegacia Estadual de Trânsito	492.000,00			
	Taxas de Assist. e Segurança Social :				
	S/ bebidas alcoolicas	4.563.000,00			
	Selo de Caridade	1.040.000,00			
	Serviço Estadual de Saúde	177.000,00			
	Serviço de Segurança Pública	69.000,00			
	Assistência Social	154.000,00			
1 22 4	Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos :				
1 23 4	Diversos	32.000,00			
	Taxas de Fiscalização e Serv. Diversos :				
	Departamento da Produção	12.000,00			
	Serviço de Extinção de Formigas	3.000,00			
	Serviço de Classificação de Produtos	2.221.000,00			
	Junta Comercial (Emolumentos)	342.000,00			
	Serviço de Cadastro Rural	784.000,00			
	Fomento Pecuario	649.000,00			
	Diversos	1.154.000,00	11.698.000,00		11.698.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA				145.516.200,00
	Receita Patrimonial				
2 01 0	Renda Imobiliária :				
	Arrendamento de Terras	570.000,00			
	Taxas s/ produtos de terras devolutas	3.378.000,00			
	Aluguéis de Próprios do Estado	175.000,00			
2 02 0	Renda de capitais :				
	Juros s/ Depósitos Bancários	475.000,00			
	Juros s/ Títulos Fed. de Prop. do Estado	53.000,00	4.651.000,00		4.651.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL				4.651.000,00
	Receita Industrial				
3 03 2	Serviço de Navegação do Estado		500.000,00		
3 03 0	Renda de abastecimento de água		2.400.000,00		
3 05 0	Estabelecimento e Serviços Diversos :				
	Escola Profissional Lauro Sodré	339.000,00			
	Imprensa Oficial	358.000,00			
	Museu Paraense Zúlio Góeldi	58.000,00			
	Hospital Juliano Moreira	540.000,00			
	Hospitais de Isolamento	135.000,00			
	Presídio S. José	30.000,00	1.460.000,00		4.360.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL				4.360.000,00
	Receitas Diversas				
4 11 0	Renda do Matadouro do Maguari		983.000,00		983.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS				983.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA				155.510.200,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais :				
	Venda de bens imóveis			175.000,00	
6 12 0	Venda de terras devolutas			20.000,00	
	Cobrança da Dívida Ativa			10.000,00	205.000,00
6 19 0	Contribuições Municipais :				
	Fundo Educacional				
	Contribuições previstas pelo art. 112 da Constituição do Estado :				
	Prefeitura Municipal de Belém				
	10% do valor da s/ renda tributária	2.676.200,00			
	Prefeitura Municipal do Interior				
	Como precede	557.500,00			
	Serviço de Saúde Pública				
	Contribuições previstas pelo art. 125 da Constituição do Estado :				
	Prefeitura Municipal de Belém				
	Prefeituras Municipais do Interior	2.676.200,00			
	Auxílio da Prefeitura Municipal de Belém ao Asilo D. Macêdo Costa	557.500,00			
	Departamento de Assistência aos Municípios :				
	Contribuições conforme convênio	560.000,00	6.967.400,00		6.967.400,00
	Instituições sócio-penais :				
	Como precede	340.000,00			
6 20 0	Contribuições Diversas	170.000,00	510.000,00		510.000,00
6 23 0	Lisa contra a Leprosia :				
	Auxílio às Colônias do Prata e Marituba		1.000.000,00		
	Eventuais				
	Rendas não previstas		1.375.000,00		2.375.000,00
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA				10.057.400,00
	TOTAL GLOBAL DA RECEITA				165.567.600,00

Art. 2.º A Despesa do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1953, é fixada em
Cr\$ 191.832.632,60 distribuída pelas seguintes verbas:

VERBAS	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
LEGISLATIVO	4.529.000,00	25.000,00	4.529.000,00
JUDICIÁRIO	7.977.840,00	70.000,00	7.977.840,00
TRIBUNAL DE CONTAS	1.000.000,00		1.000.000,00
EXECUTIVO	1.239.800,00	70.000,00	1.309.800,00
SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA	28.943.907,70	677.290,00	29.171.197,70
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	21.287.961,00	12.118.400,00	33.406.361,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	32.323.101,70	836.000,00	39.434.101,70
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	23.061.753,30	156.000,00	23.217.753,30
SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO	10.390.375,30	10.605.000,00	20.995.375,30
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.761.253,10		30.761.253,10
Cr\$	197.275.032,60	24.557.600,00	191.832.632,60

Parágrafo Único. As verbas definidas neste artigo serão distribuídas pela maneira seguinte:

Código Tab.	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 00	PODER LEGISLATIVO			
8 00 0	1 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.709.000,00		3.709.000,00
8 00 0	2 — SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	679.000,00		679.000,00
8 00 1	Pessoal Fixo	53.000,00		53.000,00
8 00 2	Pessoal Variável		25.000,00	25.000,00
8 00 3	Material Permanente	38.000,00		38.000,00
8 00 4	Material de Consumo	28.000,00		28.000,00
8 00 4	Despesas Diversas			
	Total da verba "Poder Legislativo"			4.529.000,00
8 01	PODER JUDICIÁRIO			
8 01 0	3 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.194.000,00		1.194.000,00
8 01 0	4 — SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	212.400,00		212.400,00
8 01 1	Pessoal Fixo		5.000,00	5.000,00
8 01 2	Material Permanente	6.000,00		6.000,00
8 01 3	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
8 01 0	5 — JUÍZES DA CAPITAL E DO INTERIOR	3.910.000,00		3.910.000,00
8 01 1	Pessoal Fixo	100.000,00		100.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
8 01 0	6 — MINISTÉRIO PÚBLICO	1.308.000,00		1.308.000,00
8 01 0	7 — SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	83.400,00		83.400,00
8 01 1	Pessoal Fixo		5.000,00	5.000,00
8 01 2	Material Permanente	6.000,00		6.000,00
8 01 3	Material de Consumo	2.400,00		2.400,00
8 01 4	Despesas Diversas			
8 01 0	8 — REPARTIÇÃO CRIMINAL	225.000,00		225.000,00
8 01 1	Pessoal Fixo	37.200,00		37.200,00
8 01 2	Pessoal Variável		5.000,00	5.000,00
8 01 3	Material Permanente	6.000,00		6.000,00
8 01 4	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
8 01 0	9 — FORTI	446.400,00		446.400,00
8 01 1	Pessoal Fixo		5.000,00	5.000,00
8 01 2	Material Permanente	6.000,00		6.000,00
8 01 3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
8 01 0	10 — CORREÇÃO GERAL DA JUSTIÇA	15.000,00		15.000,00
8 01 1	Pessoal Fixo	1.500,00		1.500,00
8 01 2	Material Permanente	1.500,00		1.500,00
8 01 3	Material de Consumo	1.500,00		1.500,00
8 01 4	Despesas Diversas			
8 01 0	11 — DEPÓSITO PÚBLICO	68.400,00		68.400,00
8 01 1	Pessoal Fixo			
8 01 0	12 — ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL	212.400,00		212.400,00
8 01 1	Pessoal Fixo	37.200,00		37.200,00
8 01 2	Pessoal Variável		50.000,00	50.000,00
8 01 3	Material Permanente	10.000,00		10.000,00
8 01 4	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
	Total da verba "Poder Judiciário"			7.977.840,00
8 03	13 — TRIBUNAL DE CONTAS	1.000.000,00		1.000.000,00
8 03 4	Despesas Diversas			
	Total da verba "Tribunal de Contas"			1.000.000,00
8 02	PODER EXECUTIVO			
8 02 0	14 — GOVERNO DO ESTADO	180.000,00		180.000,00
8 02 0	Subsídio do Governador	60.000,00		60.000,00
8 02 0	Representação			
8 02 1	15 — RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL	38.400,00		38.400,00
8 02 1	Pessoal Variável		30.000,00	30.000,00
8 02 2	Material Permanente	100.000,00		100.000,00
8 02 3	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00
8 02 4	Despesas Diversas			
8 02 0	16 — GABINETE DO GOVERNADOR	342.000,00		342.000,00
8 02 1	Pessoal Fixo	38.400,00		38.400,00
8 02 1	Pessoal Variável		20.000,00	20.000,00
8 02 2	Material Permanente	24.000,00		24.000,00
8 02 3	Material de Consumo	24.000,00		24.000,00
8 02 4	Despesas Diversas			
8 02 0	17 — ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ	120.000,00		120.000,00
8 02 0	Pessoal Fixo	30.000,00		30.000,00
8 02 4	Despesas Diversas			

Código Tab.	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 07	18 — DEPARTAMENTO DO PESSOAL	272.284,00		
0	Pessoal Fixo		22.000,00	
2	Material Permanente	40.000,00		
3	Material de Consumo	5.000,00		296.400,00
4	Despesas Diversas			
	Total da verba "Poder Executivo"			1.200.800,00
8 04	19 — SECRETARIA DE ESTADO	100.000,00		
0	Secretaria de Estado			
8 04	19 — GABINETE DO SECRETÁRIO	333.401,00	100.000,00	
0	Pessoal Fixo			
2	Material Permanente	60.000,00		
3	Material de Consumo	10.000,00		517.400,00
4	Despesas Diversas			
8 20	20 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	127.400,00		
0	Pessoal Fixo	30.000,00		
1	Pessoal Variável		1.200,00	
2	Material Permanente	3.000,00		
3	Material de Consumo	15.000,00		315.600,00
4	Despesas Diversas			
8 20	21 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	154.440,00		
0	Pessoal Fixo	2.000,00		
3	Material de Consumo	1.000,00		163.440,00
4	Despesas Diversas			
8 24	22 — DELEGACIAS POLICIAIS NA CAPITAL	1.173.000,00		
0	Pessoal Fixo	27.200,00	5.000,00	
1	Pessoal Variável			
2	Material Permanente	30.000,00		
3	Material de Consumo	20.000,00		1.883.200,00
4	Despesas Diversas			
8 24	23 — DELEGACIAS POLICIAIS NO INTERIOR	372.000,00		
0	Pessoal Fixo	220.000,00		
1	Pessoal Variável	3.000,00		875.000,00
3	Material de Consumo			
8 24	24 — PRESIDIO SAO JOSE	122.000,00		
0	Pessoal Fixo	100.000,00	1.500,00	
1	Pessoal Variável			
2	Material Permanente	625.000,00		854.540,00
3	Material de Consumo	6.000,00		
4	Despesas Diversas			
8 24	25 — INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL	280.400,00		
0	Pessoal Fixo	3.386.400,00	10.000,00	
1	Pessoal Variável			
2	Material Permanente	375.000,00		4.052.850,00
3	Material de Consumo	21.000,00		
4	Despesas Diversas			
8 25	26 — SERVIÇO DE EXPEDIENTE, INTERCAMBIO E COORDENAÇÃO	126.000,00		
0	Pessoal Fixo	39.000,00		
1	Pessoal Variável	9.000,00		
2	Material Permanente	1.200,00		175.800,00
3	Material de Consumo			
4	Despesas Diversas			
8 26	27 — CONSELHO PENITENCIÁRIO	40.000,00		40.000,00
4	Despesas Diversas			
8 26	28 — INSPECTORIA DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA	113.300,00		
0	Pessoal Fixo	399.000,00	50.000,00	
1	Pessoal Variável			
2	Material Permanente	33.000,00		
3	Material de Consumo	3.000,00		604.400,00
4	Despesas Diversas			
8 26	29 — DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO	163.200,00		
0	Pessoal Fixo	894.000,00	1.500,00	
1	Pessoal Variável			
2	Material Permanente	90.000,00		
3	Material de Consumo	23.400,00		1.172.100,00
4	Despesas Diversas			
8 27	30 — CORREGEDORIA POLICIAL	121.800,00		
0	Pessoal Fixo	10.000,00		
3	Material de Consumo	1.200,00		133.000,00
4	Despesas Diversas			
8 27	31 — SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS	93.000,00		
0	Pessoal Fixo	10.000,00		
3	Material de Consumo	2.400,00		105.400,00
4	Despesas Diversas			
8 27	32 — SERVIÇO MEDICO LEGAL	240.000,00		
0	Pessoal Fixo		20.000,00	
2	Material Permanente	20.000,00		
3	Material de Consumo	2.400,00		289.000,00
4	Despesas Diversas			
8 27	33 — SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	117.000,00		
0	Pessoal Fixo		20.000,00	
2	Material Permanente	10.000,00		
3	Material de Consumo	9.600,00		156.600,00
4	Despesas Diversas			
8 27	34 — SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	59.400,00		
0	Pessoal Fixo		20.000,00	
2	Material Permanente	10.000,00		
3	Material de Consumo	2.400,00		91.800,00
4	Despesas Diversas			
8 21	35 — FORÇA MILITAR DO ESTADO	8.439.617,70		
0	Pessoal Fixo	97.000,00		
1	Pessoal Variável		118.000,00	
2	Material Permanente	655.000,00		
3	Material de Consumo	142.000,00		9.451.617,70
4	Despesas Diversas			
8 07	36 — DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS	459.600,00		
0	Pessoal Fixo		5.000,00	
2	Material Permanente	10.000,00		
3	Material de Consumo	3.600,00		478.200,00
4	Despesas Diversas			
8 69	37 — IMPRENSA OFICIAL	846.000,00		
0	Pessoal Fixo	500.000,00	310.000,00	
1	Pessoal Variável			
2	Material Permanente	1.159.000,00		2.839.000,00
3	Material de Consumo	24.000,00		
4	Despesas Diversas			
8 29	38 — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA			
0	Fundo Estadual do Serviço Social	1.708.000,00		1.708.000,00
4	Despesas Diversas			

Código Tab.	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 29	39 — EDUCANDARIO MONTEIRO LOBATO			
0	Pessoal Fixo	197.160,00		
1	Pessoal Variável	421.700,00		
2	Material Permanente		10.000,00	
3	Material de Consumo	1.509.000,00		
4	Despesas Diversas	459.300,00		2.597.160,00
8 29	40 — ASÍLO D. MACEDO COSTA			
1	Pessoal Variável	160.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	494.000,00		
4	Despesas Diversas	3.000,00		652.000,00
	Total da verba "Secretaria do Interior e Justiça"			29.171.197,70
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			
8 04	41 — SECRETARIA DE ESTADO			
0	Secretário de Estado	108.000,00		
8 04	41 — GABINETE DO SECRETARIO			
0	Pessoal Fixo	136.800,00		
1	Pessoal Variável	39.600,00		
2	Material Permanente		20.000,00	
3	Material de Consumo	20.000,00		
4	Despesas Diversas	10.000,00	12.000.000,00	12.334.400,00
8 10	42 — DEPARTAMENTO DA DESPESA			
0	Pessoal Fixo	605.520,00		
2	Material Permanente		20.000,00	
3	Material de Consumo	170.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		707.520,00
8 07	43 — DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
0	Pessoal Fixo	420.000,00		
2	Material Permanente		2.000,00	
3	Material de Consumo	10.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		438.000,00
8 07	44 — DEPARTAMENTO DO MATERIAL			
0	Pessoal Fixo	277.200,00		
1	Pessoal Variável	63.000,00		
2	Material Permanente		2.000,00	
3	Material de Consumo	21.000,00		
4	Despesas Diversas	9.000,00		375.200,00
8 07	45 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA			
0	Pessoal Fixo	526.200,00		
1	Pessoal Variável	21.600,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	20.000,00		
4	Despesas Diversas	106.520,00		679.320,00
8 11	46 — DEPARTAMENTO DA RECEITA			
0	Pessoal Fixo	3.462.560,00		
1	Pessoal Variável	256.700,00		
2	Material Permanente		24.000,00	
3	Material de Consumo	160.000,00		
4	Despesas Diversas	236.000,00		4.139.200,00
8 11	47 — MESAS DE RENDAS, COLETORIAS E POSTOS FISCAIS			
0	Pessoal Fixo	2.308.800,00		
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		2.414.800,00
8 69	48 — MATADOURO DO MAGUARI			
0	Pessoal Fixo	343.440,00		
1	Pessoal Variável	960.000,00		
2	Material Permanente		7.500,00	
3	Material de Consumo	350.000,00		
4	Despesas Diversas	24.000,00		1.684.940,00
8 50	49 — DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO			
0	Pessoal Fixo	537.400,00		
1	Pessoal Variável	40.000,00		
2	Material Permanente		12.000,00	
3	Material de Consumo	30.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		625.400,00
8 51	50 — Fomento da Produção Vegetal	1.350.000,00		1.350.000,00
8 52	51 — Fomento da Produção Animal	800.000,00		800.000,00
8 55	52 — Fomento Econômico em Geral	3.540.000,00		3.540.000,00
8 56	53 — SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			
0	Pessoal Fixo	432.000,00		
1	Pessoal Variável	90.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	70.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		603.000,00
8 59	54 — SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO			
0	Pessoal Fixo	305.400,00		
1	Pessoal Variável	60.000,00		
3	Material de Consumo	30.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		401.400,00
8 59	55 — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO			
0	Pessoal Fixo	202.200,00		
1	Pessoal Variável	42.500,00		
2	Material Permanente		7.500,00	
3	Material de Consumo	12.000,00		
4	Despesas Diversas	6.500,00		270.700,00
8 11	56 — PROCURADORIA FISCAL			
0	Pessoal Fixo	57.000,00		
2	Material Permanente		2.400,00	
3	Material de Consumo	3.000,00		
4	Despesas Diversas	1.200,00		63.600,00
8 09	57 — JUNTA COMERCIAL			
0	Pessoal Fixo	149.400,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	20.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		171.400,00
8 09	58 — SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO			
0	Pessoal Fixo	31.200,00		
1	Pessoal Variável	20.000,00		
2	Material Permanente		6.000,00	
3	Material de Consumo	450.000,00		
4	Despesas Diversas	3.600,00		510.800,00
8 73	59 — SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
0	Serviço da Dívida Interna Fundada			
4	Despesas Diversas	2.296.631,00		2.296.631,00
	Total da verba "Secretaria de Economia e Finanças"			33.406.391,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
8 30	60 — SECRETARIA DE ESTADO			
0	Secretário de Estado	108.000,00		
8 30	60 — GABINETE DO SECRETARIO			

Código Tab.	Designação da Despesa	Efetiva	Mutagões Patrimoniais	TOTAL
0	Pessoal Fixo	383.200,00		
1	Pessoal Variável	29.000,00		
2	Material Permanente		15.000,00	
3	Material de Consumo	40.000,00		
4	Despesas Diversas	167.200,00		755.400,00
8 36	61 — INSPETORIA ESCOLAR			
0	Pessoal Fixo	153.600,00		
4	Despesas Diversas	2.400,00		156.000,00
6	62 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA			
0	Pessoal Fixo	360.000,00		
2	Material Permanente		7.500,00	
3	Material de Consumo	0.000,00		
4	Despesas Diversas	6.500,00		379.500,00
8 31	63 — ESCOLA DE ENGENHARIA			
0	Pessoal Fixo	607.200,00		
2	Material Permanente		200.000,00	
3	Material de Consumo	30.000,00		
4	Despesas Diversas	5.000,00		842.200,00
8 32	64 — ESCOLA PROFISSIONAL LAURO SODRÉ			
0	Pessoal Fixo	434.820,00		
1	Pessoal Variável	1.082.400,00		
2	Material Permanente		100.000,00	
3	Material de Consumo	1.592.560,00		
4	Despesas Diversas	20.000,00		3.229.720,00
8 32	65 — ORFANATO ANTONIO LEMOS			
0	Pessoal Fixo	207.240,00		
1	Pessoal Variável	139.440,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	725.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		1.083.280,00
8 32	66 — CONSERVATORIO CARLOS GOMES			
0	Pessoal Fixo	216.800,00		
2	Material Permanente		50.000,00	
3	Material de Consumo	10.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		286.800,00
8 32	67 — ESCOLA DE COMERCIO DE SANTAREM			
1	Pessoal Variável	50.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	10.000,00		
4	Despesas Diversas	3.000,00		68.000,00
8 33	68 — COLÉGIO ESTADUAL PAIS DE CARVALHO			
0	Pessoal Fixo	1.040.400,00		
1	Pessoal Variável	1.013.400,00		
2	Material Permanente		15.000,00	
3	Material de Consumo	40.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		2.120.800,00
8 33	69 — INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA			
0	Pessoal Fixo	722.400,00		
1	Pessoal Variável	530.000,00		
2	Material Permanente		6.000,00	
3	Material de Consumo	36.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		1.306.400,00
8 33	70 — COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT			
0	Pessoal Fixo	78.000,00		
1	Pessoal Variável	171.200,00		
2	Material Permanente		2.500,00	
3	Material de Consumo	516.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		774.300,00
8 33	71 — ENSINO PRIMARIO			
0	Pessoal Fixo	21.465.040,00		
1	Pessoal Variável	30.000,00		
2	Material Permanente		300.000,00	
3	Material de Consumo	760.000,00		
4	Despesas Diversas	650.000,00		23.145.040,00
8 33	72 — INTERNATO DURAL DE ARARIUNA			
4	Despesas Diversas	378.561,70		378.561,70
8 34	73 — TEATRO DA PAZ			
0	Pessoal Fixo	85.200,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	12.000,00		
4	Despesas Diversas	19.000,00		120.200,00
8 34	74 — BIBLIOTECA E ARQUIVO PUBLICO			
0	Pessoal Fixo	143.400,00		
1	Pessoal Variável	24.800,00		
2	Material Permanente		100.000,00	
3	Material de Consumo	12.000,00		
4	Despesas Diversas	6.000,00		286.200,00
8 34	75 — MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI			
0	Pessoal Fixo	375.000,00		
1	Pessoal Variável	259.200,00		
2	Material Permanente		20.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	166.000,00		920.200,00
8 34	76 — FUNDO EDUCACIONAL			
4	Despesas Diversas	3.233.700,00		3.233.700,00
8 39	77 — SERVIÇO DE EDUCACAO FISICA			
0	Pessoal Fixo	352.800,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	12.000,00		
4	Despesas Diversas	3.000,00		372.800,00
	Total da verba "Secretaria de Educação e Cultura"			39.464.101,70
	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
840	78 — SECRETARIA DE ESTADO			
0	Secretário de Estado	108.000,00		
8 40	78 — GABINETE DO SECRETARIO			
0	Pessoal Fixo	63.600,00		
8 40	78 — DIVISAO DE ADMINISTRACAO CENTRAL			
0	Pessoal Fixo	602.400,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	40.000,00		
4	Despesas Diversas	22.000,00		841.000,00
8 47	79 — DISTRITOS SANITARIOS DO INTERIOR			
0	Pessoal Fixo	906.600,00		
1	Pessoal Variável	62.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	800.000,00		
4	Despesas Diversas	20.000,00		1.793.600,00

Código Tab.	Designação da Despesa	Efetiva	Mutagões Patrimoniais	TOTAL
8 47	00 — AMBULATORIO DE ENFERMIAS			
0	Pessoal Fixo	113.000,00		
1	Pessoal Variável	69.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	0,00		413.000,00
8 47	81 — INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			
0	Pessoal Fixo	100.000,00		100.000,00
8 47	82 — LABORATORIOS			
0	Pessoal Fixo	371.800,00		
1	Pessoal Variável	24.000,00		
2	Material Permanente		50.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		517.800,00
8 41	93 — HOSPITAL JULIANO MOREIRA			
0	Pessoal Fixo	271.000,00		
1	Pessoal Variável	300.000,00		
2	Material Permanente		17.000,00	
3	Material de Consumo	2.012.000,00		
4	Despesas Diversas	924.000,00		3.614.160,00
8 41	84 — HOSPITAIS DE ISOLAMENTO			
0	Pessoal Fixo	147.000,00		
1	Pessoal Variável	160.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	810.000,00		
4	Despesas Diversas	1.893.000,00		3.153.300,00
8 42	85 — CENTRO DE SAÚDE N. 1			
0	Pessoal Fixo	551.000,00		
1	Pessoal Variável	200.000,00		
2	Material Permanente		15.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		1.268.600,00
8 42	86 — CENTRO DE SAÚDE N. 2			
0	Pessoal Fixo	1.071.000,00		
1	Pessoal Variável	0,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	400.000,00		
4	Despesas Diversas	72.000,00		1.533.800,00
8 42	87 — POSTO DE HIGIENE DO JURUNAS			
0	Pessoal Fixo	141.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	0,00		292.200,00
8 42	88 — POSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA			
0	Pessoal Fixo	187.000,00		
1	Pessoal Variável	7.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	0,00		306.600,00
8 43	89 — SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRO			
0	Pessoal Fixo	85.200,00		
1	Pessoal Variável	12.000,00		
2	Material Permanente		2.500,00	
3	Material de Consumo	0,00		
4	Despesas Diversas	0,00		111.700,00
8 43	90 — DISPENSARIO SOUSA ARAUJO			
0	Pessoal Fixo	100.000,00		
1	Pessoal Variável	10.000,00		
2	Material Permanente		7.500,00	
3	Material de Consumo	20.000,00		
4	Despesas Diversas	0,00		146.700,00
8 43	91 — COLONIA DO PRATA			
0	Pessoal Fixo	200.000,00		
1	Pessoal Variável	0,00		
2	Material Permanente		0,00	
3	Material de Consumo	2.910.000,00		
4	Despesas Diversas	450.000,00		3.872.760,00
8 43	92 — COLONIA DE MARITUBA			
0	Pessoal Fixo	160.000,00		
1	Pessoal Variável	290.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	2.134.000,00		
4	Despesas Diversas	402.000,00		2.954.700,00
8 43	93 — DISPENSARIO DE LEPRO DE SANTAREM			
0	Pessoal Fixo	50.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	15.000,00		
4	Despesas Diversas	2.400,00		80.000,00
8 43	94 — PROFILAXIA DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			
0	Pessoal Fixo	570.433,30		
4	Despesas Diversas			570.433,30
8 43	95 — SERVIÇO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL			
0	Pessoal Fixo	100.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	0,00		
4	Despesas Diversas	0,00		211.400,00
8 43	96 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA			
0	Pessoal Fixo	100.000,00		
1	Pessoal Variável	40.000,00		
2	Material Permanente		5.000,00	
3	Material de Consumo	100.000,00		
4	Despesas Diversas	0,00		233.000,00
8 43	97 — SERVIÇO DE MALARIA E ANTI-CULEX			
0	Pessoal Fixo	30.000,00		
1	Pessoal Variável	10.000,00		
4	Despesas Diversas	567.600,00		597.600,00
8 49	98 — ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARA			
0	Pessoal Fixo	202.000,00		
1	Pessoal Variável	40.000,00		
2	Material Permanente		6.000,00	
3	Material de Consumo	200.000,00		
4	Despesas Diversas	12.000,00		466.800,00
	FUNDO VERBA DA "Secretaria de Saúde Pública"			23.217.758,30
8 80	99 — SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO			
0	Secretaria de Estado	100.000,00		
8 80	99 — GABINETE DO SECRETARIO			
0	Pessoal	100.000,00		

Código Tab.	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 80	99 — SERVIÇOS DE OBRAS E DE TERRAS	807.400,00		
0	Pessoal Fixo	232.000,00		
1	Pessoal Variável		8.030.000,00	
2	Material Permanente	29.000,00		
3	Material de Consumo	2.000,00		8.952.000,00
4	Despesas Diversas			
8 60	100 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS	1.440.932,00		
0	Pessoal Fixo	1.035.312,00		
1	Pessoal Variável		20.000,00	
2	Material Permanente	3.000.000,00		
3	Material de Consumo	18.000,00		5.653.232,00
4	Despesas Diversas			
8 80	101 — SERVIÇO DE CADASTRO RURAL	106.250,00		
0	Pessoal Fixo		5.000,00	
2	Material Permanente	3.000,00		
3	Material de Consumo	2.600,00		211.400,00
4	Despesas Diversas			
8 61	102 — SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO	63.400,00		
0	Pessoal Fixo	1.050.245,00		
1	Pessoal Variável		50.000,00	
2	Material Permanente	50.000,00		
3	Material de Consumo	81.600,00		2.178.743,80
4	Despesas Diversas			
8 87	103 — CONSTRUÇÕES DE PRÓPRIOS DO ESTADO		2.500.000,00	2.500.000,00
2	Material Permanente			
8 87	104 — CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO	1.500.000,00		1.500.000,00
3	Material de Consumo			
	Total da verba "Secretaria de Obras, Terras e Viação"			20.995.375,80
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
8 90	105 — INATIVOS EM GERAL	8.000.000,00		
0	Pessoal Fixo	1.500.000,00		10.200.000,00
0	Pessoal Fixo	4.500.000,00		
8 93	0	Pessoal Fixo		346.322,10
8 91	106 — CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA	346.322,10		
4	Despesas Diversas			130.000,00
8 92	107 — INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00		
4	Despesas Diversas			
8 94	108 — PREMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÃO POR ACIDENTES	250.000,00		230.000,00
4	Despesas Diversas			
8 95	109 — PENSÕES DIVERSAS	250.000,00		250.000,00
4	Despesas Diversas			
8 98	110 — SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL	16.844.936,00		16.844.936,00
4	Despesas Diversas			
8 99	111 — DIVERSOS	230.000,00		2.760.000,00
0	Pessoal Fixo	2.500.000,00		
4	Despesas Diversas			30.761.258,10
	Total da verba "Encargos Gerais do Estado"			Cr\$ 191.832.632,60
	TOTAL GERAL DA DESPESA			

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

TABELAS

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Tabela n. 1

Código Padrão ou Classe	Designação	TOTAL	
		Parcial	GERAL
8 00 0	Pessoal Fixo		
	Subsídio a 37 deputados (fixo e variável)	3.102.000,00	
	Ajuda de custo a 37 deputados	232.000,00	
	Para substituições	262.000,00	3.700.000,00

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Tabela n. 2

Código Padrão ou Classe	Designação	TOTAL	
		Parcial	GERAL
8 00 0	Pessoal Fixo		
X	1 Diretor	50.400,00	50.400,00
X	2 Taquígrafo	40.400,00	100.800,00
V	1 Taquígrafo	40.400,00	
U	1 Taquígrafo	37.200,00	88.400,00
T	1 Chefe de Expediente	33.800,00	
S	1 Redator de Debates	22.400,00	52.600,00
R	2 Oficial Administrativo	24.000,00	24.000,00
Q	1 Arquivista - Bibliotecário	10.200,00	10.200,00
O	1 Motorista	12.000,00	12.000,00
N	1 Escrivão	12.000,00	12.000,00
N	1 Protocolista	15.600,00	15.600,00
M	1 Escrivão	15.600,00	15.600,00
M	1 Protocolista - auxiliar	15.600,00	15.600,00
L	7 Dactilógrafo	12.000,00	52.000,00
K	4 Servente	12.000,00	64.000,00
J	4 Servente		673.000,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 00 1	Pessoal Variável			53.600,00
8 00 2	Contratados e gratificações .. Material Permanente			25.000,00
8 00 3	Para aquisições no exercício .. Material de Consumo			36.800,00
8 00 4	Para aquisições no exercício .. Despesas Diversas			26.600,00
	Para aquisições no exercício ..			820.000,00

JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Tabela n. 3

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01	Pessoal Fixo			
	11 Desembargador ..		1.188.000,00	
	Representação do Presidente ..		6.000,00	1.194.000,00

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Tabela n. 4

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Secretário ..		44.400,00	
	J 3 Escriurário ..	12.600,00	37.800,00	
	G 1 Arquivista ..		10.800,00	
	G 1 Dactilógrafo ..		10.800,00	
	K 2 Escrivão ..	13.200,00	26.400,00	
	I 1 Auxiliar de escritório ..		12.000,00	
	F 2 Auxiliar de escritório ..	10.200,00	20.400,00	
	G 2 Oficial de Justiça ..	10.800,00	21.600,00	
	N 1 Motorista ..		18.000,00	
	F 1 Servente ..		10.200,00	212.400,00
8 01 2	Material Permanente			
	Para aquisição no exercício ..			5.000,00
8 01 3	Material de Consumo			
	Para aquisição no exercício ..			6.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
	Para aquisição no exercício ..			6.000,00
				229.400,00

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR Tabela n. 5

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	8 Juiz de Direito da Capital ..	78.000,00	642.000,00	
	27 Juiz de Direito do Interior ..	60.000,00	1.620.000,00	
	3 Pretor da Capital ..	48.000,00	144.000,00	
	42 Pretor do Interior ..	36.000,00	1.512.000,00	
	Ajuda de custo aos Desembargadores, Juizes de Direito e Pretores para seu primeiro estabelecimento ..		10.000,00	3.910.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
	Para substituições de juizes e pretores ..			100.000,00
				4.010.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO Tabela n. 6

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	1 Procurador Geral ..		108.000,00	
	(*) 1 Subprocurador Geral ..		78.000,00	
	S 3 Promotor da Capital ..	28.800,00	86.400,00	
	R 28 Promotor do Interior ..	26.400,00	686.400,00	
	R 1 Curador - Promotor de menores e abandonados e delinquentes		26.400,00	
	N 2 Curador de acidentes no trabalho ..	18.000,00	36.000,00	
	N 1 Curador de órfãos ausentes, etc.		18.000,00	
	D 32 Adjunto de Promotor ..	8.400,00	268.800,00	1.308.000,00

(*) Lei n. 456, de 12/1/52, publicada no D. O. de 18/1/1952.

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Tabela n. 7

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	S 1 Secretário		28.800,00	
	M 1 Oficial		15.600,00	
	H 1 Escrivão		11.400,00	
	G 1 Auxiliar de Escritório		10.800,00	
	D 1 Porteiro		8.400,00	
	D 1 Servente		8.400,00	83.400,00
8 01 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 01 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			6.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			2.400,00
				96.800,00

REPARTIÇÃO CRIMINAL
Tabela n. 8

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	L 1 Oficial		14.400,00	
	H 2 Escrivão	11.400,00	22.800,00	
	G 1 Escrivão apurador		10.800,00	
	G 3 Auxiliar de Escritório	10.800,00	32.400,00	
	D 1 Auxiliar de Escritório		8.400,00	
	E 9 Oficial de Justiça	9.600,00	86.400,00	
	D 2 Servente	8.400,00	16.800,00	
	Representação do Diretor		3.600,00	
(*)	Gratificação a 5 Solicit. assis- tente	6.000,00	30.000,00	225.600,00
8 01 1	Pessoal Variável			
	Contratados			37.200,00
8 01 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 01 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			6.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			3.000,00
				276.800,00

(*) Lei n. 471, de 13/3/52, publicada no D. O. de 14/3/1952.

FORUM
Tabela n. 9

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	D 2 Escrivão Privativo de órfãos, in- terditos e ausentes	8.400,00	16.800,00	
	F 1 Escrivão de menores abandona- dos e delinquentes		10.200,00	
	F 1 Escrivão de acidentes no Tra- balho		10.200,00	
	D 4 Escrivão do Cível e Comércio ..	8.400,00	67.200,00	
	D 2 Escrivão dos Feitos da Fazenda	8.400,00	16.800,00	
	D 1 Distribuidor, contador, partidor		8.400,00	
	D 4 Escrivão juramentado	8.400,00	33.600,00	
	D 1 Servente		8.400,00	
	J 1 Oficial de Registro de Casa- mentos		12.600,00	
	T 1 Médico Psiquiatra Judicial .. .		33.600,00	
	H 1 Porteiro		11.400,00	
	E 1 Oficial de Justiça de Ausentes		9.600,00	
	E 1 Oficial de Justiça de Órfãos ..		9.600,00	
	E 5 Oficial de Justiça dos Feitos da Fazenda	9.600,00	48.000,00	
	E 10 Oficial de Justiça do Cível .. .	9.600,00	96.000,00	
	D 3 Oficial de Justiça do Cível .. .	8.400,00	25.200,00	
	D 1 Oficial de Provedor, Resíduos e Fundações		8.400,00	
	Gratificação a 2 Avaliadores ..	8.400,00	16.800,00	
	Representação do Diretor		3.600,00	440.400,00
8 01 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 01 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			6.000,00
8 01 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			3.000,00
				460.400,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Tabela n. 10

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	G 1 Dactilógrafo		10.800,00	
	Ajuda de custo ao Desembargador em correição de comarcas		5.000,00	15.800,00
8 01 3	Material de Consumo			1.800,00
8 01 4	Para aquisição no exercício ..			1.200,00
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			18.800,00

DEPÓSITO PÚBLICO
Tabela n. 11

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Depositário Público		44.400,00	
	M 1 Contabilista		15.800,00	
	D 1 Servente		8.400,00	68.400,00

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL
Tabela n. 12

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 01 0	Pessoal Fixo			
	R 1 Assistente Judiciário		26.400,00	
	O 3 Assistente Judiciário Auxiliar ..	19.200,00	57.600,00	
	I 2 Escrivão Privativo	12.000,00	24.000,00	
	O 1 Ajudante de Tesoureiro		19.200,00	
	E 1 Auxiliar de Escritório		9.600,00	
	D 2 Auxiliar de Escritório	8.400,00	16.800,00	
	E 2 Oficial de Justiça	9.600,00	19.200,00	
	D 1 Servente		8.400,00	
	Gratificação ao ajudante de Tesoureiro para quebras .. .		840,00	
	(*) Gratificação de função a 5 solicitadores assistentes	6.000,00	30.000,00	212.040,00
8 01 1	Pessoal Variável			37.200,00
	Contratados			
8 01 2	Material Permanente			50.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 01 3	Material de Consumo			10.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 01 4	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento .. .			315.240,00

(*) Lei n. 471, de 13.3.52, publicada no D. O. de 14.3.1952.

TRIBUNAL DE CONTAS
Tabela n. 13

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 03	Para instalação do Tribunal		1.000.000,00	1.000.000,00

EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

Tabela n. 14

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 02 0	Pessoal Fixo			
	Subsidio do Governador .. .		180.000,00	
	Representação do Governador		60.000,00	240.000,00

RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL

Tabela n. 15

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 02 1	Pessoal Variável			
	Contratados			38.400,00
8 02 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			30.000,00
8 02 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			100.000,00
8 02 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			6.000,00
				174.400,00

GABINETE GOVERNAMENTAL

Tabela n. 16

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 02 0	Pessoal Fixo			
(*)	1 Chefe de Gabinete		26.000,00	
(**) V	1 Diretor de Expediente		44.400,00	
F	2 Oficial de Gabinete	20.000,00	52.600,00	
M	1 Oficial administrativo		15.600,00	
O	1 Protocolista		19.200,00	
L	1 Oficial Auxiliar		11.400,00	
J	1 Escriturário		12.600,00	
O	2 Motorista	10.000,00	38.400,00	
M	1 Motorista		15.600,00	
	Representação do Assistente Mi- litar		15.600,00	
	Idem ao Ajudante de Ordens ..		12.000,00	
	Idem ao Diretor de Expediente		6.000,00	342.600,00
8 02 1	Pessoal Variável			
	Contratados			38.400,00
8 02 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 02 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			24.000,00
8 02 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			24.000,00
				449.000,00

(*) Lei n. 468, de 3.2.952, publicada no D. O. de 15.2.1952.

(**) Lei n. 468, de 3.2.952, publicada no D. O. de 15.2.1952.

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARA

Tabela n. 17

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 08 0	Pessoal Fixo			
	1 Representante			
	Gratificação			120.000,00
8 02 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			30.000,00
				150.000,00

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Tabela n. 18

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 07 0	Pessoal Fixo			
V	1 Diretor		44.400,00	
T	1 Consultor Jurídico		33.600,00	
R	1 Diretor de Expediente		26.400,00	
Q	1 Oficial Administrativo		24.000,00	
L	1 Oficial Auxiliar		14.400,00	
J	1 Escriturário		12.600,00	
H	1 Escriturário		11.400,00	
M	1 Arquivista		15.600,00	
M	1 Protocolista		15.600,00	
E	1 Servente		9.600,00	
D	1 Servente		8.400,00	
	Representação do Diretor		6.000,00	
	Gratificação a 3 Chefes de Se- ção	3.600,00	10.800,00	232.800,00

Código	Padrão ou Classe	Detração		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 07 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 07 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			40.000,00
8 07 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			3.600,00
				296.400,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Tabela n. 19

Código	Padrão ou Classe	Detração		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 04 0	Pessoal Fixo			
	1 Secretário de Estado		108.000,00	
	V 1 Diretor de Expediente		44.400,00	
	O 1 Arquivista		19.200,00	
	P 1 Protocolista		21.600,00	
	L 1 Oficial auxiliar		14.400,00	
	L 2 Escriurário	14.400,00	28.800,00	
	J 2 Escriurário	12.600,00	25.200,00	
	I 1 Escriurário		12.000,00	
	H 2 Escriurário	11.400,00	22.800,00	
	G 1 Dactilógrafo		10.800,00	
	F 1 Servente		10.200,00	
	D 1 Servente		8.400,00	
	M 1 Motorista		13.600,00	
	Representação ao Diretor do Expediente		6.000,00	347.400,00
8 04 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			100.000,00
8 04 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			60.000,00
8 04 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			10.000,00
				517.400,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Tabela n. 20

Código	Padrão ou Classe	Detração		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 20 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor Geral		44.400,00	
	R 1 Oficial codicista		26.400,00	
	O 1 Oficial de gabinete		18.200,00	
	M 1 Motorista		15.600,00	
	G 1 Porteiro		10.800,00	
	Representação do Diretor Geral Gratificação ao Ajudante de Ordens		6.000,00 3.000,00	125.400,00
8 20 1	Pessoal Variável			
	Contratados			30.000,00
8 20 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			1.200,00
8 20 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			3.000,00
8 20 4	Despesas Diversas			
	Para diligências		120.000,00	
	Para pronto pagamento		36.000,00	156.000,00
				315.600,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Tabela n. 21

Código	Padrão ou Classe	Detração		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 20 0	Pessoal Fixo			
	S 1 Chefe de Serviço		28.800,00	
	L 1 Almoxarife		14.400,00	
	K 1 Escrivão		13.200,00	
	I 2 Escriurário	12.000,00	24.000,00	
	E 2 Dactilógrafo	9.600,00	19.200,00	
	R 1 Tesoureiro		26.400,00	
	M 1 Ajudante de Tesoureiro .. .		15.600,00	
	G 1 Bibliotecário		10.800,00	
	Gratificação ao Tesoureiro para quebras		1.200,00	
	Idem ao ajudante de Tesoureiro para quebras		840,00	154.440,00

Código	Padrão ou Classe		TOTAL	
			Parcial	GERAL
8 20 3		Material de Consumo		
		Para aquisições no exercício ..		8.000,00
8 20 4		Despesas Diversas		
		Para pronto pagamento		1.000,00
				163.440,00

DELEGACIAS POLICIAIS

Tabela n. 22

Código	Padrão ou Classe		TOTAL	
			Parcial	GERAL
8 24 0		Pessoal Fixo		
	U	4 Delegado auxiliar	37.200,00	148.800,00
	U	2 Delegado especial	37.200,00	74.400,00
	U	1 Delegado de investigações e capturas		37.200,00
	O	4 Subdelegado	19.200,00	76.800,00
	N	17 Comissário	10.600,00	306.000,00
	M	11 Comissário	15.600,00	171.600,00
	L	1 Comissário		14.400,00
	M	2 Motorista	15.600,00	31.200,00
	L	3 Escrivão	11.400,00	33.400,00
	K	8 Escrivão	13.200,00	105.600,00
	J	8 Escrivão	12.200,00	100.800,00
	L	2 Escriurário	14.400,00	28.800,00
	K	1 Escriurário		13.200,00
	H	2 Escriurário	11.400,00	34.200,00
	H	10 Investigador	11.400,00	114.000,00
	G	24 Investigador	10.800,00	239.200,00
	(*) F	12 Investigador	10.200,00	122.400,00
	E	5 Bacilógrafo	7.600,00	48.000,00
				1.773.000,00
8 24 1		Pessoal Variável		
		Contratados		37.200,00
8 24 2		Material Permanente		
		Para aquisições no exercício ..		5.000,00
8 24 3		Material de Consumo		
		Para aquisições no exercício ..		50.000,00
8 24 4		Despesas Diversas		
		Para pronto pagamento	3.000,00	
		Alugueis de prédios para ca- deias	20.000,00	23.000,00
				1.888.200,00

DELEGACIAS POLICIAIS DO INTERIOR

Tabela n. 23

Código	Padrão ou Classe		TOTAL	
			Parcial	GERAL
8 24 0		Pessoal Fixo		
	L	1 Comissário de Mosqueiro .. .		14.400,00
	L	1 Comissário de Icoaraci .. .		14.400,00
	D	1 Escrivão de Mosqueiro .. .		8.400,00
	D	1 Escrivão de Icoaraci .. .		8.400,00
		Gratificação :		
		6 Delegados classe A	9.600,00	57.600,00
		11 Delegados classe B	8.400,00	92.400,00
		18 Delegados classe C	7.200,00	129.600,00
		23 Delegados classe D	6.000,00	138.000,00
		6 Escrivães classe A	6.000,00	36.000,00
		11 Escrivães classe B	4.800,00	52.800,00
		18 Escrivães classe C	3.600,00	64.800,00
		23 Escrivães classe D	2.400,00	55.200,00
				672.000,00
8 24 1		Pessoal Variável		
		Importância destinada à remu- neração de Comissários Po- liciais		200.000,00
8 24 3		Material de Consumo		
		Expediente dos Comissariados de Mosqueiro e Icoaraci .. .		3.000,00
				875.000,00

PRESIDIO SÃO JOSÉ

Tabela n. 24

Código	Padrão ou Classe	Notação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 24 0	Pessoal Fixo			
	R 1 Diretor		26.400,00	
	O 1 Subdiretor		19.200,00	
	I 1 Escriurário		12.000,00	
	G 1 Auxiliar de escritório		10.800,00	
	M 1 Ajudante de Tesoureiro		15.600,00	
	L 1 Motorista		14.400,00	
	D 1 Servente		3.400,00	
	Gratificação a quem servir de Almoxarife		3.600,00	
	Idem, idem, de Aproveisionador		3.600,00	
	Idem, idem, de Enfermeiro		3.600,00	
	Idem, idem, de Chaveiro		3.600,00	
	Idem ao Ajudante de Tesoureiro para quebras		640,00	122.040,00
8 24 1	Pessoal Variável			
	Quantitativo para remuneração dos presidiários			100.000,00
8 24 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			1.500,00
8 24 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício:			
	Alimentação	594.000,00		
	Medicamentos	20.000,00		
	Uniforme	80.000,00		
	Expediente	6.000,00		
	Outras Utilidades	15.000,00		625.000,00
8 24 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			6.000,00
				854.540,00

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

Tabela n. 25

Código	Padrão ou Classe	Notação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 24 0	Pessoal Fixo			
	1 Inspetor - Comandante			
	1 Inspetor - Subcomandante			
	4 Inspetor	18.000,00	72.000,00	
	6 Subinspetor	15.600,00	93.600,00	
	6 1.º Fiscal	12.000,00	72.000,00	
	Representação ao Inspetor Co- mandante		12.000,00	
	Idem ao Subcomandante		6.000,00	
	Idem ao Tesoureiro para que- bras		3.000,00	
	Idem ao Almoxarife para que- bras		1.200,00	260.400,00
8 24 1	Pessoal Variável			
	4 2.º Fiscal	12.000,00	48.000,00	
	4 3.º Fiscal	11.400,00	45.600,00	
	38 Guarda Civil de 1.ª classe ..	10.800,00	410.400,00	
	53 Guarda Civil de 2.ª classe ..	10.200,00	540.600,00	
	239 Guarda Civil de 3.ª classe ..	9.600,00	2.294.400,00	
	365 diárias de alimentação aos Inspetores e Subinspetores a Cr\$ 10,00		3.650,00	
	8.760 diárias de alimentação aos Guardas Cíveis de serviço de guarnição, etc.		43.800,00	3.386.450,00
8 24 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			10.000,00
8 24 3	Material de Consumo			
	Para aquisições de vestuário, uniformes, calçados, roupa de cama e material de expe- diente		360.000,00	
	Produtos químicos e farmaceu- ticos		15.000,00	375.000,00
8 24 4	Despesas Diversas			
	Hospitalização	15.000,00		
	Para pronto pagamento	6.000,00		21.000,00
				4.052.850,00

SERVIÇO DE EXPEDIENTE, INTERCAMBIO E COORDENAÇÃO

Tabela n. 26

Código	Padrão ou Classe	DETALHADO		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 25 0	Pessoal Fixo			
	R	1 Chefe de Serviço	23.400,00	
	L	1 Escrivão	14.400,00	
	K	1 Escrivão	13.200,00	
	J	1 Escrivão	12.600,00	
	I	1 Arquivista	12.000,00	
	H	1 Protocolista	11.400,00	
	E	1 Dactilógrafo	9.600,00	
		Gratificação a 4 rádio telegra- fista	6.600,00	126.000,00
8 25 1	Pessoal Variável			
		Contratados	33.600,00	
		Gratificações	3.600,00	39.600,00
8 25 3	Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício ..		9.000,00
8 25 4	Despesas Diversas			
		Para pronto pagamento		1.200,00
				173.800,00

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Tabela n. 27

Código	Padrão ou Classe	Detalhado		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 26 4	Despesas Diversas			
		Para transporte dos membros por sessão a que comparece- rem	34.400,00	
		Para pronto pagamento	1.600,00	40.000,00

INSPECTORIA DA POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA

Tabela n. 28

Código	Padrão ou Classe	DETALHADO		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 26 0	Pessoal Fixo			
	U	1 Inspetor	37.200,00	
	L	4 Subinspetor	11.400,00	
	L	1 Escrivão	14.400,00	
	E	1 Protocolista	9.600,00	118.800,00
8 26 1	Pessoal Variável			
		5 Guarda-marítimo de 1.ª classe	10.800,00	54.000,00
		15 Guarda-marítimo de 2.ª classe	10.200,00	153.000,00
		20 Guarda-marítimo de 3.ª classe	9.600,00	399.600,00
8 26 2	Material Permanente			
		Para aquisições no exercício ..		50.000,00
8 26 3	Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício :		
		Expediente	3.600,00	
		Vestuário	29.900,00	33.600,00
8 26 4	Despesas Diversas			
		Para pronto pagamento		3.000,00
				604.400,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

DELEGACIA ESTADUAL DE TRÁNSITO

Tabela n. 29

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 26 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Delegado		37.200,00	
	N 1 Comissário		18.000,00	
	I 3 Subinspetor	12.000,00	36.000,00	
	I 6 Fiscal	12.000,00	72.000,00	163.200,00
8 26 1	Pessoal Variável			
	25 Sinaleiros de 1.ª classe .. .	10.800,00	270.000,00	
	65 Sinaleiros de 2.ª classe .. .	9.600,00	624.000,00	894.000,00
8 26 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			1.500,00
8 26 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Expediente		10.000,00	
	Vestuário		20.000,00	90.000,00
8 26 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .		3.600,00	
	Conselho Regional de Trânsito		19.800,00	23.400,00
				1.172.100,00

CORREGEDORIA POLICIAL

Tabela n. 30

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 27 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Corregedor		37.200,00	
	P 1 Chefe de Expediente		24.000,00	
	N 1 Comissário		18.000,00	
	L 1 Escrivão		14.000,00	
	K 1 Escrivão		12.200,00	
	J 1 Escrivão		11.600,00	121.800,00
8 27 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício . .			10.000,00
8 27 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			1.200,00
				133.000,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Tabela n. 31

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 27 0	Pessoal Fixo			
	Q 1 Chefe de Serviço		24.000,00	
	O 1 Oficial interprete		19.200,00	
	L 2 Escriturário	11.400,00	28.800,00	
	H 1 Escriturário		11.400,00	
	E 1 Dactilógrafo		9.600,00	93.000,00
8 27 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			10.000,00
8 27 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			2.400,00
				105.400,00

SERVIÇO MÉDICO LEGAL
Tabela n. 32

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
Pessoal Fixo				
8 27 0	U	1 Chefe	37.200,00	
	R	5 Médico Legista	26.400,00	132.000,00
	M	1 Oficial Administrativo		15.600,00
	J	2 Escriturário	12.600,00	23.200,00
	F	1 Enfermeiro		10.200,00
	E	1 Dactilógrafo		9.600,00
	D	2 Servente	8.400,00	16.800,00
8 27 2		Material Permanente		20.000,00
		Para aquisições no exercício ..		
8 27 3		Material de Consumo		20.000,00
		Para aquisições no exercício ..		
8 27 4		Despesas Diversas		2.400,00
		Para pronto pagamento		
				289.000,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Tabela n. 33

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 27 0	Pessoal Fixo		24.000,00	
	Q 1 Chefe		14.400,00	
	L 1 Escriturário		12.200,00	
	K 1 Escrivão		12.600,00	
	J 1 Fotógrafo		12.000,00	
	I 1 Dactiloscopista - pesquisador ..		10.800,00	
	G 1 Identificador		10.800,00	
	G 1 Arquivista		9.600,00	
	E 1 Fotógrafo - auxiliar		9.600,00	117.000,00
	E 1 Dactilógrafo			
8 27 2	Material Permanente			20.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 27 3	Material de Consumo			10.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 27 4	Despesas Diversas			9.600,00
	Para pronto pagamento			
				156.600,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E ESTATÍSTICA
Tabela n. 34

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 27 0		Pessoal Fixo		
	Q	1 Chefe	24.000,00	
	J	1 Escriturário	12.600,00	
	I	1 Dactiloscopista - pesquisador . .	12.000,00	
	G	1 Identificador	10.800,00	59.400,00
8 27 2		Material Permanente		20.000,00
		Para aquisições no exercício ..		
8 27 3		Material de Consumo		10.000,00
		Para aquisições no exercício ..		
8 27 4		Despesas Diversas		2.400,00
		Para pronto pagamento		
				91.800,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Tabela n. 35

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 21 0	Pessoal Fixo			
	2 Tenente-Coronel	39.400,00	78.800,00	
	4 Majores	34.800,00	139.200,00	
	13 Capitães	28.800,00	374.400,00	
	10 1.º Tenente	24.000,00	240.000,00	
	13 2.º Tenente	21.000,00	273.000,00	
	7 Subtenente	18.000,00	126.000,00	
	18 1.º Sargento	1.440,00	137.920,00	
	12 1.º Sargento-músico	10.420,00	125.280,00	
	23 2.º Sargento	9.640,00	226.320,00	
	15 2.º Sargento-músico	9.340,00	147.600,00	
	57 3.º Sargento	9.240,00	526.620,00	
	20 3.º Sargento-músico	9.240,00	184.800,00	

Código	Padrão ou Classe	Despesa		TOTAL
		Partida	Valor	GERAL
	2 Cabos-corneteiros	7.200,00	14.400,00	
	8 Cabos-artífices	6.000,00	12.000,00	
	6 Soldados tambor-corneteiros de 1.ª classe	1.000,00	10.000,00	
	78 Cabos	3.000,00	27.000,00	
	6 Soldados tambor-corneteiros de 2.ª classe	3.500,00	21.500,00	
	381 Soldados	3.400,00	2.057.400,00	
	1 Auditor		70.000,00	
	1 Promotor		27.000,00	
	1 Identificador-dactiloscopista ..		14.400,00	
	Representação ao Comando Ge- ral		21.000,00	
	Representação aos Chefes de Estado Maior e Comando do Batalhão de Infantaria ..	3.000,00	7.200,00	
	Idem ao Comandante da Com- panhia de Guardas		2.400,00	
	Gratificação ao Tesoureiro do Comando Geral, para quebras Idem ao Tesoureiro do Batalhão de Infantaria, para quebras ..		3.000,00	
	Idem ao Almoxarife do Coman- do Geral, para quebras		3.600,00	
	Idem ao Almoxarife do Bata- lhão de Infantaria, para que- bras		1.000,00	
	Idem ao Ajudante de Ordens do Comando Geral		1.000,00	
	Idem a três (3) Sargentos mo- toristas	3.600,00	3.600,00	
	Idem ao Sargento mecânico ..	1.600,00	5.400,00	
	Idem a dois (2) Cabos moto- ristas	1.800,00	1.800,00	
	Idem a dois (2) Soldados mo- toristas	1.440,00	2.880,00	
	Idem a dois (2) Soldados mo- toristas	1.200,00	2.400,00	
	Valor de 730 etapas para ofi- ciais de serviço de dia às Unidades, a Cr\$ 11,00		8.030,00	
	Idem de 52.925 etapas suple- mentares para sargentos prontos da Corporação a Cr\$ 3,00		158.775,00	
	Quantitativo para fardamento de sargentos, correspondentes a 30% sobre o valor de 52.925 etapas fixa, a Cr\$ 11,00, de acordo com o parágrafo único do art. 121, da Lei n. 207, de 30/12/1949		174.652,50	
	Valor de 225.490 etapas para sargentos, cabos e soldados a Cr\$ 11,00		2.512.390,00	
	Idem de 16.425 etapas para serviço de guarnição a Cr\$ 7,00		114.975,00	
	Interinidades, diárias e ajuda de custo		30.000,00	8.439.617,70
8 21 1	Pessoal Variável			
	Gratificação aos Instrutores e Professores dos Cursos da Po- licia Militar		60.000,00	
	Auxílio aos alunos do Curso de Formação de Oficiais		7.000,00	
	Oficiais		30.000,00	
8 21 2	Material Permanente			
	Material de campanha, equipam- ento, armamento, munição, máquinas e viaturas		70.000,00	
	Móveis em geral, outros uten- sílhos de escritório, biblioteca, côpa e enfermaria		30.000,00	
	Móveis em geral, outros uten- sílhos de escritório e biblio- teca para a Justiça Militar ..		18.000,00	118.000,00
8 21 3	Material de Consumo			
	Artigos de expediente, ensino, desenho e material de pro- paganda		70.000,00	
	Artigos de expediente para a Justiça Militar		3.000,00	
	Combustível e lubrificante de viaturas		55.000,00	
	Pertences para máquinas e conservação das viaturas ..		15.000,00	
	Alimentação para animais, fer- ragens e arreamento		50.000,00	
	Produtos químicos e farmaceu- ticos e de laboratórios		12.000,00	
	Vestuário e uniforme, calçados, perneiras, correias e rou- pas de cama		450.000,00	655.000,00

Código	Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 21 4		Despesas Diversas			
		Artigos de desinfecção e limpeza		13.200,00	
		Artigos de limpeza para a Justiça Militar		1.000,00	
		Consertos e conservação em geral		20.000,00	
		Transporte de destacamento, diligências e remessa de vencimentos		60.000,00	
		Hospitalização		32.000,00	
		Despesas para pronto pagamento		1.000,00	
		Despesas de pronto pagamento para a Justiça Militar		1.000,00	
		Material de limpeza e conservação de armamento		1.000,00	142.000,00
					9.451.617,70

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS

Tabela n. 36

Código	Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 07 0		Pessoal Fixo			
	V	1 Diretor Geral		44.400,00	
	T	1 Consultor Jurídico		33.600,00	
	T	1 Assistente técnico		33.600,00	
	S	1 Chefe de Serviço de Administração		22.200,00	
	R	2 Contador	26.000,00	52.800,00	
	R	1 Tesoureiro		26.400,00	
	Q	1 Desenhista		24.000,00	
	O	2 Contabilista	19.200,00	38.400,00	
	M	1 Contabilista		15.600,00	
	M	2 Oficial administrativo	15.600,00	31.200,00	
	L	1 Oficial auxiliar		14.400,00	
	L	1 Escriturário		14.400,00	
	J	1 Escriturário		12.600,00	
	I	1 Escriturário		12.000,00	
	H	3 Escriturário	11.400,00	34.200,00	
	G	1 Porteiro		10.800,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		9.600,00	
	D	1 Servente		8.400,00	
		Representação ao Diretor Geral			
		Gratificação ao Chefe da Contadoria		3.600,00	
		Gratificação ao Chefe do Serviço de Administração		3.600,00	
		Gratificação ao Tesoureiro por quebras		1.200,00	
8 07 2		Material Permanente			5.000,00
		Para aquisições no exercício ..			
8 07 3		Material de Consumo			10.000,00
		Para aquisições no exercício ..			
8 07 4		Despesas Diversas			3.600,00
		Para pronto pagamento			
					478.200,00

NOTA — O cargo de "Tesoureiro" foi extinto do S. A. C. e criado no D. A. M. pela Lei n. 470, de 12/3/952, publicada no D. O. de 14/3/952.

IMPrensa Oficial
Tabela n. 37

Código	Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 09 0		Pessoal Fixo			
	V	1 Diretor Geral		44.400,00	
	P	1 Chefe de Expediente		21.600,00	
	H	1 Dactilógrafo		11.400,00	
	H	1 Porteiro-Protocolista		11.400,00	
	D	1 Servente		8.400,00	
		Divisão de Administração			
	U	1 Chefe		37.200,00	
	R	1 Oficial Administrativo		26.400,00	
	N	1 Contabilista		18.000,00	
	M	1 Almoxarife		15.600,00	
	M	1 Arquivista		15.600,00	
	H	1 Escriturário		11.400,00	
	D	1 Servente		8.400,00	

Código	Padrão ou Classe	Detalhamento		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
Divisão de Divulgação				
U	1 Redator-Chefe		11.000,00	
N	2 Redator	12.000,00	22.000,00	
J	1 Revisor		11.000,00	
I	2 Revisor	12.000,00	21.000,00	
I	1 Agente externo		12.000,00	
D	1 Servente		3.000,00	
Divisão de Produção				
U	1 Chefe		27.000,00	
R	1 Encarregado-Chefe		21.000,00	
V	3 Linotipista	11.000,00	33.000,00	
M	1 Mecânico		15.000,00	
P	1 Paginador		11.000,00	
N	1 Impressor		13.000,00	
M	5 Impressor	17.000,00	79.000,00	
M	1 Chapista		13.000,00	
M	2 Organizador	7.000,00	21.000,00	
M	1 Cortador de Papel		11.000,00	
M	1 Dobrador		13.000,00	
N	1 Motorista		13.000,00	
N	1 Carpina		13.000,00	
	Representação do Diretor Geral ...		3.000,00	
	Serviços extraordinários		23.000,00	346.000,00
B 69 1	Pessoal Variável			500.000,00
B 69 2	Diaristas			
	Material Permanente			
	Para pagamento das novas máquinas		300.000,00	
	Para aquisições no exercício		10.000,00	310.000,00
B 69 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Matéria prima		1.000.000,00	
	Consertos e reparos		30.000,00	
	Combustível e lubrificantes		40.000,00	
	Expediente		21.000,00	
	Outras utilidades		13.000,00	1.159.000,00
B 69 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			24.000,00
				2.839.000,00

FUNDO ESTADUAL DO SERVIÇO SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tabela n. 38

Código	Padrão ou Classe	Detalhamento		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
B 29 4	Despesas Diversas			
	Para o plano estadual de assistência social — (item VI e art. 2.º, § 2.º da Lei n. 409, de 14/9/51)		1.500.000,00	
	Para outros serviços de assistência social — 20% da arrecadação do selo de caridade (Lei n. 409, de 14/9/51) .. .		208.000,00	1.708.000,00

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO
Tabela n. 39

Código	Padrão ou Classe	Detalhamento		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
B 29 0	Pessoal Fixo			
R	1 Diretor		28.400,00	
O	2 Subdiretor	19.200,00	28.400,00	
J	1 Almoxarife - aprovisionador .. .		12.600,00	
E	1 Auxiliar de Secretaria		9.600,00	
K	1 Escriturário		13.200,00	
G	2 Professor	10.800,00	21.600,00	
E	1 Adjunto de Professor		9.600,00	
E	1 Inspetor Chefe		9.600,00	
D	2 Inspetor	8.400,00	16.800,00	
L	1 Mestre de Oficina		14.400,00	
E	1 Motorista		9.600,00	
B	1 Roupeiro		7.680,00	
B	1 Piloto		7.680,00	197.160,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

21

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 20 1	Pessoal Variável			
	Contratados		321.700,00	
	Quantitativo para remuneração de alunos		100.000,00	121.700,00
8 29 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			10.000,00
8 29 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação		1.000.000,00	
	Uniformes		100.000,00	
	Medicamentos		50.000,00	
	Vestimenta Escolar		50.000,00	
	Expediente		50.000,00	1.500.000,00
8 29 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .		3.000,00	
	Outras pertencente a bebidas al- coólicas, 10% sobre a arrecar- dação		450.000,00	450.000,00
				2.597.160,00

ASILE D. MACEDO COSTA

Tabela n. 40

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 29 1	Pessoal Variável			
	Contratados			160.000,00
8 29 3	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 29 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação		420.000,00	
	Medicamentos		20.000,00	
	Vestimário		30.000,00	
	Expediente		3.000,00	
	Outras utilidades		15.000,00	494.000,00
8 29 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			3.000,00
				562.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Tabela n. 41

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 04 0	Pessoal Fixo			
	1 Secretário de Estado		108.000,00	
R	1 Chefe de Expediente		26.400,00	
O	1 Arquivista		19.200,00	
P	1 Protocolista		21.600,00	
M	1 Motorista		15.600,00	
L	1 Oficial auxiliar		14.400,00	
G	1 Auxiliar de escritório		10.800,00	
G	1 Escriturário apurador		10.800,00	
E	1 Servente		9.600,00	
D	1 Servente		8.400,00	244.800,00
8 04 1	Pessoal Variável			
	Contratados			39.600,00
8 04 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 04 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 04 4	Despesas Diversas			
	Para investimentos — Quota de subscrição de ações da Força e Luz do Pará (Lei n. 320, de 14/9/51 e n. 463, de 22/9/52)		12.000.000,00	
	Para pronto pagamento .. .		10.000,00	12.010.000,00
				12.334.400,00

DEPARTAMENTO DE DESPESA
Tabela n. 42

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 10 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor		44.400,00	
	R 1 Contador		26.400,00	
	Q 1 Contabilista		21.000,00	
	N 2 Contabilista	18.000,00	36.000,00	
	M 5 Contabilista	15.600,00	78.000,00	
	P 2 Oficial Administrativo	21.600,00	43.200,00	
	O 1 Oficial Administrativo		19.200,00	
	N 3 Oficial Administrativo	18.000,00	54.000,00	
	M 2 Oficial Administrativo	15.600,00	31.200,00	
	O 1 Oficial		19.200,00	
	L 1 Oficial Auxiliar		14.400,00	
	K 2 Escriturário	13.200,00	26.400,00	
	J 3 Escriturário	12.600,00	37.800,00	
	H 1 Escriturário		11.400,00	
	V 1 Tesoureiro		40.800,00	
	O 3 Ajudante de Tesoureiro	19.200,00	57.600,00	
	H 1 Encadernador		11.400,00	
	E 1 Servente		9.600,00	
	Representação do Diretor		6.000,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário		3.600,00	
	Idem. a 2 Chefes de Seção	3.600,00	7.200,00	
	Gratificação ao Tesoureiro para quebras		1.200,00	
	Gratificação a 3 ajudantes de Tesoureiro para quebras	840,00	2.520,00	605.520,00
8 10 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício			20.000,00
8 10 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício		100.000,00	
	Para confecção de estampilhas		70.000,00	170.000,00
8 10 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			12.000,00
				707.520,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Tabela n. 43

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 07 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor		44.400,00	
	U 1 Contador		37.200,00	
	R 4 Contador	26.400,00	105.600,00	
	R 1 Contabilista		26.400,00	
	Q 1 Contabilista		24.000,00	
	P 1 Contabilista		21.600,00	
	O 1 Contabilista		19.200,00	
	N 2 Contabilista	18.000,00	36.000,00	
	M 3 Contabilista	15.600,00	46.800,00	
	P 1 Oficial Administrativo		21.600,00	
	M 2 Oficial Administrativo	15.600,00	31.200,00	
	Representação ao Diretor		6.000,00	420.000,00
8 07 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício			2.000,00
8 07 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			10.000,00
8 07 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			6.000,00
				438.000,00

DEPARTAMENTO DO MATERIAL
Tabela n. 44

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 04 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor		44.400,00	
	R 1 Contador		26.400,00	
	P 1 Oficial Administrativo		21.600,00	
	N 1 Oficial		18.000,00	
	M 1 Contabilista		15.600,00	
	M 1 Almoxarife		15.600,00	
	L 2 Oficial Auxiliar	14.400,00	28.800,00	
	J 1 Ajudante de Almoxarife		12.600,00	
	H 5 Auxiliar de escrita	11.400,00	57.000,00	
	D 1 Servente		8.400,00	
	M 1 Motorista		15.600,00	
	Representação do Diretor		6.000,00	

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	Gratificação a 2 chefes de Se- ção	3.600,00	7.200,00	277.200,00
8 04 1	Pessoal Variável			
	Contratados		27.000,00	
	Diaristas		36.000,00	63.000,00
8 04 2	Material Permanente			2.000,00
	Para aquisições no exercício . .			
8 04 3	Material de Consumo			24.000,00
	Para aquisições no exercício . .			
8 04 4	Despesas Diversas			9.000,00
	Para pronto pagamento			
				375.200,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA
Tabela n. 45

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 07 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor Geral		44.400,00	
	U 1 Assistente Técnico		37.200,00	
	Q 1 Desenhista		24.000,00	
	P 1 Oficial Administrativo		21.600,00	
	R 1 Estatístico		26.400,00	
	O 1 Estatístico		19.200,00	
	N 1 Estatístico		18.600,00	
	M 4 Estatístico	15.600,00	62.400,00	
	L 1 Estatístico auxiliar		14.400,00	
	K 1 Estatístico auxiliar		13.200,00	
	J 1 Estatístico auxiliar		12.600,00	
	I 1 Estatístico auxiliar		12.000,00	
	H 1 Estatístico auxiliar		11.400,00	
	F 13 Estatístico auxiliar	10.200,00	132.600,00	
	L 1 Escriturário		14.400,00	
	H 1 Escriturário		11.400,00	
	D 2 Auxiliar de Escritório	8.400,00	16.800,00	
	F 1 Servente		10.200,00	
	Representação do Diretor Geral		6.000,00	
	Gratificação a 4 chefes de Se- ção	3.600,00	14.400,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		3.600,00	526.200,00
8 07 1	Pessoal Variável			21.600,00
	Contratados			
8 07 2	Material Permanente			5.000,00
	Para aquisições no exercício . .			
8 07 3	Material de Consumo			20.000,00
	Para aquisições no exercício . .			
8 07 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		17.000,00	
	Alugueis da máquina Hollerith		89.520,00	106.520,00
				679.320,00

DEPARTAMENTO DA RECEITA
Tabela n. 46

8 11 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor		44.400,00	
	T 1 Superintendente da Fiscalização		33.600,00	
	R 1 Contador		26.400,00	
	R 1 Tesoureiro		26.400,00	
	Q 2 Oficial Administrativo	24.000,00	48.000,00	
	P 11 Oficial Administrativo	21.600,00	237.600,00	
	O 11 Oficial Administrativo	19.200,00	211.200,00	
	N 11 Oficial Administrativo	18.000,00	198.000,00	
	M 13 Oficial Administrativo	15.600,00	202.800,00	
	R 3 Inspetor Geral de Vendas e Consignações	26.400,00	79.200,00	
	O 4 Ajudante de Tesoureiro	19.200,00	76.800,00	
	P 3 Inspetor de Coletoria	21.600,00	64.800,00	
	P 2 Contabilista	21.600,00	43.200,00	
	M 1 Contabilista		15.600,00	
	M 1 Protocolista		15.600,00	
	M 25 Fiscal de Renda	15.600,00	390.000,00	
	L 9 Oficial Auxiliar	14.400,00	129.600,00	
	K 30 Guarda Fiscal	13.200,00	396.000,00	
	L 2 Escriturário	14.400,00	28.800,00	
	J 1 Escriturário		12.600,00	
	I 4 Escriturário	12.000,00	48.000,00	
	H 6 Escriturário	11.400,00	68.400,00	
	G 18 Escriturário Apurador	10.800,00	194.400,00	
	E 1 Auxiliar de Escritório		9.600,00	
	F 1 Servente		10.200,00	
	D 2 Servente	8.400,00	16.800,00	

Código Padrão ou Classe		Detalhamento		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	Representação do Diretor .. .		6.000,00	
	Gratificação de Função para quem servir de Secretário .. .		3.000,00	
	Qualificação a 5 Chefs de Se- cção .. .	3.000,00	13.000,00	
	Qualificação de Desembargador para Chefe .. .		2.000,00	
	Qualificação de Chefe de Contabilidade .. .		2.000,00	
	Qualificação de 17 1/2 a Renda de 100% de Vendas e Finanças na Capital do Estado para o Diretor e fun- cionários do serviço da arrec- ação do estado imposto -- Decreto-lei n. 3.631, de 1934 e Lei 281, de 1935 .. .		800.000,00	3.462.560,00
8 11 1	Personal Variável .. .		10.800,00	
	Eliminadas .. .		73.160,00	
	3 Tripulantes da lancha "Pin- to Marques" .. .		172.800,00	236.700,00
8 11 2	Material Permanente			24.000,00
8 11 3	Para aquisições no exercício ..			160.000,00
8 11 4	Material de Consumo			36.000,00
	Para aquisições no exercício ..		260.000,00	236.000,00
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			4.139.260,00
	Para serviço mecanizado .. .			

ANEXO DA ASSEMBLEIA COLETORIAS E POSTOS FISCAIS
Tabela n. 47

Código Padrão ou Classe		Detalhamento		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 11 0	Pessoal Fixo			
	Mesa de Rendas de Óbidos			
I	1 Administrador .. .		12.000,00	
D	1 Escrivão .. .		8.400,00	
E	1 Auxiliar de escritório .. .		9.600,00	
E	3 Guarda .. .	9.600,00	28.800,00	
	Mesa de Rendas de Santarém			
I	1 Administrador .. .		12.000,00	
D	1 Escrivão .. .		8.400,00	
E	1 Auxiliar de escritório .. .		9.600,00	
E	3 Guarda .. .	9.600,00	28.800,00	
	Mesa de Rendas de Bragança			
I	1 Administrador .. .		12.000,00	
D	1 Escrivão .. .		8.400,00	
E	1 Auxiliar de escritório .. .		9.600,00	
E	3 Guarda .. .	9.600,00	28.800,00	
	Pôsto Fiscal de Santa Júlia			
G	1 Administrador .. .		10.800,00	
D	1 Escrivão .. .		8.400,00	
D	2 Marinheiro .. .	8.400,00	16.800,00	
	Pôsto Fiscal de Cocai			
G	1 Administrador .. .		10.800,00	
D	1 Escrivão .. .		8.400,00	
D	1 Marinheiro .. .		8.400,00	
	Pôsto Fiscal de Juruti			
D	1 Escrivão .. .		8.400,00	
E	2 Guarda .. .	9.600,00	19.200,00	
	Pôsto Fiscal de Cocai			
M	2 Guarda Fiscal .. .	15.600,00	31.200,00	
	Pôsto Fiscal de Paquetá			
M	2 Guarda Fiscal .. .	15.600,00	31.200,00	
	Pôsto Fiscal de Cotijuba			
M	2 Guarda Fiscal .. .	15.600,00	31.200,00	
	Coletores			
G	54 Coletores .. .	10.800,00	583.200,00	
D	54 Escrivães .. .	8.400,00	453.600,00	
	Percentagens aos Administra- res, Coletores e Escrivães ..			
8 11 1	Pessoal Variável .. .		900.000,00	2.303.800,00
8 11 3	Material de Consumo			100.000,00
8 11 4	Para aquisições no exercício ..			6.000,00
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			2.414.800,00

MATADOURO DA MATADOURA
Tabela n. 48

Código Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
Pessoal Fixo				
8 69 0			87.200,00	
U	1 Diretor		15.200,00	
O	1 Ajudante de tesouraria		10.000,00	
N	1 Inspetor-Chefe		10.000,00	
K	1 Contabilista		10.000,00	
J	2 Fiscal do Matadouro	11.000,00	22.000,00	
H	3 Fiscal do Matadouro	11.000,00	22.000,00	
F	5 Fiscal do Matadouro	10.000,00	50.000,00	
I	1 Motorista		10.000,00	
C	1 Almozarife		10.000,00	
E	1 Servente		5.000,00	
D	1 Servente		5.000,00	
E	1 Ajudante de máquina		5.000,00	
D	6 Foguista	3.000,00	30.000,00	
E	1 Eletricista		5.000,00	
F	1 Ferralho		10.000,00	
L	1 Carpinteiro		5.000,00	
E	1 Pedreiro		5.000,00	
	Gratificação ao Ajudante de Fiscal- reio, para quebras		210,00	343.440,00
				960.000,00
Pessoal Variável				
8 69 1	Diaristas			7.500,00
8 69 2	Material Permanente			330.000,00
8 69 3	Para aquisições no exercício .. .			24.000,00
8 69 4	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício .. .			
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			1.684.940,00

F O M E N T O
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
Tabela n. 49

Código Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 50 0	Pessoal Fixo		44.400,00	
V	1 Diretor Geral		21.000,00	
P	1 Oficial Administrativo		13.000,00	
M	1 Contabilista	15.000,00	30.000,00	
M	3 Oficial Administrativo	24.000,00	72.000,00	
Q	3 Veterinário		24.000,00	
Q	1 Agromensurador		23.400,00	
R	1 Tesoureiro		14.400,00	
L	1 Oficial		15.000,00	
M	1 3.º Oficial		12.000,00	
J	1 Escriturário		12.000,00	
E	4 Auxiliar de veterinário	11.000,00	44.000,00	
I	1 Almozarife		12.000,00	
G	2 Dactilógrafo	10.000,00	21.000,00	
L	1 Auxiliar de campo		14.400,00	
M	2 Motorista	10.000,00	21.000,00	
D	1 Servente		8.400,00	
	Representação do Diretor Geral		6.000,00	
	Gratificação ao Tesoureiro para quebras		1.200,00	
	Idem ao funcionário que servir de Secretário		8.000,00	537.400,00
8 50 1	Pessoal Variável			40.000,00
8 50 2	Diaristas			12.000,00
8 50 3	Material Permanente			30.000,00
8 50 4	Para aquisições no exercício			6.000,00
	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			
				<u>625.400,00</u>

FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Tabela n. 50

Código Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 51 4	Despesas Diversas			
	Serviços articulados com a União:			
	Quota de auxílio do Estado, con- forme convênio		950.000,00	
	Quota de auxílio do Estado, con- forme convênio		300.000,00	
	Para o fomento de produção do cacáu na região do Tocantins, através do Departamento de Pro- dução do Estado		100.000,00	1.350.000,00

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Tabela n. 51

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 52 4	Despesas Diversas			
	Quota de auxílio do Estado, conforme convênio		600.000,00	
	Defesa Sanitária Animal:			
	Quota de auxílio do Estado, conforme convênio		200.000,00	800.000,00

FOMENTO ECONÔMICO EM GERAL
Tabela n. 52

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 54 4	Despesas Diversas			
	Granja Modelo do Estado		150.000,00	
	Custeio Geral			
	Campo Agrícola de Ananindeua		150.000,00	
	Custeio Geral			
	Colônia Agrícola de Capanema		150.000,00	
	Custeio Geral			
	Colônia Agrícola Augusto Montenegro		90.000,00	
	Custeio Geral			
	Para aplicação conforme plano a ser estabelecido		3.000.000,00	3.540.000,00

SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Tabela n. 53

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 56 0	Pessoal Fixo			
	Q 1 Chefe		24.000,00	
	O 2 Classificador-inspetor	19.200,00	38.400,00	
	M 2 Classificador	15.600,00	31.200,00	
	L 6 Classificador	14.400,00	86.400,00	
	J 9 Classificador	12.600,00	113.400,00	
	H 3 Classificador	11.400,00	34.200,00	
	L 1 Taxador		14.400,00	
	G 1 Encarregado do expurgo		10.800,00	
	G 1 Encarregado de estatística		10.800,00	
	G 2 Dactilógrafo	10.800,00	21.600,00	
	G 1 Chapeador de couro		10.800,00	
	G 1 Auxiliar de classificador		10.800,00	
	E 1 Protocolista		9.600,00	
	D 1 Servente		8.400,00	
	Gratificação ao funcionário encarregado da classificação do algodão		7.200,00	432.000,00
	Pessoal Variável			90.000,00
	Diaristas			
	Material Permanente			5.000,00
	Para aquisições no exercício			
	Material de Consumo			70.000,00
	Para aquisições no exercício			
	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			
				603.000,00

SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO

Tabela n. 54

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 59 0	Pessoal Fixo			
	R 1 Chefe		26.400,00	
	Q 1 Agrônomo - Consultor Técnico		24.000,00	
	Q 5 Agrônomo Itinerante	24.000,00	120.000,00	
	Q 2 Agrônomo	24.000,00	48.000,00	
	Q 1 Desenhista		24.000,00	
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	H 1 Auxiliar de escrita		11.400,00	
	I 1 Capataz Geral		12.000,00	
	F 1 Capataz auxiliar		10.200,00	
	G 1 Capataz auxiliar		10.800,00	
	D 1 Servente		8.400,00	305.400,00

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	
8 59 1	Pessoal Variável			60.000,00
8 59 3	Diuristas			30.000,00
8 59 4	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			401.400,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO
Tabela n. 55

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	
8 59 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Chefe		37.200,00	
	R 1 Contador		26.400,00	
	R 1 Chefe Geral da Fiscalização		26.400,00	
	M 1 Almoneste		15.600,00	
	M 1 Control Administrativo		15.600,00	
	O 1 Contabilista		19.200,00	
	M 1 Contabilista		15.600,00	
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	H 2 Escriturário	11.400,00	22.800,00	
	K 1 Motorista		13.200,00	202.200,00
8 59 1	Pessoal Variável			42.500,00
8 59 2	Diuristas			7.500,00
8 59 3	Material Permanente			12.000,00
8 59 4	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			
	Despesas Diversas		5.000,00	
	Diárias e transporte		1.500,00	6.500,00
	Para pronto pagamento			270.700,00

Nota — O cargo de Tesoureiro, padrão R, foi extinto pela Lei n. 470, de 12-3-52 — D. O. de 14-3-52.

PROCURADORIA FISCAL
Tabela n. 56

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	
8 13 0	Pessoal Fixo			
	O 1 Procurador Fiscal		19.200,00	
	P 1 Oficial Administrativo		21.600,00	
	J 1 Escriturário		12.600,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		3.600,00	57.000,00
8 13 2	Material Permanente			2.400,00
8 13 3	Para aquisições no exercício			
8 13 4	Material de Consumo			3.000,00
	Para aquisições no exercício			
	Despesas Diversas			1.200,00
	Para pronto pagamento			63.600,00

JUNTA COMERCIAL
Tabela n. 57

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	
8 07 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor Geral		44.400,00	
	Q 1 1.º Oficial		24.000,00	
	P 1 2.º Oficial		21.600,00	
	L 1 Bibliotecário-arquivista		14.400,00	
	E 1 Auxiliar de escritório		9.600,00	
	E 1 Servente		9.600,00	
	Gratificação a 2 Vogais		16.800,00	140.400,00
8 07 2	Material Permanente			5.000,00
8 07 3	Para aquisições no exercício			
8 07 4	Material de Consumo			20.000,00
	Para aquisições no exercício			
	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			171.400,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO
Tabela n. 58

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 09 0	Pessoal Fixo			
	O 1 Mecânico		19.200,00	
	Gratificação de função de Che- fe de Serviço		12.000,00	31.200,00
8 09 1	Pessoal Variável			20.000,00
8 09 2	Diarista			6.000,00
	Material Permanente			
8 09 3	Para aquisições no exercício . .			
	Material de Consumo			
	Combustível e Lubrificante . .		307.000,00	
	Consertos e Reparos		150.000,00	450.000,00
8 09 4	Despesas Diversas			3.600,00
	Para pronto pagamento			510.800,00

DÍVIDA PÚBLICA
Tabela n. 59

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 73 4	Fundada Interna			
	Amortização :			
	Dos empréstimos de 1913 a 1915 . .		50.000,00	
	Do acôrdo celebrado com o Govêr- no Federal, pelo Decreto-lei n. 6.019, de 21-11-1943, ex-vi do De- creto-lei n. 7.253, de 18-1-1945 . .		526.415,00	
	Do empréstimo contraído com a Caixa Econômica, para o serviço de abastecimento de água e es- gôto de Belém (12 mensalida- des de Cr\$ 143.350,50)		1.720.206,00	2.296.651,00

INSTRUÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE
Tabela n. 60

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 30 0	Pessoal Fixo			
	1 Secretário de Estado		168.000,00	
	V 1 Subdiretor Técnico		44.400,00	
	R 1 Chefe de Expediente		23.400,00	
	P 1 Oficial administrativo		21.600,00	
	O 1 Oficial administrativo		19.200,00	
	F 4 Estatístico - auxiliar	10.200,00	40.800,00	
	O 1 Arquivista		10.200,00	
	G 1 Ajudante de Arquivista		10.200,00	
	H 3 Escriurário	11.400,00	31.200,00	
	G 2 Auxiliar de escritório	10.800,00	21.600,00	
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	E 2 Auxiliar de escritório	9.600,00	19.200,00	
	D 1 Auxiliar de escritório		3.400,00	
	G 1 Estatístico auxiliar		10.800,00	
	F 2 Estatístico auxiliar	10.200,00	20.400,00	
	G 2 Protocolista	10.800,00	21.600,00	
	D 2 Servente	8.400,00	16.800,00	
	M 1 Motorista		15.600,00	
	Gratificação ao Subdiretor Téc- nico		6.000,00	
	Idem, a 5 Chefes de Seção . .	9.600,00	12.000,00	493.200,00
8 30 1	Pessoal Variável			20.000,00
8 30 2	Contratados e gratificações . .			15.000,00
	Material Permanente			
8 30 3	Para aquisições no exercício . .			40.000,00
	Material de Consumo			
8 30 4	Para aquisições no exercício . .			
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		7.200,00	
	Para 3 prêmios de Cr\$ 10.000,00 cada um aos escritores radi- cados no Pará conforme Lei n.		30.000,00	
	Para substituições de professo- res		150.000,00	187.200,00
				755.400,00

FACULDADE ESCOLAR
Tabela n. 61

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 31 0	Pessoal Fixo			
	T	1 Inspetor geral do ensino	32.600,00	
	N	6 Inspetor escolar	12.000,00	173.600,00
8 31 4	I	1 Escriurário	12.000,00	
	Despesas Diversas			2.400,00
	Para pronto pagamento			158.000,00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Tabela n. 62

Código	Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 31 0		Pessoal Fixo			
	P	12 Professor	21.600,00	259.200,00	
	N	1 Chefe de Clínica		18.000,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		2.600,00	
	N	1 Rádio Istomatologista		2.000,00	
	E	1 Conservador de Laboratório ..		1.000,00	
	E	1 Servente		1.000,00	
	D	1 Servente		1.000,00	
		Gratificação ao professor que exercer as funções de Diretor		12.000,00	
		Idem ao professor que lecionar mais de uma série		12.000,00	
		Idem ao funcionário que exer- cer a função de Secretário ..		1.000,00	360.000,00
8 31 2		Material Permanente			7.500,00
8 31 3		Para aquisições no exercício ..			
		Material de Consumo			6.000,00
		Para aquisições no exercício ..			
8 31 4		Despesas Diversas			6.000,00
		Para pronto pagamento			
					379.500,00

ESCOLA DE ENGENHARIA
Tabela n. 63

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 31 0	Pessoal Fixo			
	P	22 Professor	44.000,00	475.200,00
	N	2 Professor de Desenho	10.000,00	55.200,00
	Q	1 Secretário - Tesoureiro		24.000,00
	L	1 Escriurário		14.400,00
	C	1 Auxiliar de escritório		10.000,00
	D	1 Inspetor de alunos		2.000,00
	E	1 Conservador de Laboratório ..		9.600,00
	D	2 Servente	4.000,00	16.800,00
	Gratificação ao professor que exercer a função de Diretor			12.000,00
8 31 2	Material Permanente			200.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 31 3	Material de Consumo			30.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 31 4	Despesas Diversas			5.000,00
	Para pronto pagamento			842.200,00

ESCOLA PROFISSIONAL LAURO SODRÉ
Tabela n. 64

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 32 0	Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor		37.200,00
	T	1 Chefe de Ensino		33.600,00
	Q	1 Chefe de Material e Produção		24.000,00
	M	1 Contabilista		15.600,00
	O	1 Ajudante de Tesoureiro		19.200,00
	K	1 Dentista		13.200,00
	M	9 Mestre de Oficina	15.600,00	140.400,00
	G	1 Enfermeiro		10.800,00
	D	1 Mestre de música		8.400,00
	G	1 Inspetor de alunos		10.800,00
	E	1 Inspetor de alunos		9.600,00
	I	6 Professor primário	12.600,00	72.000,00
	I	1 Professor primário interno		12.000,00

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	G 1 Professor de desenho		10.300,00	
	J 1 Motorista		12.600,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		2.600,00	
	Idem ao Ajudante de Tesoureiro para quebras		1.020,00	434.820,00
3 32 1	Pessoal Variável			1.082.400,00
	Diaristas			
8 32 2	Material Permanente			100.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
3 32 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação		92.500,00	
	Medicamentos		30.000,00	
	Vestário		200.500,00	
	Matéria prima e material esco- lar para aprendizagem dos alunos		20.000,00	
	Matéria prima para fins indus- triários		200.000,00	
	Expediente		10.000,00	
	Outras utilidades		30.000,00	1.592.500,00
8 32 4	Despesas Diversas			20.000,00
	Para pronto pagamento			3.229.720,00

ORFANATO ANTÔNIO LEMOS
Tabela n. 65

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 32 0	Pessoal Fixo			
	G 5 Professor de ensino primário ..	10.000,00	54.000,00	
	E 5 Professor de ensino primário ..	3.600,00	48.000,00	
	E 5 Professor do curso normal re- gional	9.600,00	48.000,00	
	D 1 Enfermeiro		2.400,00	
	C 1 Eletricista		7.200,00	
	B 1 Servente		7.680,00	
	B 1 Lavadeira		7.680,00	
	B 1 Jardineiro		7.680,00	
	Gratificação ao professor que servir de Secretário		3.600,00	
	Idem ao médico que servir no Orfanato		15.000,00	207.840,00
8 32 1	Pessoal Variável			
	Contratados		109.200,00	
	Diaristas		30.240,00	139.440,00
8 32 2	Material Permanente			5.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 32 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação		600.000,00	
	Medicamentos		30.000,00	
	Vestário		55.680,00	
	Expediente		15.000,00	
	Outras utilidades		30.000,00	725.000,00
8 32 4	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			1.083.280,00

CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES
Tabela n. 66

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 34 0	Pessoal Fixo			
	H 15 Professor	11.400,00	171.000,00	
	H 1 Escriurário		11.400,00	
	E 1 Inspetor de alunos		9.600,00	
	G 1 Porteiro		10.300,00	
	D 1 Servente		3.400,00	
	Gratificação ao professor que exercer a função de Diretor		5.600,00	214.800,00
8 34 2	Material Permanente			50.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 34 3	Material de Consumo			10.000,00
	Para aquisições no exercício ..			
8 34 4	Despesas Diversas			12.000,00
	Para pronto pagamento			226.800,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

87

ESCOLA DE COMERCIO DE SANTARÉM
Tabela n. 67

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 33 1	Pessoal Variável			
	Contratados			50.000,00
8 33 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 33 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			10.000,00
8 33 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			3.000,00
				68.000,00

COLEGIO ESTADUAL PAIS DE CARVALHO
Tabela n. 68

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 33 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Diretor		37.200,00	
	P 22 Professor	21.600,00	475.200,00	
	P 2 Professor de educação física ..	21.600,00	43.200,00	
	P 1 Professor de canto orfeônico ..		21.600,00	
	H 4 Preparador	11.400,00	45.600,00	
	O 1 Secretário		19.200,00	
	F 1 Protocolista		10.200,00	
	I 1 Arquivista		12.000,00	
	I 1 Conservador de laboratório .. .		12.000,00	
	I 1 Escriturário		12.000,00	
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	E 25 Inspetor de alunos	9.600,00	240.000,00	
	D 4 Servente	8.400,00	33.600,00	
	Gratificação ao professor que exercer a função de Subdiretor		21.600,00	
	Idem aos funcionários que servirem no curso noturno ..		30.000,00	
	Idem ao funcionário que servir de Bibliotecário		3.600,00	
	Idem ao Chefe de disciplina ..		6.000,00	
	Idem a 2 Médicos - Assistentes	3.600,00	7.200,00	1.040.400,00
8 33 1	Pessoal Variável			
	2 Professor de trabalhos manuais	13.800,00	27.600,00	
	1 Professor de economia doméstica		13.800,00	
	Turmas suplementares		972.000,00	1.013.400,00
8 33 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			15.000,00
8 33 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			40.000,00
8 33 4	Despesas Diversas			
	Para aquisições no exercício ..			12.000,00
				2.120.800,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARA
Tabela n. 69

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 33 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Diretor		37.200,00	
	P 19 Professor	21.600,00	410.400,00	
	P 1 Professor de canto orfeônico ..		21.600,00	
	P 2 Professor de educação física ..	21.600,00	43.200,00	
	H 1 Preparador		11.400,00	
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	E 1 Idem, idem		9.600,00	
	D 1 Idem, idem		8.400,00	
	E 10 Inspetor de alunos	9.600,00	96.000,00	
	D 1 Auxiliar de laboratório		8.400,00	
	D 6 Servente	8.400,00	50.400,00	
	Gratificação ao Chefe de Disciplina		6.000,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		9.600,00	722.400,00
8 33 1	Pessoal Variável			
	Turmas suplementares			530.000,00
8 33 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			6.000,00
8 33 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			36.000,00
8 33 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento .. .			12.000,00
				1.306.400,00

COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT
Tabela n. 70

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 33 0	Pessoal Fixo			
	G 5 Professor de ensino primário ..	10.800,00	54.000,00	
	G 1 Professor de canto orfeônico ..		10.800,00	
	K 1 Dentista ..		13.200,00	78.000,00
8 33 1	Pessoal Variável			
	Contratados ..		136.800,00	
	Diaristas ..		35.000,00	171.800,00
8 33 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			2.500,00
8 33 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação ..		420.000,00	
	Medicamentos ..		20.000,00	
	Vestiário ..		40.000,00	
	Expediente ..			6.000,00
	Outras utilidades ..		30.000,00	516.000,00
8 33 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento ..		6.000,00	
				774.300,00

ENSINO PRIMARIO

Tabela n. 71

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 33 0	Pessoal Fixo			
	3.ª Entrância			
	M 1 Superintendente de ensino da Capital ..		15.600,00	
	L 21 Diretor de grupo escolar da Capital ..	14.400,00	302.400,00	
	H 19 Orientadora do Ensino da Capital ..	11.400,00	216.600,00	
	G 450 Professor de grupo escolar da Capital ..	10.600,00	4.860.000,00	
	D 10 Inspetor de alunos (Jardim da Infância) ..	8.400,00	84.000,00	
	E 21 Porteiro - protocolista ..	9.600,00	201.600,00	
	D 80 Servente ..	8.400,00	672.000,00	
	2.ª Entrância			
	I 28 Diretor de grupo escolar do interior ..	12.000,00	336.000,00	
	G 220 Professor normalista de grupos, escolas reunidas e isoladas das sedes dos municípios ..	10.600,00	2.376.000,00	
	E 80 Professor de grupos, escolas reunidas e isoladas das sedes dos municípios ..	9.600,00	768.000,00	
	E 20 Professor de escolas dos subúrbios da Capital ..	9.600,00	192.000,00	
	C 27 Servente ..	7.800,00	210.600,00	
	B 30 Servente ..	7.680,00	230.400,00	
	Gratificação a professor por serviços extraordinários ..		120.000,00	
	1.ª Entrância			
	D 300 Professor de escolas isoladas do interior ..	8.400,00	2.520.000,00	
	B 1000 Professor de escolas isoladas de 2.ª classe ..	7.680,00	7.680.000,00	
	Ensino Especial			
	J 1 Superintendente de canto orfeônico ..		12.600,00	
	G 15 Professor de canto orfeônico ..	10.800,00	162.000,00	
	Funções gratificadas			
	Secretário de grupo escolar da Capital 21 ..	3.600,00	75.600,00	
	50 Professor noturno (12 meses) ..	3.600,00	180.000,00	
	32 Diretor normalista de grupos do interior quando lecionem classes escolares (12 meses)		60.200,00	
	32 Secretário normalista de grupo escolar do interior, quando lecionem classes escolares (12 meses) ..		38.800,00	
	8 Encarregado da direção de Escolas Reunidas da Capital ..		14.400,00	
	8 Encarregado da direção de Escolas Reunidas do Interior ..		8.640,00	
	21 Professor de grupo do interior (Altamira, Marabá, Faro, Viçeu e Juruti) 12 meses ..		33.600,00	
	4 Professor das escolas reunidas de Juruti (12 meses) ..		6.400,00	

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	Representação de Diretor de Grupo Escolar :			
	Capital — (21 Diretor) ..		50.400,00	
	Interior — (31 Diretor) ..		27.200,00	21.465.040,00
8 33 1	Pessoal Variável			
	Contratados e gratificação ..			70.000,00
8 33 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			300.000,00
8 33 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			700.000,00
8 33 4	Despesas Diversas			
	Merenda Escolar ..		200.000,00	
	Aluguel de casas ..		100.000,00	
	Para pronto pagamento ..		100.000,00	
	Para substituições de professo- res ..		1.000.000,00	650.000,00
				23.145.040,00

INTERNATO RURAL DE ARARIUNA

Tabela n. 72

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 33 4	Despesas Diversas			
	Para aplicação da Taxa de Fo- mento Pecuário, nos termos da Lei n. 159, de 9/11/1949 (58.33%) ..			378.561,70

TEATRO DA PAZ

Tabela n. 73

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 34 0	Pessoal Fixo			
	R 1 Diretor ..		26.400,00	
	G 1 Eletricista ..		10.800,00	
	E 1 Maquinista ..		9.600,00	
	D 2 Servente ..	8.400,00	16.800,00	
	P 1 Mordomo ..		21.600,00	85.200,00
8 34 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 34 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			12.000,00
8 34 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento ..			18.000,00
				120.200,00

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO

Tabela n. 74

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 34 0	Pessoal Fixo			
	T 1 Diretor ..		33.600,00	
	N 1 Bibliotecário ..		18.000,00	
	L 1 Arquivista ..		14.400,00	
	F 1 Ajudante de Arquivista ..		10.200,00	
	G 1 Auxiliar de escritório ..		10.800,00	
	D 1 Auxiliar de escritório ..		8.400,00	
	E 1 Encadernador ..		9.600,00	
	E 1 Servente ..		9.600,00	
	D 3 Servente ..	8.400,00	25.200,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário ..		3.600,00	143.400,00
8 34 1	Pessoal Variável			
	Contratados ..			24.800,00
8 34 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			100.000,00
8 34 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			12.000,00
8 34 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento ..			6.000,00
				286.200,00

MUSEU PARAENSE "EMILIO GOELDI"
Tabela n. 75

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 34 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Diretor		37.200,00	
	R 1 Oficial		26.400,00	
	R 1 Assistente de Botânica		36.400,00	
	R 1 Assistente de Zoologia		36.400,00	
	R 1 Assistente de Psicultura		36.400,00	
	R 2 Naturalista	26.400,00	52.800,00	
	N 1 Naturalista		18.000,00	
	L 1 Naturalista		14.400,00	
	P 1 Bibliotecário		21.600,00	
	L 1 Ajudante de Bibliotecário		14.400,00	
	L 1 Arquivista		14.400,00	
	F 1 Zelador		10.200,00	
	L 2 Guarda - Chefe	14.400,00	28.800,00	
	E 6 Guarda	9.600,00	57.600,00	375.000,00
8 34 1	Pessoal Variável			
	Contratados		67.200,00	
	Diaristas		192.000,00	259.200,00
8 34 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 34 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			100.000,00
8 34 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento ..		36.000,00	
	Para publicação do boletim ..		70.000,00	
	Conservação e reparos		60.000,00	166.000,00
				920.200,00

FUNDO EDUCACIONAL
Tabela n. 76

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	Despesas Diversas			
	Para desenvolvimento e melho- ria do ensino de qualquer grau e natureza (Lei n. 477, de 19/3/952)			3.233.700,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Tabela n. 77

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 39 0	Pessoal Fixo			
	P 1 Médico		21.800,00	
	I 1 Escrivão		12.000,00	
	G 26 Professor de educação física ..	10.800,00	280.800,00	
	Gratificação de função ao Di- retor		9.600,00	
	Idem, a três (3) assistentes ..	3.600,00	10.800,00	
	Idem a três (3) médicos assis- tentes	6.000,00	18.000,00	352.800,00
8 39 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 39 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			12.000,00
8 39 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento ..			3.000,00
				372.800,00

S A Ú D E P Ú B L I C A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Tabela n. 78

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 40 0	Pessoal Fixo			
	1 Secretário de Estado ..		108.000,00	
	Gabinete			
	R 1 Chefe de Expediente		26.400,00	
	H 1 Escrivão		11.400,00	
	M 1 Motorista		15.600,00	
	F 1 Servente		10.200,00	
	Divisão de Administração			
	Central			
	O 1 Oficial Administrativo ..		19.200,00	
	J 1 Escrivão		12.600,00	

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	E 1 Porteiro protocolista		9.600,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Chefe de Divisão .. Divisão Técnica		6.000,00	
	U 1 Chefe de Divisão		37.200,00	
	S 3 Médico sanitário	28.800,00	83.400,00	
	R 4 Médico sanitário	28.400,00	165.800,00	
	Q 1 Médico sanitário		24.000,00	
	T 1 Engenheiro sanitário		33.600,00	
	Q 1 Desenhista		24.000,00	
	Q 5 Veterinários	24.000,00	120.000,00	
	O 1 Bio-estaticista		19.200,00	
	J 1 Polícia Sanitário		12.600,00	
	I 1 Polícia Sanitário		12.000,00	
	H 1 Polícia Sanitário		11.400,00	
	D 2 Servente	8.400,00	16.800,00	
	Gratificação ao Chefe da Divi- são Técnica		6.000,00	
	Idem aos funcionários que ser- virem de chefe das 8 subse- ções	3.600,00	28.800,00	
	Idem ao funcionário que servir de inspetor de farmácia . . .		3.600,00	
	Idem ao funcionário que servir de inspetor veterinário . . .		3.600,00	774.000,00
8 40 2	Material Permanente			5.000,00
8 40 3	Para aquisições no exercício ..			40.000,00
8 40 4	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício ..			
	Despesas Diversas		7.200,00	
	Para pronto pagamento . . .			
	Custeio Comissão Estadual de Entorpecente		14.800,00	22.000,00
				841.000,00

DISTRITOS SANITÁRIOS DO INTERIOR
Tabela n. 79

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 46 0	Pessoal Fixo			
	P 2 Médico clínico	21.600,00	43.200,00	
	O 3 Médico clínico	19.200,00	57.600,00	
	I 6 Polícia sanitário	12.000,00	72.000,00	
	H 10 Polícia sanitário	11.400,00	114.000,00	
	G 36 Polícia sanitário	10.800,00	388.800,00	
	F 1 Enfermeira visitadora		10.200,00	
	F 2 Microscopista	10.200,00	20.400,00	
	D 1 Servente		8.400,44	
	Gratificação a 6 médicos chefes de subpostos	12.000,00	72.000,00	
	Gratificação a 5 médicos itine- rantes	24.000,00	120.000,00	908.600,00
8 46 1	Pessoal Variável			62.000,00
8 46 2	Contratados			
	Material Permanente			5.000,00
8 46 3	Para aquisições no exercício . . .			800.000,00
	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício . . .			
8 46 4	Despesas Diversas			20.000,00
	Para pronto pagamento			
				1.793.600,00

AMBULATÓRIOS DE ENDEMIAS
Tabela n. 80

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 0	Pessoal Fixo			
	O 4 Médico clínico	19.200,00	76.800,00	
	H 4 Polícia sanitário	11.400,00	45.600,00	
	G 4 Polícia sanitário	10.800,00	43.200,00	
	H 4 Polícia sanitário		9.600,00	
	E 1 Atendente	8.400,00	16.800,00	192.000,00
	D 2 Atendente			
8 42 1	Pessoal Variável			60.000,00
	Diaristas			
8 42 2	Material Permanente			5.000,00
8 42 3	Para aquisições no exercício . . .			150.000,00
	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício . . .			
8 42 4	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			
				413.000,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Tabela n. 81

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 41 0	Pessoal Fixo			
	P 2 Assistente Técnico	21.600,00	43.200,00	
	F 4 Auxiliar de laboratório	10.200,00	40.800,00	
	L 1 Fotógrafo		14.400,00	
	E 1 Estomatologista - auxiliar		9.600,00	108.000,00

LABORATÓRIOS

Tabela n. 82

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 47 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Chefe		37.200,00	
	R 1 Técnico de laboratório		28.400,00	
	P 1 Técnico de laboratório		21.600,00	
	O 3 Técnico de laboratório	19.200,00	57.600,00	
	P 2 Auxiliar de laboratório	10.200,00	20.400,00	
	E 2 Auxiliar de laboratório	9.600,00	19.200,00	
	D 4 Auxiliar de laboratório	8.400,00	33.600,00	
	L 1 Farmacêutico		14.400,00	
	J 1 Farmacêutico		12.600,00	
	M 1 Preparador		15.600,00	
	G 1 Auxiliar de escritório		10.800,00	
	F 1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
	L 1 Escriturário		14.400,00	
	F 1 Microscopista		10.200,00	
	E 2 Zelador	9.600,00	19.200,00	
	D 1 Servente		8.400,00	331.800,00
8 47 1	Pessoal Variável			24.000,00
	Diaristas			
8 47 2	Material Permanente			50.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 47 3	Material de Consumo			100.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 47 4	Despesas Diversas			12.000,00
	Para pronto pagamento			
				517.800,00

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

Tabela n. 83

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 41 0	Pessoal Fixo			
	V 1 Diretor		44.400,00	
	U 1 Psiquiatra		37.200,00	
	R 2 Psiquiatra	26.400,00	52.800,00	
	Q 3 Psiquiatra	24.000,00	72.000,00	
	K 1 Dentista		13.200,00	
	L 1 Arquivista		14.400,00	
	P 1 Técnico de laboratório		21.600,00	255.600,00
8 41 1	Pessoal Variável			
	Contratados		165.960,00	
	Diaristas		201.000,00	366.960,00
8 41 2	Material Permanente			15.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 42 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação		1.800.000,00	
	Medicamentos		70.000,00	
	Vestário		96.000,00	
	Expediente		20.000,00	
	Outras utilidades		66.000,00	2.052.000,00
8 41 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		12.000,00	
	Quota proveniente de taxas			
	abebidas alcóolicas		912.600,00	924.600,00
				3.614.160,00

HOSPITAIS DE ISOLAMENTO

Tabela n. 84

Código	Padrão ou Classe	Detalhado		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 41 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Diretor		37.200,00	
	R 3 Médico Tisiologista	26.400,00	79.200,00	
	O 1 Médico Clínico		19.200,00	
	K 1 Eletricista		13.200,00	148.800,00
8 41 1	Pessoal Variável			
	Contratados		111.600,00	
	Diaristas		78.000,00	189.600,00
8 41 2	Material Permanente Para aquisições no exercício ..			5.000,00
8 41 3	Material de Consumo Para aquisições no exercício :			
	Valor de 73.000 etapas para os enfêrmos e funcionários, à ra- zão de Cr\$ 10,00		730.000,00	
	Medicamentos		100.000,00	
	Vestiário		50.000,00	
	Expediente		6.000,00	
	Outras utilidades		30.000,00	916.000,00
8 41 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		10.000,00	
	Quota prevista da Taxa de Ca- ridade		520.000,00	
	Quota da taxa sobre bebidas alcoolicas		1.368.900,00	1.898.900,00
				3.158.300,00

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Tabela n. 85

Código	Padrão ou Classe	Detalhado		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Chefe	26.400,00	37.200,00	
	R 2 Médico sanitário		52.800,00	
	R 1 Médico tisiologista		26.400,00	
	Q 3 Médico clínico	24.000,00	72.000,00	
	P 3 Médico clínico	21.600,00	64.800,00	
	O 3 Médico clínico	19.200,00	96.000,00	
	K 5 Médico clínico		13.200,00	
	K 1 Obstetra	13.200,00	26.400,00	
	K 2 Dentista		14.400,00	
	L 1 Escrivão	12.600,00	50.400,00	
	J 4 Polícia sanitário	12.000,00	60.000,00	
	I 5 Polícia sanitário	11.400,00	68.400,00	
	H 6 Polícia sanitário	10.800,00	86.400,00	
	G 8 Polícia sanitário		11.400,00	
	H 1 Enfermeira visitadora	10.800,00	21.600,00	
	G 2 Enfermeira visitadora	10.200,00	30.600,00	
	F 3 Enfermeira visitadora	9.600,00	19.200,00	
	E 2 Enfermeira visitadora	10.200,00	20.400,00	
	F 2 Atendente	9.600,00	28.800,00	
	E 3 Atendente	8.400,00	84.000,00	
	D 10 Atendente			
	Gratificação a 1 médico-chefe da Polícia sanitária		3.600,00	
	Idem a 1 médico epidemiologista ..		3.600,00	
8 42 1	Pessoal Variável			200.000,00
	Contratados			
8 42 2	Material Permanente Para aquisições no exercício ..			15.000,00
8 42 3	Material de Consumo Para aquisições no exercício ..			150.000,00
8 42 4	Despesas Diversas			12.000,00
	Para pronto pagamento			1.268.600,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Tabela n. 86

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 0	Pessoal Fixo			
U	1 Chefe		57.200,00	
R	2 Médico sanitário	26.400,00	52.800,00	
R	2 Médico fisiologista	26.400,00	52.800,00	
Q	2 Médico clínico	24.000,00	48.000,00	
P	3 Médico clínico	21.200,00	61.200,00	
O	6 Médico clínico	19.200,00	115.200,00	
F	1 Auxiliar de escritório		10.200,00	
K	1 Manipulador		13.200,00	
K	4 Dentista	13.200,00	52.800,00	
H	1 Enfermeira visitadora		11.400,00	
G	2 Enfermeira visitadora	10.200,00	21.600,00	
F	3 Enfermeira visitadora	10.200,00	30.600,00	
E	3 Enfermeira Visitadora	9.600,00	28.800,00	
J	1 Escrivão		12.600,00	
H	1 Escrivão		11.400,00	
K	1 Obstetra		13.200,00	
F	1 Microscopista		10.200,00	
F	2 Atendente	10.200,00	20.400,00	
E	4 Atendente	9.600,00	38.400,00	
D	21 Atendente	8.400,00	176.400,00	
J	5 Polícia sanitário	12.600,00	63.000,00	
I	5 Polícia sanitário	12.000,00	60.000,00	
H	6 Polícia sanitário	11.400,00	67.400,00	
G	5 Polícia sanitário	10.800,00	54.000,00	
D	1 Servente		8.400,00	1.074.800,00
8 42 1	Pessoal Variável			
	Contratados		12.000,00	
	Diaristas		30.000,00	42.000,00
8 42 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício			5.000,00
8 42 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			400.000,00
8 42 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			12.000,00
				1.533.800,00

PÓSTO DE HIGIENE DO JURUNAS

Tabela n. 87

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 0	Pessoal Fixo			
Q	1 Médico sanitário		24.000,00	
O	2 Médico clínico	19.200,00	33.400,00	
K	1 Dentista		13.200,00	
K	1 Obstetra		13.200,00	
H	2 Polícia sanitário	11.400,00	22.800,00	
E	2 Enfermeira visitadora	9.600,00	19.200,00	
D	1 Auxiliar de escritório		3.400,00	
D	4 Atendente	8.400,00	33.600,00	
D	1 Servente		8.400,00	181.200,00
8 42 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício			5.000,00
8 42 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			100.000,00
8 42 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			6.000,00
				292.200,00

PÓSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA

Tabela n. 88

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 0	Pessoal Fixo			
Q	2 Médico sanitário	24.000,00	48.000,00	
O	2 Médico clínico	19.200,00	38.400,00	
K	1 Dentista		13.200,00	
K	1 Obstetra		13.200,00	
E	1 Enfermeira visitadora		9.600,00	
D	1 Auxiliar de escritório		8.400,00	
D	4 Atendente	8.400,00	33.600,00	
I	1 Polícia sanitário		12.000,00	
H	1 Polícia sanitário		11.400,00	187.800,00

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 1	Pessoal Variável Diaristas			7.800,00
8 42 2	Material Permanente Para aquisições no exercício ..			2.000,00
8 42 3	Material de Consumo Para aquisições no exercício ..			100.000,00
8 42 4	Despesas Diversas Para pronto pagamento			3.000,00
				302.600,00

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRO

Tabela n. 89

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Diretor		37.200,00	
	R 1 Médico leprologista		28.400,00	
	G 2 Enfermeiro do Serviço de Lepros ..	10.400,00	21.600,00	65.600,00
8 43 1	Pessoal Variável Contratados			12.000,00
8 43 2	Material Permanente Para aquisições no exercício ..			2.500,00
8 43 3	Material de Consumo Para aquisições no exercício ..			6.000,00
8 43 4	Despesas Diversas Para pronto pagamento			6.000,00
				111.700,00

DISPENSÁRIO "SOUZA ARAGÓJO"

Tabela n. 90

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Chefe		37.200,00	
	R 1 Médico leprologista		28.400,00	
	G 3 Enfermeiros do Serviço de Lepros ..	10.600,00	22.400,00	163.900,00
	F 1 Auxiliar de laboratório		19.200,00	
8 43 1	Pessoal Variável Diaristas			10.000,00
8 43 2	Material Permanente Para aquisições no exercício ..			7.500,00
8 43 3	Material de Consumo Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 43 4	Despesas Diversas Para pronto pagamento			3.000,00
				146.700,00

COLÔNIA DO PRATA

Tabela n. 91

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 0	Pessoal Fixo			
	X 1 Diretor		50.400,00	
	R 2 Médico leprologista	26.400,00	33.600,00	
	N 1 Administrador		12.000,00	
	K 1 Farmacêutico		12.200,00	
	K 1 Almoxtafite		12.200,00	
	H 4 Enfermeiro do Serviço de Lepros ..	11.400,00	35.600,00	200.400,00
	Gratificação a 2 médicos assistentes	3.600,00	7.200,00	
8 43 1	Pessoal Variável Contratados		93.600,00	273.000,00
	Diaristas		170.000,00	
8 43 2	Material Permanente Para aquisições no exercício ..			5.000,00

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :		2.499.000,00	
	Alimentação		230.000,00	
	Medicamentos		230.000,00	
	Vestário		9.000,00	
	Expediente		10.000,00	
	Combustível		20.000,00	
	Outras utilidades			2.919.000,00
8 43 4	Despesas Diversas		20.000,00	
	Para pronto pagamento		470.320,00	
	Quota da taxa s/bebidas alcoólicas			3.872.760,00

COLÔNIA DE MARITUBA

Tabela n. 92

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 0	Pessoal Fixo			
	X 1 Diretor		10.400,00	
	R 1 Médico leprologista		26.000,00	
	K 1 Almoxeife		10.200,00	
	H 1 Enfermeiro do Serviço de Leprosia		11.400,00	
	Gratificação a 1 médico		2.000,00	105.000,00
8 43 1	Pessoal Variável			
	Contratados		176.400,00	
	Diaristas		120.000,00	296.400,00
8 43 2	Material Permanente			5.000,00
8 43 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Alimentação		1.200.000,00	
	Medicamentos		150.000,00	
	Vestário		150.000,00	
	Expediente		8.000,00	
	Outras utilidades		30.000,00	2.188.000,00
8 43 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		12.000,00	
	Quota da taxa s/bebidas alcoólicas		150.300,00	462.300,00
				3.054.700,00

DISPENSÁRIO DE LEPRO DE SANTARÉM

Tabela n. 93

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 1	Pessoal Variável			57.000,00
8 43 2	Material Permanente			5.000,00
8 43 3	Material de Consumo			15.000,00
8 43 4	Despesas Diversas			2.400,00
	Para pronto pagamento			80.000,00

PROFILAXIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Tabela n. 94

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 4	Despesas Diversas			
	Custeio ao combate à tuberculose, pertinente à taxa do Fomento Pe- cuário, nos termos da Lei n. 159, de 9-11-1949 — (41,67%)		270.438,30	
	Departamento Nacional de Saúde : Quota do Estado destinada a cam- panhas contra helmintoses, boubas e doenças venéreas		300.000,00	570.438,30

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Tabela n. 95

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Chefe		37.200,00	
	R 3 Médico clínico	28.400,00	79.200,00	
	P 2 Médico clínico	21.600,00	43.200,00	
	G 1 Policia sanitário		19.200,00	
	G 1 Auxiliar de escritório		19.200,00	
	E 1 Auxiliar de escritório		9.600,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		3.600,00	194.400,00
8 43 2	Material Permanente			5.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 43 3	Material de Consumo			6.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 43 4	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			
				211.400,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA

Tabela n. 96

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 43 0	Pessoal Fixo			
	U 1 Chefe		37.200,00	
	P 1 Oficial administrativo		21.600,00	
	Q 2 Médico sanitário	21.600,00	43.200,00	108.800,00
8 43 1	Pessoal Variável			
	Diarista		31.600,00	43.800,00
			9.000,00	
8 43 2	Material Permanente			5.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 43 3	Material de Consumo			109.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 43 4	Despesas Diversas			3.000,00
	Para pronto pagamento			
				252.600,00

SERVIÇO DE MALARIA E ANTI-CULEX

Tabela n. 97

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 42 0	Pessoal Fixo			
	R 1 Médico malaricologista		28.400,00	28.400,00
8 42 1	Pessoal Variável			
	Contratados			10.200,00
8 42 4	Despesas Diversas			
	Para pagamento da contribuição do Estado para o combate à malária e à filariose, em conformidade com as cláusulas do acordo assi- nado com o Serviço Nacional de Malária, em 11 de janeiro de 1952			561.000,00
				597.600,00

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Tabela n. 98

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 49 0	Pessoal Fixo			
	Gratificação à Diretora		24.000,00	
	Idem a 20 professores à razão de Cr\$ 50,00 a hora		24.000,00	
	Idem a 2 enfermeiros	11.000,00	21.000,00	
	Idem a 25 alunos, à razão de Cr\$ 60,00	1.000,00	18.000,00	
	Idem a 1 instrutora		21.000,00	
	Idem a 1 assistente		21.000,00	
	Idem a 1 secretária		7.000,00	
	Idem por 700 horas de aulas por professores estranhos ao corpo de enfermagem da Escola, à razão de Cr\$ 50,00 por ho- ras		35.000,00	202.400,00
8 49 1	Pessoal Variável			
	Contratados		24.000,00	
	Diaristas		21.000,00	46.400,00
8 49 2	Material Permanente			6.000,00
8 49 3	Material de Consumo			200.000,00
8 49 4	Despesas Diversas			12.000,00
	Para pronto pagamento			466.800,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Tabela n. 99

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 80 0	Pessoal Fixo			
	1 Secretário de Estado		108.000,00	
	Secretaria			
T	1 Chefe de Expediente		33.600,00	
S	1 Consultor Jurídico		28.800,00	
K	1 Protocolista		12.200,00	
J	1 Escriturário		12.600,00	
M	1 Motorista		15.600,00	
D	2 Servente	3.400,00	16.800,00	
	Serviço de Terras			
T	2 Engenheiro	33.600,00	67.200,00	
Q	4 Agrimensor	24.000,00	96.000,00	
O	1 Oficial Administrativo		19.200,00	
Q	1 Desenhista		24.000,00	
H	1 Escriturário		11.200,00	
	Gratificação ao Engenheiro que exercer a função de Chefe		3.600,00	
	Serviço de Obras			
T	4 Engenheiro	33.600,00	134.400,00	
T	1 Arquiteto-construtor		33.600,00	
S	1 Projetista		23.300,00	
Q	1 Desenhista		24.000,00	
P	1 Estatístico-contador		21.600,00	
	Gratificação ao Engenheiro que exercer a função de Chefe		3.600,00	696.000,00
8 80 1	Pessoal Variável			200.000,00
	Diaristas			
8 80 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício	30.000,00		
	Para prosseguimento das obras de abastecimento de água	8.000.000,00		8.030.000,00
8 80 3	Material de Consumo			20.000,00
8 80 4	Despesas Diversas			6.000,00
	Para pronto pagamento			8.952.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Tabela n. 100

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 00 0	Pessoal Fixo			
V	1 Diretor Geral		44.400,00	
T	1 Engenheiro		33.600,00	
R	1 Chefe de Expediente		26.400,00	
R	1 Contador		24.000,00	
Q	1 Auxiliar Técnico		21.600,00	
Q	1 Técnico de laboratório		15.600,00	
M	1 Contabilista		15.600,00	
M	1 Oficial Administrativo		21.600,00	
P	1 Arquivista	14.400,00	28.800,00	
L	2 Oficial Auxiliar		12.200,00	
K	1 Escrivão	12.000,00	36.000,00	
I	3 Escrivão	11.400,00	22.800,00	
H	2 Escrivão		10.800,00	
G	1 Protocolista		25.200,00	
Q	1 Ajudante de tesoureiro	20.400,00	40.800,00	
Q	2 Ajudante de tesoureiro		9.600,00	
E	1 Auxiliar de escritório		8.400,00	
D	1 Auxiliar de escritório		15.600,00	
M	1 Chefe de Oficinas		21.600,00	
P	1 Chefe de Serviço de Fiscalização	9.600,00	23.400,00	
E	9 Fiscal	8.400,00	18.800,00	
D	2 Fiscal	8.400,00	23.200,00	
D	3 Servente	8.400,00	25.200,00	
D	3 Servente abridor e fechador	9.600,00	33.400,00	
E	4 Operador de filtro		15.600,00	
M	1 Almoxarife		12.000,00	
I	1 Almoxarife		10.800,00	
G	1 Ajudante de almoxarife	14.400,00	25.200,00	
L	2 Maquinista	13.200,00	79.200,00	
K	6 Maquinista	10.800,00	32.400,00	
G	3 Clorador de filtro	10.800,00	172.800,00	
G	16 Foguista	12.000,00	60.000,00	
I	5 Encanador	10.800,00	140.400,00	
G	13 Encanador	12.600,00	24.000,00	
I	2 Torneiro-mecânico		12.000,00	
I	1 Ferreiro		8.400,00	
D	1 Aprendiz de torneiro	8.400,00	81.600,00	
D	10 Servente de máquina	8.400,00	36.800,00	
D	4 Leuheiro		12.000,00	
I	1 Caldeireiro		10.800,00	
G	1 Serralheiro	8.400,00	13.200,00	
D	2 Pedreiro	8.400,00	18.800,00	
D	2 Guardabarragem	8.400,00	18.800,00	
F	1 Aparelhador de hidrômetro		12.400,00	
L	1 Motorista		12.400,00	
J	1 Motorista		6.000,00	
	Representação do Diretor Geral			
	Gratificação a 3 ajudantes de tesoureiro, para quebras	54.000	2.372,00	
8 00 1	Pessoal Variável			
	Despesas		709.996,00	
	Contratados (Para a Usina Diesel Elétrica de S. Brás)		375.312,00	1.095.312,00
8 00 2	Materiais Permanentes			20.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 00 3	Materiais de Consumo			
	Para aquisições no exercício		1.304.000,00	
	Combustível e lubrificantes	1.750.000,00	1.750.000,00	3.050.000,00
	Sistema Diesel Elétrico			
	Andar sistema de água			
8 00 4	Despesas Diversas			18.000,00
	Para aquisições permanentes			5.973.232,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Tabela n. 101

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 80 0	Pessoal Fixo			
	T 1 Chefe		33.000,00	
	T 1 Chefe de Expediente		22.000,00	
	N 1 Assessor de Gabinete		15.000,00	
	Q 1 Agrônomo		3.000,00	
	Q 1 Agente		2.000,00	
	P 1 Oficial Administrativo		21.000,00	
	J 1 Escriurário		12.000,00	
	I 1 Escriurário		12.000,00	
	H 1 Escriurário		11.000,00	
	D 1 Servente		8.400,00	193.800,00
8 80 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício			5.000,00
8 80 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			3.000,00
8 80 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			3.600,00
				<u>211.400,00</u>

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO

Tabela n. 102

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 61 0	Pessoal Fixo			
	T 1 Chefe de Serviço		33.400,00	
	M 1 Almoxtarifista		13.600,00	
	L 1 Escriurário		14.400,00	61.400,00
8 61 1	Pessoal Variável			
	Contratados			1.000.343,80
8 61 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício			50.000,00
8 61 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício :			
	Rancho		360.000,00	
	Combustível e lubrificante		450.000,00	
	Reparos		120.000,00	930.000,00
8 61 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento			83.000,00
				<u>2.173.743,80</u>

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

Tabela n. 103

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 87 2	Para construção no exercício, de acôrdo com leis especiais			2.500.000,00

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

Tabela n. 104

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 87 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício			1.500.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
PESSOAL INATIVO

Tabela n. 105

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 90 0	Despesas Diversas			
	Aposentados		8.000.000,00	
	Reformados		1.800.000,00	
8 93 0	Disponibilizados		400.000,00	10.200.000,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA

Tabela n. 196

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 91 4	Despesas Diversas			
	Quota de 2% sobre a estimativa da receita bruta do Departamento Estadual de Águas destinada ao Instituto de Previdência Federal	48.010,40		
	Idem de 1,52, idem, destinada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais de Belém	38.987,80		
	Idem do Estado, como empregador, 5% sobre a estimativa da despesa do pessoal do Departamento Estadual de Águas	31.703,03		
	Idem, idem, 0,5% sobre a estimativa do pessoal do Departamento Estadual de Águas para a Legião Brasileira de Assistência . .	5.476,50	144.260,30	
	Idem, idem, 5% sobre a estimativa da despesa do pessoal da Escola Profissional Lauro Sodré e Imprensa Oficial	71.120,00		
	Idem, idem, 0,5% idem, idem para a Legião Brasileira de Assistência	7.112,00		
	Idem de 2% sobre a estimativa da receita bruta do Matadouro do Maguari, destinada ao Instituto de Previdência Federal	19.687,60		
	Idem de 5% sobre o salário do pessoal diarista do Matadouro do Maguari para o I. A. P. I. . . .	48.000,00	115.899,60	
	Idem de 5% sobre o salário das guarnições das lanchas "Inspector Pinto Marques" e "José Cantuária" para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos	3.658,00		
	Idem de 5% sobre o salário da guarnição das embarcações do Serviço de Navegação do Estado para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos . .	52.567,20	38.132,20	316.322,10

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tabela n. 197

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 92 4	Despesas Diversas			120.000,00
	Pelas devidas no exercício			

PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES

Tabela n. 198

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 94 4	Despesas Diversas		50.000,00	
	Para seguros de prédios estaduais..		60.000,00	
	Idem de embarcações e veículos estaduais		120.000,00	230.000,00
	Idem de indenização de acidentes no trabalho			

PENSÕES DIVERSAS

Tabela n. 199

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 95 4	Despesas Diversas			250.000,00
	Pensionados do Estado			

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL

Tabela n. 110

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 98 4	Despesas Diversas			
	Departamento de Estradas de Rodagem		8.391.650,00	
	Plano de Valorização Econômico da Amazônia (art. 199, parágrafo único da Constituição Federal)		4.365.486,00	
	Auxílio ao 6.º Congresso Eucarístico Nacional a realizar-se em agosto de 1953 (Lei n., de)		800.000,00	
	AUXÍLIOS:			
	Instituto "Ofir Loiola" — (Lei n. 425, de 15/9/51)		360.000,00	
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém (Lei n. 445, de 9/10/51)		350.000,00	
	Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 386, de 13/7/51)		864.000,00	
	Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 340, de 17/8/50)		456.300,00	
	Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará—(Lei n. 443, de 4/10/51)		100.000,00	
	Associação Comercial do Pará 20% sobre a estimativa da arrecadação da Taxa — Serviço de Classificação de Produtos		444.200,00	
	Prêmio "Monteiro Lobato" — (Lei n. 442, de 4/10/51)		199.000,00	
	1.º Congresso da História do Pará a realizar-se em Belém, em 1953		80.000,00	
	Escola Gratuita do Instituto Santa Catarina de Belém		12.000,00	
	Instituto Santo Alberto de Conceição de Araguaia		18.000,00	
	Convênio de Goiás e Maranhão para navegação do Tocantins		375.000,00	
	Conselho Técnico de Economia e Finanças		12.000,00	
	Auxílio à Caixa de Montepio dos Funcionários Públicos para serviço de pensões		370.000,00	16.844.936,00

ANEXOS

Tabela n. 111

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 99 0	Pessoal Fixo			
	Ajuda de custo, diárias e transporte de funcionários			250.000,00
8 99 4	Despesas Diversas			
	Substituição de funcionários		300.000,00	
	Ac. Procurador Fiscal, Escritório e avaliador sobre a arrecadação feita pelo Contencioso		10.000,00	
	Aos funcionários do Fórum sobre a arrecadação do imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis"		180.000,00	510.000,00
	Luz e Fôças			
	Custeio Geral		350.000,00	
	Telegramas e Telefones			
	Custeio Geral		150.000,00	
	Publicações e Imprensa			
	Custeio Geral		300.000,00	
	Representação Oficial			
	Custeio Geral		200.000,00	
	Socorros Públicos			
	Custeio Geral		200.000,00	
	Eventuais			
	Custeio Geral		300.000,00	2.000.000,00
				2.700.000,00